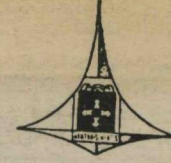




DIÁRIO OFICIAL



Brasília, segunda-feira 28 de agosto de 1995

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XIX Nº 166

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO..... 1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO..... 2

SECRETARIA DE GOVERNO..... 7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..... 14

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO..... 18

SECRETARIA DE SAÚDE..... 20

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO

COMUNITÁRIA..... 21

SECRETARIA DE OBRAS..... 25

SECRETARIA DE TRANSPORTES..... 28

SECRETARIA DE AGRICULTURA..... 28

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA..... 29

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES..... 30

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO..... 30

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL..... 31

SECRETARIA DE TURISMO..... 31

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 31

TRIBUNAL DE CONTAS..... 31

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS..... 41

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES..... 45

ESTA EDIÇÃO 48 PÁGINAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 903 DE 25 DE agosto DE 1995

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal do Distrito Federal (Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995), no montante de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito a que se refere o artigo anterior serão financiados na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Regogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de agosto de 1995.

107º da República e 36º de Brasília.

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO
ANEXO A LEI Nº 903 de 25 de agosto de 1995.

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA	3.500.000		3.500.000
17.192 SEC. DE DESENVOLV. SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA - ENT. SUPERV	3.500.000		3.500.000
HABITACAO E URBANISMO	3.500.000		3.500.000
HABITACAO	3.500.000		3.500.000
ADMINISTRACAO GERAL	3.500.000		1.500.000
100570021.2852.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.500.000		3.500.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.500.000		3.500.000
100570021.2852.0003 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF	3.500.000		3.500.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.500.000		3.500.000
17.203 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF	3.500.000		3.500.000
HABITACAO E URBANISMO	3.500.000		3.500.000
HABITACAO	3.500.000		3.500.000
ADMINISTRACAO GERAL	3.500.000		3.500.000
100570021.2018.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.500.000		3.500.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.500.000		3.500.000
100570021.2018.0001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IDHAB/DF	3.500.000		3.500.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.500.000		3.500.000
TOTAL	3.500.000		3.500.000

00547/01

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

CANCELAMENTO PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DO TESOURO
ANEXO A LEI Nº 903 de 25 de agosto de 1995.

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	3.500.000		3.500.000
19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	3.500.000		3.500.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	3.500.000		3.500.000
FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3.500.000		3.500.000
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS	3.500.000		3.500.000
030840492.2031.0000 CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3.500.000		3.500.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500.000		3.500.000
030840492.2031.0001 FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3.500.000		3.500.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500.000		3.500.000
TOTAL	3.500.000		3.500.000

00547/02

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL

- REGIONALIZACAO
ANEXO A LEI Nº 903 de 25 de agosto de 1995

17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA
17.203 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DF

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
100570021.2018 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3.500.000		3.500.000
100570021.2018.0001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IDHAB/DF	3.500.000		3.500.000
01 REGIAO I - BRASILIA	3.500.000		3.500.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.500.000		3.500.000
TOTAL	3.500.000		3.500.000

00547/03

ANEXO IV EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

CANCELAMENTO

REGIONALIZACAO
ANEXO A LEI Nº 903 de 25 de agosto de 1995

19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ESPECIFICACAO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
030840492.2031 CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3.500.000		3.500.000
030840492.2031.0001 FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3.500.000		3.500.000
99 DISTRITO FEDERAL	3.500.000		3.500.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500.000		3.500.000
TOTAL	3.500.000		3.500.000

00547/04

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.707, DE 25 DE agosto DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.006.599/95,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Administração, crédito suplementar, no valor de R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de agosto de 1995
107º da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR	SUPLEMENTAÇÃO	FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 16.707 de 25 de agosto de 1995.		RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				21.700
(140101/00001) 13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				21.700
030070021.2028 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				21.700
030070021.2028.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	134.90.921	001	21.700	21.700
00564/01 - 200035			TOTAL	21.700

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR	CANCELAMENTO	FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 16.707 de 25 de agosto de 1995.		RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				21.700
(140101/00001) 13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				21.700
030070021.2028 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				161
030070021.2028.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	134.90.391	001	161	161
030070024.2171 MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				21.539
030070024.2171.0005 PRODUCAO DE PROGRAMAS APLICATIVOS	134.90.391	001	21.539	21.539
00564/02 - 200042			TOTAL	21.700

DECRETO Nº 16.708 DE 25 DE agosto DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.006.639/95,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação, crédito suplementar, no valor de R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de agosto de 1995.
107º da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR	SUPLEMENTAÇÃO	FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 16.708 de 25 de agosto de 1995.		RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				35.800
(160101/00001) 18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO				35.800
080070021.2036 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				33.000
080070021.2036.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	134.90.351	012	33.000	33.000
150810486.8015 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS				2.800
150810486.8015.0001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	145.90.521	012	2.800	2.800
00560/01 - 200035			TOTAL	35.800

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1995	R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR	CANCELAMENTO	FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 16.708 de 25 de agosto de 1995.		RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				35.800
(160101/00001) 18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO				35.800
080070021.2036 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				16.200
080070021.2036.0002 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	134.90.391	012	16.200	16.200
080440205.4028 APOIO AO ENSINO SUPERIOR				19.600
080440205.4028.0002 APOIO AO DECANATO DE EXTENSAO DA UNB	134.90.391	012	16.800	19.600
00560/02 - 200042			TOTAL	35.800

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação: direto 225-7803 / 316-4137 e 213-6312

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:

R\$ 0,71
R\$ 19,60
R\$ 20,50

DECRETO Nº 16.709, DE 25 DE agosto DE 1995.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, da alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Fazenda e Planejamento crédito suplementar, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de agosto de 1995
107º da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.709 de 25 de agosto de 1995.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL	
19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				56.000	
(130103/00001)	19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			56.000	
030070024.2243	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			56.000	
030070024.2243.0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ORÇAMENTO	145.90.521 000	56.000	56.000	
		TOTAL		56.000	
00574/01 - 200035					

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.709 de 25 de agosto de 1995.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL	
19.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				56.000	
(130103/00001)	19.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			56.000	
030070024.2243	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			56.000	
030070024.2243.0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ORÇAMENTO	134.90.391 000	56.000	56.000	
		TOTAL		56.000	
00574/02 - 200042					

DECRETO Nº 16.710 DE 25 DE agosto DE 1995.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 114.393,00 (cento e quatorze mil, trezentos e noventa e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I,

alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos nºs 131.000.846/95 e 137.000.593/95.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa II - Gama, e à Região Administrativa X - Guará, crédito suplementar, no valor de R\$ 114.393,00 (cento e quatorze mil, trezentos e noventa e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de agosto de 1995.
107º da República e 36º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.710 de 25 de agosto de 1995.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				114.393	
(190104/00001)	11.104 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA			38.393	
030070021.2014	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			38.393	
030070021.2014.0004	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	134.90.301 004 145.90.521 004	14.000 24.393	38.393	
(190112/00001)	11.112 REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA			76.000	
030070021.2025	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			76.000	
030070021.2025.0014	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	134.90.391 000	4.000	4.000	
030070021.2025.0015	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	145.90.521 001 145.90.521 020	9.000 26.000	35.000	
030070021.2025.0017	MANUTENCAO DE PROPRIOS	134.90.391 000 134.90.391 001	13.000 24.000	37.000	
		TOTAL		114.393	
00557/01 - 200035					

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.710 de 25 de agosto de 1995.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				114.393	
(190104/00001)	11.104 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA			38.393	
030070025.1091	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS			24.393	
030070025.1091.0011	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PREDIOS E SERVICOS PUBLICOS E ADMINISTRATIVOS NA AREA URBANA E RURAL DO GAMA	145.90.511 004	24.393	24.393	
000400247.7037	CONSTRUCAO DA CASA DA CULTURA DO GAMA			14.000	
000400247.7037.0001	CONSTRUCAO DA CASA DE CULTURA DO GAMA	145.90.511 004	14.000	14.000	
(190112/00001)	11.112 REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA			76.000	
030070025.5028	CONSTR. DE ABRIGOS P/ PASSAGEIROS DE TRANSP. URB. E RURAL			6.000	
030070025.5028.0001	CONSTRUCAO DE PONTO DE TAXI	145.90.511 000	6.000	6.000	
000400228.2131	CONSERVACAO DE AREAS DE DESPORTO, LAZER E TURISMO			26.000	
000400228.2131.0001	CONSERVACAO DE AREAS DE DESPORTO, LAZER E TURISMO	134.90.391 000 145.90.511 020	8.000 18.000	26.000	
000400247.4026	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS			7.000	
000400247.4026.0001	PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS	145.90.521 020	7.000	7.000	
000400247.7029	REGIAO ADMINISTRATIVA X GUARA			27.000	
000400247.7029.0001	REFORMA E INSTALACAO DA CASA DE CULTURA DO GUARA	145.90.511 001	27.000	27.000	
100600328.4014	IMPLANTACAO DO PARQUE ECOLOGICO E RECREATIVO			10.000	
100600328.4014.0001	IMPLANTACAO DO PARQUE ECOLOGICO E RECREATIVO	145.90.511 000 145.90.511 001 145.90.511 020	3.000 6.000 1.000	10.000	
		TOTAL		114.393	
00557/02 - 200042					

DECRETO Nº 16.711, DE 25 DE agosto DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 138.000.686/95,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa IX - Ceilândia crédito suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de agosto de 1995
107ª da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.711 de 25 de agosto de 1995.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR		TOTAL	
		DETALHADO	TOTAL		
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				200.000	
1190111/00001 11.111 REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA				200.000	
030070025.1055 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				200.000	
030070025.1055.0001 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	145.90.511 001	100.000		100.000	
	145.90.511 004	100.000		100.000	
00580/01 - 200035					TOTAL 200.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.711 de 25 de agosto de 1995.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR		TOTAL	
		DETALHADO	TOTAL		
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				200.000	
1190111/00001 11.111 REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA				200.000	
030070025.7132 CONSTRUCAO DE POSTOS POLICIAIS				100.000	
03007007.7132.0001 CONSTRUCAO DE POSTOS POLICIAIS	145.90.511 004	100.000		100.000	
080440328.1053 CONSTRUCAO DE PARQUES				100.000	
080440328.1053.0001 CONSTRUCAO DE PARQUES EM CEILANDIA	145.90.511 001	100.000		100.000	
00580/02 - 200042					TOTAL 200.000

DECRETO Nº 16.712, DE 25 DE agosto DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.007.392/95,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Transportes - Entidades Supervisionadas, em favor do Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de agosto de 1995
107ª da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.712 de 25 de agosto de 1995.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR		TOTAL	
		DETALHADO	TOTAL		
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES				300.000	
(200101/00001) 26.192 SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				300.000	
160070021.2849 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				300.000	
160070021.2849.0003 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	134.11.411 000	299.000		299.000	
	134.11.411 004	1.000		1.000	
(200203/20003) 26.203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS				300.000	
160070021.2710 CONTRIBUICAO A FUNDOS				300.000	
160070021.2710.0001 FUNDO DE TRANSPORTES PUBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL	134.12.411 000	299.000		299.000	
	134.12.411 004	1.000		1.000	
(200203/20001) 26.901 FUNDO DE TRANSPORTES PUBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL				300.000	
160070021.4035 GERENCIA DO FUNDO DE TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL				300.000	
160070021.4035.0001 GERENCIAMENTO DO FUNDO DE TRANSPORTES	134.90.431 000	299.000		299.000	
	134.90.431 004	1.000		1.000	
00612/01 - 200035					TOTAL 300.000

NOTA: (*) Transferidora (Unidade/Fundo) Não Consta do Total

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.712 de 25 de agosto de 1995.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR		TOTAL	
		DETALHADO	TOTAL		
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES				300.000	
(200101/00001) 26.101 SECRETARIA DE TRANSPORTES				300.000	
160910575.2098 CONSERVACAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO				300.000	
160910575.2098.0001 CONSERVACAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO DE VIAS URBANAS	134.90.301 000	237.000		237.000	
	134.90.391 000	28.000		28.000	
	145.90.511 000	34.000		34.000	
	145.90.511 004	1.000		1.000	
00612/02 - 200042					TOTAL 300.000

DECRETO Nº 16.713 DE 25 DE agosto DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.243.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.006.572/95,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 2.243.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário:

Brasília, 25 de agosto de 1995
107º da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.713 de 25 de agosto de 1995.		RECURSOS DE OUTRAS FONTES			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR		TOTAL	
		DETALHADO			
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				2.243.000	
(220201/222001) 24.201 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL				2.243.000	
060070021.2063 COORDENACAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO TRANSITO				543.000	
060070021.2063.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	134.90.361 050	43.000			
	145.90.521 620	500.000		543.000	
060060025.5149 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS				1.000.000	
060060025.5149.0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS	145.90.511 050	1.000.000		1.000.000	
060010573.2096 COORDENACAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO E SEGURANCA DE TRAFEGO				700.000	
060010573.2096.0001 MANUTENCAO DA SINALIZACAO ESTADISTORAFICA E SEMAFORICA	134.90.301 050	300.000			
	145.90.121 620	200.000		700.000	
06539/92 - 200042				TOTAL	2.243.000

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.713 de 25 de agosto de 1995.		RECURSOS DE OUTRAS FONTES			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR		TOTAL	
		DETALHADO			
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				2.243.000	
(220201/222001) 24.201 DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL				2.243.000	
060070021.2063 COORDENACAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO TRANSITO				1.334.000	
060070021.2063.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO	131.90.161 050	937.000			
	134.90.301 050	100.000			
	134.90.391 030	347.000		1.334.000	
060070024.2167 MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				359.000	
060070024.2167.0000 MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	134.90.391 050	345.000			
	134.90.921 050	14.000		359.000	
06539/91 - 200035				TOTAL	2.243.000

DECRETO Nº 16.714, DE 25 DE AGOSTO DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos nºs 137.000.620/95 e 142.000.874/95,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa X - Guará e à Região Administrativa XII - Samambaia, crédito suplementar, no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de

março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de agosto de 1995
107º da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.714 de 25 de agosto de 1995.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR		TOTAL	
		DETALHADO			
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				177.000	
(190112/00001) 11.112 REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA				27.000	
030070021.2025 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				27.000	
030070021.2025.0014 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	131.90.111 000	27.000		27.000	
(190114/00001) 11.114 REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA				150.000	
030070021.2193 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				150.000	
030070021.2193.0024 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	131.90.081 000	10.000			
	131.90.111 004	130.000			
	131.90.131 000	10.000		150.000	
06584/01 - 200035				TOTAL	177.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.714 de 25 de agosto de 1995.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR		TOTAL	
		DETALHADO			
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				177.000	
(190112/00001) 11.112 REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA				27.000	
030070021.2025 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				27.000	
030070021.2025.0018 APOIO AO ADOLESCENTE APRENDIZ	131.90.111 000	20.000			
	131.90.131 000	3.000			
	131.90.161 000	4.000		27.000	
(190114/00001) 11.114 REGIAO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA				150.000	
030070021.2193 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				20.000	
030070021.2193.0024 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	145.90.521 000	20.000		20.000	
030070025.1139 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS				80.000	
030070025.1139.0001 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	145.90.511 004	80.000		80.000	
000400328.1137 CONSTRUCAO DE PARQUES				20.000	
000400328.1137.0001 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	145.90.511 004	20.000		20.000	
100580323.1138 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				20.000	
100580323.1138.0001 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	145.90.511 004	20.000		20.000	
130760449.3000 CONSTRUCAO DE GALERIAS E REDES DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS				10.000	
130760449.3000.0001 CONSTRUCAO DE GALERIAS DE REDES DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS	145.90.511 004	10.000		10.000	
06584/02 - 200042				TOTAL	177.000

DECRETO Nº 16.715, DE 25 DE agosto DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas

pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 148.000.459/95,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa XVII - Riacho Fundo crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, incisos III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de agosto de 1995
107º da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR SUPLEMENTAÇÃO FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 16.715 de 25 de agosto de 1995. RECURSOS DO TESOUREIRO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA FONTE DE DESPESA		VALOR	
	DESPESA	DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				40.000
(190119/00001) 11.119 REGIAO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO				40.000
030070021.0002 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				40.000
030070021.0002.0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	34.90.37	001	40.000	40.000
00594/01 - 200035			TOTAL	40.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR CANCELAMENTO FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 16.715 de 25 de agosto de 1995. RECURSOS DO TESOUREIRO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA FONTE DE DESPESA		VALOR	
	DESPESA	DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				40.000
(190119/00001) 11.119 REGIAO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO				40.000
030070021.0002 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				40.000
030070021.0002.0003 MANUTENCAO DOS PREDIOS E PROPRIOS	34.90.39	001	40.000	40.000
00594/02 - 200042			TOTAL	40.000

Decreto de 25 de agosto de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992 e o art. 3º do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992,
RESOLVE:

I - Dispensar ALBERTO R. CAVALCANTI, representante da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, da função de Membro Suplente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal-CDE/DF.

II - Designar ITIRO IIDA, representante da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, para exercer a função de Membro Suplente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal-CDE/DF.

CRISTOVAM BUARQUE

Decreto de 25 de agosto de 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARIA DE LOURDES CUNHA PEREIRA, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão IV (Enfermeira), matrícula nº 122.225-2, do Cargo em Comissão de Enfermagem em Centro Cirúrgico da Emergência, da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Assistenciais, do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG 03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear, MARIA DE LOURDES CARNEIRO SERRA, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão III, (Enfermeira), matrícula nº 112.351-3, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Enfermagem em Centro Cirúrgico da Emergência, da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Assistenciais, do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 24 DE agosto DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 684, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR ANTÔNIO ARAÚJO PONTES, Fiscal de Posturas, matrícula nº 37.743-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Posturas, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional do Cruzeiro, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 24 DE agosto DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 684, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

NAMEAR ANGELA MARIA DE OLIVEIRA, Jornalista, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria de Comunicação Social, da Administração Regional do Cruzeiro, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO DE 08 DE agosto DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear MARCO TULLIO MACHADO VIEIRA, para exercer Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-02, do Gabinete do Subsecretário, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

Republicado por haver saído com incorreção no DODF 153 de 09.08.95

PROCESSO Nº : 030.007.191/95.

INTERESSADO : WALTER DE ARAUJO - Cabo BM.

ASSUNTO : INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

Concedo ao requerente a Gratificação de Representação, a contar da data de sua Transferência para a Inatividade, nos termos do Artigo 3º parágrafos 1º e 2º da Lei Nº 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN Nº 577-1-DF, publicada no Diário da Justiça nº 95, de 21 de maio de 1993 e de acordo com Parecer nº 153/93-4ª SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF Nº 131, de 04

Brasília-DF, 25 de agosto de 1995.

CRISTOVAM BUARQUE
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 25 DE agosto DE 1995

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Assessor, a THADEU DE MORAES E CASTRO, Engenheiro II, matrícula nº 64.907-4/NOVACAP, a disposição da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

HÉLIO DOYLE

PORTARIA DE 25 DE agosto DE 1995

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Assessor, a empregada LILIANA BALDUINO DE SOUSA GONZAGA, Arquiteta/NOVACAP, matrícula nº 58.191-7, à disposição da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

HÉLIO DOYLE

PORTARIA DE 25 DE agosto DE 1995

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assessor, da servidora ROSA DE FATIMA PINHEIRO LEAL, matrícula nº 36.578-X, requisitada da Fundação Nacional de Saúde/MS, à disposição da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 03 de maio do corrente ano.

HÉLIO DOYLE

PORTARIA DE 25 DE agosto DE 1995.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993, combinado com o artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

Designar VERA TEREZINHA SILVEIRA DA SILVA, matrícula nº 28.687-7, Chefe Adjunto, Símbolo DFG-13, para substituir JOÃO BATISTA DE MEDEIROS, Chefe de Assessoria Especial da Terceira Idade, Símbolo DFG-14, por motivo de afastamento do titular ao Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 20 à 31/08 do corrente ano.

HÉLIO DOYLE

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº: 134.000.645/95

INTERESSADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

ASSUNTO : Instalação de Iluminação Pública

D E S P A C H O:

Ratifico de acordo com o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 274/95 no valor de R\$ 544,53 (quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Publique-se e encaminhe-se à SUCAR, com vista à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

Brasília, 25 de agosto de 1995.

ROLEMBERGUE DOS SANTOS REIS

DIRETOR/DAA/SEG
RESPONDENDO

PROCESSO Nº: 134.000.645/95

INTERESSADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

ASSUNTO : Instalação de Iluminação Pública

D E S P A C H O:

Ratifico de acordo com o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 274/95 no valor de R\$ 544,53 (quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Publique-se e encaminhe-se à SUCAR, com vista à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

Brasília, 25 de agosto de 1995.

ROLEMBERGUE DOS SANTOS REIS

DIRETOR/DAA/SEG
RESPONDENDO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

BRASÍLIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 243 DE 23 DE AGOSTO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXXIII, do artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a interesse da Administração, o prazo estipulado na Ordem de Serviço nº 168 de 31 de maio de 1995, publicado no DODF nº 112 de 12 de junho de 1995, página 33, que instituiu a Comissão responsável pela elaboração do Edital de Concorrência Pública e realização de licitação de que trata o Processo nº 141.003.085/92.

WALTER NEI VALENTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 244 DE 23 DE AGOSTO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora GABY GALVÃO SILVEIRA MELLO, matrícula nº 37.239-0, Chefe do Serviço de Elaboração de Projetos e Desenhos Técnicos, Símbolo DFG-10, para substituir ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA FILHO, matrícula nº 24.639-5, Fiscal de Posturas, Classe Especial, Padrão III, como EXECUTOR dos serviços de que trata a Ordem de Serviço nº 217 de 27 de julho de 1995, publicado no DODF nº 148 de 02 de agosto de 1995, página 18, a partir da data de sua publicação.

WALTER NEI VALENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245 DE 23 DE AGOSTO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXXIII, do artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a interesse da Administração, o prazo estipulado na Ordem de Serviço nº 170 de 13 de junho de 1995, publicado no DODF nº 115 de 16.06.95, página 12, que instituiu a Comissão para elaboração da redação final do Edital de Concorrência e realização da licitação de que trata o processo nº141.000.538/92.

WALTER NEI VALENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246 DE 23 DE AGOSTO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I. no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXXIII, do artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS LEITÃO, matrícula nº 35.395-7, Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial, Símbolo DFG-11, para substituir TÂNIA MARIA CECÍLIA DA SILVA, matrícula nº 32.758-1, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, como membro da Comissão de que trata a Ordem de Serviço nº 224 de 08 de agosto de 1995, publicado no DODF nº 154 de 10 de agosto de 1995, página 07, a partir da data de sua publicação.

WALTER NEI VALENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247 DE 23 DE AGOSTO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

AUTORIZAR, com base no artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora JAQUELINE SOUZA SOARES, matrícula nº 32.768-9, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, no período de 01.09.95 à 30.09.95.

WALTER NEI VALENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248 DE 23 DE AGOSTO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor LEVI PAULINO DE MATTOS, matrícula nº 45.853-8, Chefe da Seção de Serviços Gerais, da Administração da Rodoferroviária, Símbolo DFG-05, o benefício Salário-Família, com base no inciso I, parágrafo único, do artigo 197 da Lei 8.112/90, das dependentes BRUNA HEIQUE MOREIRA DE MATTOS, nascida em 10.09.83 e SHIRLEY PRISCILA MOREIRA DE MATTOS, nascida em 29.03.86.

WALTER NEI VALENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249 DE 23 DE AGOSTO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXXIII, do artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, os servidores FRANCISCO PAULO MARTINS DA SILVA, matrícula nº 32.724-7, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, DOROTÍ DAS GRAÇAS BATISTA, matrícula nº 37.787-2, Fiscal de Posturas, Classe Especial, Padrão III, ANNA CARLA DE PAULA BARROS LOSCHI, matrícula nº 65.608-9, Assistente Administrativo/NOVACAP, para sob a presidência do primeiro e secretariado pela última comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos relacionados com o processo nº141.001.822/95.

II - A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da sua publicação para conclusão dos trabalhos.

WALTER NEI VALENTE

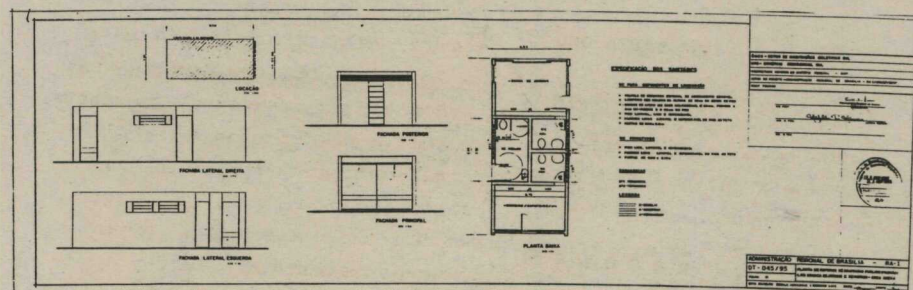
ORDEM DE SERVIÇO Nº 250 DE 23 DE AGOSTO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XXXVIII, do artigo 64, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994 e ainda o disposto no Decreto nº 15.454 de 23 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Aprovar o projeto de reforma de sanitário público da Banca de Jornais e Revistas (LRS) - área anexa, localizada nas quadras do Comércio Residencial Sul-CRS, do Setor de Habitações Coletivas Sul-SHCS, consubstanciada no Desenho Técnico 057/95.

WALTER NEI VALENTE



PARANOÁ

Relatório de compras de bens e ou serviços
Mes de julho de 1995

Publicação na forma do art. 16 da lei 8666/93 C/C a lei 886/95

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS		
MES DE JULHO / 95		
NE	FORNECEDOR/BENS/SERVIÇOS	VALOR
	<u>Inexigibilidade</u>	
013	Banco de Brasília	
023	Vale transporte para servidores	3.357,54
	Viação Anapolina	
027	-Vale transportes para servidores	237,36
	CAESB	
068	-Tarifas de consumo de agua pela RA	197,62
	Minas Gás	
135	-Aquisição de gás liquefeito para RA	60,28
	CAESB	
149	-Tarifa de consumo de agua pela RA	672,39
	TELEBRASÍLIA	
156	-Tarifas telefonicas	858,68
	CEB	
	-Tarifas de energia elétrica	1.526,64
	<u>Dispensa</u>	
166	Astru's II Proud. Eventos Ltda	
	-Eventos culturais	1.465,20
199	Organização Ricardo Amaral Ltda	
	-Compra de bateria p/ celular desta RA	100,00
214	Organização Ricardo Amaral Ltda	
	-Ser. de ampliação da rede de informatica	1.448,75
215	Xerox do Brasil	
	-Serviços técnicos	584,00
004	Ita Carimbos Ltda	
	-Confecção de carimbos	5,40
217	Casa São Luis Ferragens Ltda	
	-Material para limpeza em veículos	1.567,90
	<u>Tomada de Preço</u>	
005	Tractoria Maq. Pesadas Ltda	
	-Ser. na patrulha motomecanizada desta RA	10.424,91
006	Tractoria Maq. Pesadas Ltda	
	-Compra de peças para patrulha motomecaniz.	6.885,64
014	BRATEL Com. Rep. Ltda	
	-Ser. manut. prev. em aparelhos telefon.	655,50

Relatório de compras de bens e ou serviços
Mes de julho de 1995

Publicação na forma do art. 16 da lei 8666/93 C/C a lei 886/95

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS		
MES DE JULHO / 95		
	FORNECEDOR/BENS/SERVIÇOS	VALOR
015	Tomada de preço Xerox do Brasil -Locação de maquina fotocopadora Convite	2.360,18

017	Jairo Rui M. de Araújo-ME -Aquisição de generos alimentícios	2.055,39
Brasília 25 de agosto de 1995		
ANTONIO SERGIO F. DA CUNHA CHEFE DA SOF		

LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63 DE 10 DE AGOSTO DE 1.995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL/RA-XVI, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXIV do Artigo 20 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, que operam na área externa de fiscalização desta Região Administrativa, Indenização de Transporte, prevista no Decreto supra mencionado. Aos servidores beneficiados caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar os relatórios mensais dos serviços externos realizados. A Divisão de Administração Geral/DAG/RA-XVI, caberá apenas cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas naquele dispositivo legal, cabendo a chefia imediata atestar os relatórios mensais.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
46.279-9	ANDRÉ LUÍS DE A. OLIVEIRA	Fiscal de Posturas
46.272-1	EDELVIGES FELIPE DE O. NETO	Fiscal de Obras
	ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO	

LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 038 de 15 DE AGOSTO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE RA-XVIII, no uso das atribuições legais e conforme o que preceitua o artigo 7º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA, matrícula nº 43.721-2, Fiscal de Posturas, indenização de transporte prevista no Decreto supra mencionado, a partir da data de sua publicação.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO Nº 039 DE 22 DE AGOSTO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE-RA-XVIII, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do artigo 196 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e conforme Of. Circular nº 059/91 - SEA, de 30 de dezembro de 1991, o servidor RODRIGO ENGEL DE SOUZA, matrícula nº 41.971-0, pela filha BRUNA PEREIRA ENGEL, nascida em 16 de agosto de 1990.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO Nº 040 DE 22 DE AGOSTO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE-RA-XVIII, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

CONCEDER Salário Família nos termos do artigo 197, inciso I, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, a partir de setembro de 1995, aos servidores abaixo relacionados:

- RODRIGO ENGEL DE SOUZA

MATRÍCULA: 41.971-0

FILHA: BRUNA PEREIRA ENGEL, nascida em 16 de agosto de 1995

- FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

MATRÍCULA: 46.209-8

FILHA: AMANDA LIMA DE OLIVEIRA, nascida em 26 de setembro de 1994

MARCOS DE ALENCAR DANTAS
Administrador

GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59/95-RA X, DE 18 DE AGOSTO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII do Artigo 53 do Regimento da Administração Regional do Guará, aprova pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora RITA DE CÁSSIA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 44.881-8, Secretária Administrativa, para substituir, por motivo de saúde a servidora MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARANHÃO GOMES DE SÁ, matrícula nº 44.893-1, Diretora da Divisão Regional de Desenvolvimento Social, da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG, no período de 14.08 a 28.08.95.

ALÍRIO NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60/95-RA X, DE 18 DE AGOSTO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII do Artigo 53, do Regimento da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto Nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora RITA DE CÁSSIA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 44.881-8, Secretária Administrativa, para substituir a servidora MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA GOMES DE SÁ, matrícula nº 44.893-1, Diretora da Divisão Regional de Desenvolvimento Social, Símbolo DFG-12, da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG, referente ao período de 01.09 a 20.09.95, por motivo de férias do titular.

ALÍRIO NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61/95-RA X, DE 18 DE AGOSTO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que confere o disposto nos Artigos 1º e 4º, parágrafo único do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1994,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora ANA CLAUDIA RESENDE DE ARAÚJO, matrícula nº 41.197-3, Fiscal de Posturas da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG, a Indeni-

zação de Transportes prevista no Decreto acima mencionado. Cabe a Divisão em que a servidora está lotada a observância das normas estabelecidas.

ALÍRIO NETO

RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/95 DE 22 DE AGOSTO DE 1995.

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.357, de 19 de dezembro de 1995.

RESOLVE:

Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, o prazo para o término dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada pela ordem de serviço nº 009/95 de 13 de junho de 1995.

TRAJANO SILVA JARDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0013/95 DE 22 DE AGOSTO DE 1995.

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA composta pelos seguintes membros:

- 1- Hermi Pires - Inspectora de Obras - Mat.26.549-7;
- 2- Francisco Roberto Gonçalves - Fiscal de Obras - Matrícula 25.010-4;
- 3- Antonio Benvindo de Oliveira - Fiscal de Posturas Matrícula 40.654-6.

Para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes do Processo nº 00148 000 494/95.

A Comissão funcionará na Sala de Reuniões desta Administração.

TRAJANO SILVA JARDIM

SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso das suas atribuições legais, e em consonância com a resolução 38/90, do Tribunal de Contas do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR MARISTELA QUEIROZ SANTOS, Técnica de Administração Pública, matrícula 43.753-0, como presidente em substituição a TELMA DE LIMA SÁ ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 43.803-0, auxiliar em Administração Pública, (transferida ao TRE), conforme Ordem de Serviço de 28 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, em 01-01-95, onde designa a Comissão incumbida de realizar inventário dos bens em almoxarifado desta Administração Regional, relativo ao ano de 1994.

ANDRÉ LUIZ PIRES COSTA

TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XXXVII, do artigo 53 do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o que dispõe o artigo 5º da Lei nº 235, de 15 de janeiro de 1992, e

mediante exposição de motivos da Divisão Regional de Cultura desta Administração Regional..

RESOLVE:

ORGANIZAR e INSTALAR a FEIRA DE ARTE E CULTURA DE TAGUATINGA, em espaço a ser delimitado na PRAÇA DO SETOR CNA, (DI) de Taguatinga, com dias e horários de funcionamento a serem definidos em regulamento próprio.

A organização, instalação e funcionamento da feira, obedecerão os termos da Lei nº 235, de 15 de janeiro de 1992, ordem de serviço de 12 de janeiro de 1993 e Regulamento Próprio, que será expedido oportunamente.

Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ LIMA SIMÕES

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI, do artigo 53 do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista os termos do artigo 10, inciso III do Decreto nº 7.820/83, e ainda o que consta do OF. nº 5751/95 e Relatório nº 232/95, todos da 12ª D.P. de Taguatinga.

RESOLVE:

CANCELAR o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO nº 771/95-RA-III, expedido em 14/07/95, a Título Precário, para a empresa individual, CHRISTIAN SANTOS SANTAREM MACHADO, com endereço à CSG 07 Lote 07 Setor "G" Sul - Taguatinga-DF, com fulcro no artigo 10, inciso III do Decreto nº 7.820/83 e tendo em vista os fatos constantes das Notificações nºs 895/95, 270/95, 3.870/95, Auto de Infração nº 1.483/95, Auto de Embargo nº 056/95, Ofício nº 5.751/95 - 12ª D.P. e Relatório nº 232/95 - 12ª D.P.

Recolha-se a 1ª Via do Alvará de Funcionamento em poder da Empresa;

Interdite-se o estabelecimento nos termos do artigo 9º e parágrafos do Decreto nº 7.820/93;

Oficie-se as órgãos circunscricionais.

JOSÉ LIMA SIMÕES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, Inciso III, do Decreto nº 16.247, de 29.12.94, concedo Auxílio Natalidade, de acordo com o artigo 196, § 2º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores a seguir relacionados:

Servidora : CÉLIA PASSOS

Matrícula : 22.777-3

Dependente : LEONARDO PASSOS GOMES, filho, nascido em 05.05.95, conforme certidão apresentada.

Servidor : ALTAMIRO CARVALHO MOURA

Matrícula : 23.158-4

Dependente : LORRANY DA SILVA CARVALHO, filha, nascida em 14.06.95, conforme certidão apresentada.

Servidor : ADAIAS ROBERTO DINIZ DA SILVA

Matrícula : 27.687-1

Dependente : ANTONIO SOUZA DINIZ DA SILVA, filho, nascido em 28.05.95, conforme certidão apresentada.

Servidora : TERESINHA DE JESUS SANTOS DA SILVA

Matrícula : 42.341-6

Dependente : MARINA ELISA SANTOS DA SILVA, filho, nascida, em 14.05.95, conforme certidão apresentada.

ARLINDO ROSENDO DE ALMEIDA

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, Inciso III, do Decreto nº 16.247, de 29.12.94, concedo o benefício do Salário-Família, de acordo com o Artigo 197, Parágrafo Inciso II, da Lei 8.112, de 11.12.90, ao servidor abaixo relacionados:

Servidor : MIGUEL ANGELO LIMA M. DA SILVA

Matrícula : 24.634-4

Dependentes : IARA CHRISTHIANNY XAVIER PESSOA, guarda, nascida em 02.09.83, conforme documento apresentado.

ARLINDO ROSENDO DE ALMEIDA

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso III, do De

creto nº 16.247, de 29.12.94, concedo o benefício do Salário-Família, de acordo com o Artigo 197, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei 8.112, de 11.12.90, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor : ALTAMIRO CARVALHO MOURA
Matrícula : 23.158-4
Dependente : LORRANY DA SILVA CARVALHO, filha, nascida em 14.06.95, conforme certidão apresentada.
Servidor : ADAIAS ROBERTO DINIZ DA SILVA
Matrícula : 27.687-1
Dependente : ANTONIO SOUZA DINIZ DA SILVA, filho, nascido em 28.05.95, conforme certidão apresentada.
Servidora : TERESINHA DE JESUS SANTOS DA SILVA
Matrícula : 42.341-6
Dependente : MARINA ELISA SANTOS DA SILVA, filha, nascida em 14.05.95, conforme certidão apresentada.

ARLINDO ROSENDO DE ALMEIDA

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, Inciso III, do Decreto nº 16.247, de 29.12.94, concedo o benefício do Salário-Família, de acordo com o Artigo 197, Parágrafo Único, Inciso III, da Lei 8.112, de 11.12.90, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor : JOSÉ DE RIBAMAR MATOS JUNIOR
Matrícula : 44.058-2
Dependentes : JOSÉ DE RIBAMAR MATOS, pai, nascido em 05.05.35 e MARIA APARECIDA BRITO DE MATOS, mãe, nascida em 21.12.42, conforme certidão apresentada.
Servidor : LUIS CARLOS DA SILVA
Matrícula : 44.941-5
Dependentes : LINDOMAR JANUÁRIO DA SILVA, pai, nascido em 05.08.39 e TEREZINHA DE JESUS SILVA, mãe, nascido em 15.10.42, conforme certidão apresentada.

ARLINDO ROSENDO DE ALMEIDA

CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE AGOSTO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do artigo 29, do Regimento Interno Aprovado pelo Decreto nº 12.541, de 30 de julho de 1990,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 08 de agosto de 1995, que designou servidores para, sob a Presidência de Porfírio Magalhães Sousa, Comporem a Comissão de Tomada de Conta Especial do Almoxarifado desta Administração Regional.

DESIGNAR os Servidores PORFÍRIO MAGALHÃES SOUSA, Analista de ORÇAMENTO, matr. 35.430-9; PAULO JOSÉ DA SILVA, Fiscal de Posturas, matr. 21.893-6; JOSÉ BATISTA DA NATIVIDADE, Fiscal de Posturas, matr. 22.601-7; FLÁVIA NERY DE ALBUQUERQUE, Técnico de Administração Pública, matr. 39.942-6, para sob a Presidência do Primeiro e Secretariado pelo último, comporem a Comissão de Tomada de Conta do Almoxarifado da Administração Regional de Ceilândia RA-IX, relativa ao ano de 1994.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

Adm. Reg. Ceil. RA-IX

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE AGOSTO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, usando das prerrogativas do Decreto nº 16.247/94, e Lei nº 8.666/93, em seus artigos 86 e 88, resolve:

Aplicar multa de R\$56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), à firma APF COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, correspondente a 25 (vinte e cinco) dias de atraso, no fornecimento do material constante da NE 634, do processo nº 138.000559/95-RA-IX.

BRASÍLIA-DF, 22 de agosto de 1995

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

Administrador Regional de Ceilândia

RELATÓRIO DE COMPRAS E SERVIÇOS Conforme art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 886/95 Mês: JULHO /95

LICITAÇÃO: INEXIGÍVEL

Quadro nº: 01

NE Nº	FORNECEDOR/ESPECIFIC.	QUANT.	VAL. UN.	TOTAL
00621	Mãe de Fátima A. Silva Pagto. de vencimentos e vantagens fixas de exoneração de servidor	----	----	138,17
00622	INSS / Proc. 562/95 Pagto. de 22% parte do empregador	----	----	38,73
00623	INSS / Proc. 574/95 Pagto. de 22% parte do empregador fl. supl. de julho/95	----	----	347,58
00624	Enison Paz e Outros Pagto. de vencimentos e vantagens fixas de exoneração de servidor	----	----	1763,91
00625	TELEBRASÍLIA-Faturas Reforço da NE 00033	----	----	5000,00
00627	Enison Paz e Outros Pagto. de vencimentos e vantagens, fl. supl. de julho/95	----	----	3472,15
00628	Enison Paz e outros Reforço da NE 00051 ref. a auxílio creche, fl. supl. julho	----	----	585,00
00629	INSS / Proc. 340/95 Anulação da NE 00445	----	----	146,01
00630	Pedro Machado Anulação da NE 00444	----	----	587,83
00631	Enison Paz e Outros Anulação da NE 00624	----	----	0,14
00638	Mãe A. de V. Costa Anulação da NE 00246	----	----	669,37
00642	CEB - Faturas Reforço da NE 00036 ref. a fornecimento de energia elétrica	----	----	3500,00
00645	Enison Paz e Outros Pagto. de vencimentos e vantagens de servidores, fl. normal de julho	----	----	284237,99
00646	Enison Paz e Outros Pagto. de despesas variáveis ref. a fl. normal de julho	----	----	2165,27
00647	Enison Paz e Outros Pagto. de auxílio - natalidade, mês de julho	----	----	15362,16
00648	Enison Paz e Outros Pagto. de salário - família, mês de julho	----	----	64,64
00649	INSS / Proc. 656/95 Pagto. de 22% parte do empregador	----	----	10363,74
00650	JAWA-Maq. e Equip. Desmontagem geral para limpeza e regulagem de 01 (um) carimbo datador/numerador marca IRCE mod.cdn06 especial 11841124 tombamento 88132	----	----	246,80
00651	Enison Paz e Outros Anulação da NE 00616	----	----	113,07

LICITAÇÃO: CONVITE

00632	RETIMAQ.Retif.de Peças Bucha de suspensão para fusca	05	9,66	48,30
00633	CARDOSO Auto Peças Flexível de embreagem VW;	05	2,50	12,50
	Rolamento da roda traseira p/ fusca	05	8,00	40,00
	Rolamento da roda traseira p/ kombi	05	6,50	32,50
	Colar de embreagem para gol	01	15,00	15,00
	Óleo de freio, lata com 500ml	30	1,90	57,00
00633	CARDOSO Auto Peças Escapamento completo para gol	02	107,00	214,00
	Óleo de câmbio, lata com 1000ml	10	2,80	28,00
	Condensador para fusca	02	2,50	5,00

	Colar de embreagem para kombi	01	15,00	15,00
00634	APF-Com. Ind. e Rep. Cabo de embreagem p/ microtrator tobata (yanmar)	--	----	451,80
	Ponto de eixo p/ VW	01	179,00	179,00
	Filtro de ar completo para microtrator (yanmar)	04	46,60	186,40
00635	TERRAMAQ.Terraplan. Retentor da roda traseira para fusca	--	----	510,87
	Cabo de vela p/ gol	05	16,95	84,75
	Rotor do distribuidor para kombi 1600	05	4,02	20,10
	Caixa de direção p/ fusca	01	111,49	111,49
	Pastilha de freio para kombi	05	6,57	32,85
	Coifa da roda para kombi	06	2,28	13,68
	Correia A-45 p/ trator tobata	08	14,00	112,00
	Suporte de pedal de regulagem p/ trator tobata	03	8,00	24,00
	Mola M 174	10	5,60	56,00
00636	TERRAMAQ.Terraplan. Anulação da NE 00635	--	----	510,87
00637	TERRAMAQ.Terraplan. Retentor da roda traseira p/ fusca	05	2,80	14,00
	Cabo de vela para gol	05	16,95	84,75
	Rotor do distribuidor para kombi 1600	05	4,02	20,10
	Caixa de direção para fusca	01	111,49	111,49
	Pastilha de freio p/ kombi	05	6,57	32,85
	Coifa da roda para kombi	06	2,28	13,68
	Correia A-45 para trator tobata	08	14,00	112,00
	Rolete completo do esticador da correia	01	114,00	114,00
	Suporte do pedal de regulagem das facas p/ trator tobata	03	8,00	24,00
00639	Auto Peças RODA MIL retentor da roda dianteira p/ gol	--	-----	1264,00
	Tampa do distribuidor para gol	05	6,70	33,50
	Vela de ignição, 14mm para VW a álcool	20	2,40	48,00
	Bobina de ignição 12v para fusca	05	19,70	98,50
	Estabilizador da suspensão para fusca	05	14,60	73,00
	Regulador de voltagem para vw	05	22,50	112,50
	Platinado para fusca	01	2,40	2,40
	Escapamento completo para kombi	02	43,00	86,00
	Óleo para motor 1000 ml	30	2,35	70,50
00639	Auto Peças RODA MIL Cabo de acelerador para microtrator tobata yanmar	04	21,50	86,00
	Correia para roçadeira yanmar	08	28,60	228,80
	Correia de motor tobata	08	27,40	219,20
	Alavanca do acelerador para microtrator yanmar	04	48,40	193,60
	Tampa do tanque de combustível para microtrator tobata	02	13,80	27,60
	Lâmina para roçadeira microtrator tobata yanmar	08	16,70	133,60
	Tampa do radiador para microtrator tobata	01	13,50	13,50
	Correia nº 68 para trator tobata	18	19,50	351,00

	Correia B-76 para moto-trator tobata	18	21,60	388,80
	Barra do pedal de acionamento da polia para microtrator tobata	06	23,40	140,40
	Tampa do radiador para microtrator tobata	01	13,50	13,50
	Polia da roçadeira para trator tobata	01	87,20	87,20
	Chaveta para microtrator tobata	01	20,35	20,35
	Parafuso 06x10 mm para trator tobata	10	0,76	7,60
	Faca (lâmina) para roçadeira	18	32,20	579,60
00639	Auto Peças RODA MIL Parafuso com porca e arruela de pressão med.12x25mm	50	1,96	98,00
	Mola M174	10	3,26	32,60
	Pedal de acionamento das facas para microtrator tobata	03	44,80	134,40
	Cabo de acelerador para microtrator tobata	04	21,50	86,00
	Alavanca do acelerador para microtrator tobata	04	44,80	179,20
	Disco giratório roçadeira microtrator tobata	01	119,50	119,50
	Parafuso de 10x25mm com arruela e porca de pressão	10	1,73	17,30
	Parafuso de 45mm com porca e arruela de pressão	10	2,29	22,90
00640	ALFA Rep. LTDA Disco de embreagem vw 1600	05	29,80	149,00
	Pastilha de freio vw gol	05	4,40	22,00
	Rolamento da roda dianteira do gol	02	22,60	45,20
	Plator de embreagem para gol	01	34,80	34,80
	Disco de embreagem para gol	01	36,80	36,80
	Disco de embreagem para kombi 1600	01	29,80	29,80
00641	NAJA MOTORES E SERV. Plator de embreagem p/ Kombi (Luck)	005	38,00	190,00
	Cil de freio roda trazeira Fusca (contril)	005	9,00	45,00
	Cabo de embreagem para VW Sedan (gates)	005	2,40	12,00
	Correia do gerador para Volks sedan (gates)	005	2,40	12,00
	Cabo do acelerador p/ VW sedan (fania)	005	1,50	7,50
	Lona de Freio da Roda dT KO (Thermoid)	005	3,90	19,50
	Lona de Freio sedan - thermoid.	005	2,90	14,40
	Plator de embreagem p/ Kombi (luk)	001	38,00	38,00
00643	TERRAMAQ - Terrap Ltda Cancela o item 09 NE 637, conforme solicitação da firma, folha nº 132 e aut. da comissão e ordenador da despesa	001	111,49	111,49

Fim.

Responsável pelas informações: **ROGÉRIO DORNELAS DE SOUZA**
SOF / DAG / RA IX - Chefe**SAMAMBAIA**

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o Decreto 15.357, de 23 de dezembro de 1993;

R E S O L V E :

DESIGNAR PATRÍCIA MELASSO GARCIA HERNANDES, Diretora da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, matrícula 40.768-2, Símbolo DFG-

12, para substituir ROGÉRIO AMARAL, Diretor da Divisão Regional de Obras, matrícula 26.100-9, Símbolo DFG-12, no período de 02/08 a 31/08/95, sem acumular salários, em virtude do afastamento do titular, por motivo de férias regulamentares.

JACQUES DE OLIVEIRA PENA

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF de 21.08.95)

GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei nº 174 de 31 de outubro de 1991, e regulamentada pelo Decreto nº 13.537, de 01 de novembro de 1991.

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Atividade de Fiscalização e Inspeção instituída pelo artigo 2º da Lei nº 174, de 31 de outubro de 1991, no percentual de 215% (duzentos e quinze por cento), a servidora: RUTH BREMGARTNER ALENCAR, matrícula nº 46.309-4, CARGO: Fiscal de Posturas, lotado na Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas/DRFOP, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

MAURO ALVES PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1993.

RESOLVE:

Conceder a servidora RUTH BREMGARTNER ALENCAR, matrícula nº 46.309-4, Fiscal de Posturas/DRFOP, a Indenização de Transporte prevista no Decreto acima mencionado, a partir de 01.08.95.

Para fazer jús ao pagamento da concessão, caberá o servidor beneficiado a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º § 1º e 2º do Decreto 13.447, de 17.09.91, com a prestação de relatórios mensais dos serviços externos realizados. Caberá a Chefia do servidor a observância das normas estabelecidas no Decreto.

MAURO ALVES PINHEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no parágrafo único do artigo 7º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MARISOL SARAIVA LIMA, mat. nº 46.284-5 Fiscal de Obras/DRFOP, a Indenização de Transporte prevista no Decreto acima mencionado.

Para fazer jús ao pagamento da concessão, caberá o servidor beneficiado a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º § 1º e 2º do Decreto 13.447, de 17.09.91, com a prestação de relatórios mensais dos serviços externos realizados.

Caberá a chefia do servidor a observância das normas estabelecidas no Decreto.

MAURO ALVES PINHEIRO

BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE AGOSTO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do Artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal,

RESOLVE:

I - Designar o Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos para Executor e o Assistente da Divisão Regional de Serviços Públicos como Supervisor do Convênio 003/91, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Governo/Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando atender à Execução dos Serviços de Conservação de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas na Região Administrativa de Brazlândia, com vigência até 31.12.95, compreendendo: N10 - Manutenção de máquinas, Equipamentos e Veículos; N11 - Máquinas, Equipamentos e Transporte.

II - Ao Executor do Convênio, que terá acesso ao trabalho, caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, apresentando relatórios quando do término de cada etapa ou

quando solicitado pelo contratante, em estreita observância às Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal vigentes.

RAIMUNDO XAVIER DE LIMA

PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE AGOSTO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições, conforme Decreto nº 16.247, Artigo 53, Inciso XXXIII, de 29.12.94, que aprovou o Regimento Interno da Administração e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 16.247, Artigo 7º, de 28 de abril de 1995,

RESOLVE:

1 - Instituir o Comitê Regional para a segurança do trânsito, com o objetivo de analisar os diversos aspectos do trânsito local, propondo medidas, desenvolvendo campanhas, executando ações, buscando recursos e mobilizando a comunidade no sentido de reduzir o número de acidentes no trânsito.

2 - Designar, para comporem o Comitê Regional os seguintes membros:

- . JARBAS DE OLIVEIRA PAIS, como Coordenador
- . RUBENS NOGUEIRA CARDOSO
- . VAGNER DE ANDRADE FIGUEIRA JÚNIOR
- . RAIMUNDO PINHEIRO COSTA
- . JOSÉ UELITON MENDES
- . WILSON ROQUETE CABRAL
- . JOSÉ ERIVELTO H. CAVALCANTI
- . FÁBIO FELINTO BARBOSA
- . JOÃO DE SOUZA LIMA
- . EDSON SILVÉRIO ALVES
- . ANICETO LUIS MULLER
- . Pe. AGUSTINHO A. VIDOR
- . ANTONIO GOMES SOARES
- . ANTONIA FRANCISCA DE SOUZA FERREIRA
- . VALDIR MACIEL DE CASTRO
- . Pa. UZI MURBACK
- . VALDIR OLIVEIRA

3 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS DE OLIVEIRA PAIS

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL, PUBLICADO NO DODF Nº 163, 23.08.95, PÁGINA 09).

SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31 DE 22 DE AGOSTO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA-XIV, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1.993,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor OSÂNIO DE FREITAS SANTOS, matrícula nº 41.965-6, Fiscal de Concessões e Permissões, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SEBASTIÃO CLAUDIO NUNES, matrícula nº 42.503-6, Chefe da Seção do Terminal Rodoviário, símbolo DFG-05, da Divisão Regional de Permissões e Concessões Públicas, no período de 04.09 à 23.09.95, por motivo de Férias Regulamentares do Titular.

SEBASTIÃO DE BARROS ABREU

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32 DE 22 DE AGOSTO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO/RA-XIV, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1.993.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JAIR NAVES DA SILVA, matrícula nº 34.572-5, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ERNESTO ALMEIDA ROSA, matrícula nº 32.277-6, Chefe da Seção de Cadastro, símbolo DFG-05, da Divisão Regional de Exames e Aprovação de Projetos, no período de 01.08 à 20.08.95, por motivo de Férias Regulamentares do Titular.

SEBASTIÃO DE BARROS ABREU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE , DE 25 DE AGOSTO DE 1.995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º item III, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e em cumprimento a Decisão nº 3.042/93 do Tribunal de Contas do Distrito Federal,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de 26/04/91, publicada no DODF nº 80, de 29/04/91, que reviu os proventos da aposentadoria de CORA SIMÕES PIRES DANTE, matrícula nº 04.789-9, no Cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código-M-1001, Nível 01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal a complementação salarial nos termos do artigo 28, da Lei nº 6.366/76, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 030.002.368/91.

RETIFICAR a Portaria de 02/07/90, publicada no DODF nº 125, de 03/07/90, que concedeu aposentadoria a HELENA MADUREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 07.219-2, no Cargo de Professor Nível 01, Classe Única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la no Padrão XXV, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.005.632/90.

RETIFICAR a Portaria de 17/04/90, publicada no DODF nº 73, de 18/04/90, que concedeu aposentadoria a CECY ANTUNES LIBERATO, matrícula nº 07.584-1, no Cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XIX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la aposentada no Padrão XXIV, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.005.030/90.

RETIFICAR a Portaria de 31/05/91, publicada no DODF nº 105, de 03/06/91, que concedeu aposentadoria a WALTER CARLOS ALARCÃO, matrícula nº 64.046-8, no Cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o disposto no artigo 14, parágrafo 3º, da Lei nº 68, de 22/12/89, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 113.000.714/91.

1-RETIFICAR a Portaria de 01/08/90, publicada no DODF nº 147, de 02/08/90, que concedeu aposentadoria a DILVANIRA GOMES XAVIER, matrícula nº 05.940-4, no Cargo de Técnico de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o inciso III, alínea 'a', da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, bem como as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 030.009.301/90.

2-TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 27/10/93, publicada no DODF nº 219, de 30/10/93, que reviu os proventos da aposentadoria de DILVANIRA GOMES XAVIER, matrícula nº 05.940-4, no Cargo de Técnico de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.009.301/90.

RETIFICAR a Portaria de 28/11/89, publicada no DODF nº 228, de 01/12/89, que reviu os proventos da aposentadoria de JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO, matrícula nº 17.345-2, no Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-806-A, referência NM-01, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos financeiros a contar de 01/05/89, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 111.661/80.

RETIFICAR a Portaria de 22/11/89, publicada no DODF nº 224, de 27/11/89, que reviu os proventos da aposentadoria de GASTÃO MESQUITA, matrícula nº 09.808-6, no Cargo de Motorista Oficial, Código TP-601-A, referência NM-07, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos financeiros a contar de 01/05/89, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 030.008.038/87.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 11/07/91, publicada no DODF nº 133, (suplemento) de 11/07/91, que concedeu aposentadoria a AUGUSTO FEITOSA BARROS, matrícula nº 00.825-7, no Cargo de Fiscal de Obras, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 134.000.386/91.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 26/04/90, publicada no DODF nº 80, de 27/04/90, que reviu os proventos da aposentadoria de CELINA LAMOUNIER D'ALESSANDRO, matrícula nº 09.305-X, Especialista de Educação, Classe Única, Padrão XIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 000.016.441/83.

RETIFICAR a Portaria de 03/03/95, publicada no DODF nº 45, de 06/03/95, que concedeu aposentadoria a JOÃO DE DEUS TORRES, matrícula nº 20.886-8, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens do artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 050.001.320/95.

1-TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 29/06/92, publicada no DODF nº 131, de 01/07/92, que concedeu aposentadoria a JOSÉ RIBAMAR PONTES DE AGUIAR, matrícula nº 10.522-8, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

2-Conceder 30 (trinta) dias para que o servidor reassuma o cargo. Processo nº 050.001.570/92.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 14/08/90, publicada no DODF nº 157, de 15/08/90, que concedeu aposentadoria a INÁCIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 16.720-7, Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens da 1ª Classe, Padrão II, nos termos do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 050.002.441/90.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 26/01/93, publicada no DODF nº 24, de 02/02/93, que concedeu aposentadoria a JOSÉ VICENTE DE MEIRA, matrícula nº 20.917-1, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 050.000.389/93.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 11/11/89, publicada no DODF nº 209, de 13/11/89, que concedeu aposentadoria a LUIZ FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 20.274-6, Delegado de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, e considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 2º, parágrafos 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04/12/79, alterada pelos Decretos-Leis nºs 1.746, de 27/12/79, e 2.153, de 24/07/84, e pela Lei nº 62, de 12/12/89, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 050.001.770/95.

1-RETIFICAR a Ordem de Serviço de 14/02/91, publicada no DODF nº 34, de 07/02/91, que concedeu aposentadoria a JORGE JOÃO DA SILVA, matrícula nº 06.376-2, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, até 17/04/91, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

2-REVER os proventos da aposentadoria de JORGE JOÃO DA SILVA, matrícula nº 06.376-2, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, a contar de 18/04/91. Processo nº 050.001.564/91.

REVER os proventos da aposentadoria de VICENTE JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 08.757-2, Inspetor de Saúde, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 02/02/93, publicada no DODF nº 25, de 03/02/93, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens do artigo 2º, parágrafos 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04/12/79, alterada pelos Decretos-Leis nºs 1.746, de 27/12/79, e 2.153, de 24/07/84, e pela Lei nº 62, de 12/12/89, e considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 11/07/94, a contar de 15/02/95. Processo nº 060.000.581/95.

RETIFICAR a Portaria de 07/12/90, publicada no DODF nº 239, de 10/12/90, que concedeu aposentadoria a JOVINO ANTÔNIO ANTUNES, matrícula nº 16.474-7, Fiscal de Concessões e Permissões, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo aposentado na 2ª Classe, Padrão IV, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.017.896/90.

ANULAR na Portaria de 20/02/95, publicada no DODF nº 38, de 21/02/95, o ato que tornou sem efeito a Ordem de Serviço de 19/11/87, publicada no DODF nº 228, de 13/12/87, referente a aposentadoria de MARIA NOIMAN MOURÃO E MELO, matrícula nº 03.937-3, no Cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, Nível 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.011.709/88.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 81, inciso VI, e no artigo 91, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares aos servidores a seguir mencionados:

NOME : MOISES MIGUEL MILANEZ
 MATRÍCULA : 35.353-1 LOTAÇÃO : RA III
 CARGO : Técnico de Administração Pública
 CLASSE : 2º PADRÃO : III
 VIGÊNCIA : A partir da data de publicação
 PRAZO : 02 (dois) anos
 QUADRO : De pessoal do DF

NOME : JEFFERSON PEREIRA DE CASTRO
 MATRÍCULA : 30.671-1 LOTAÇÃO : SEA
 CARGO : Auxiliar de Administração Pública
 CLASSE : 1º PADRÃO : IV
 VIGÊNCIA : A partir de 01/09/95
 PRAZO : 02 (dois) anos
 QUADRO : De pessoal do DF

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 02, de 05 de fevereiro de 1993, publicada no DODF nº 050, de 10 do mesmo mês e ano, no que se refere ao servidor WILSEMAN MARIA DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 31.863-9, para considerá-lo na 2ª classe, padrão II, a partir de 20.07.92.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do artigo 1º, alínea "a" do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o disposto na resolução de 18 de março de 1993, do Conselho de Política de Pessoal, e ainda o que consta do processo nº 030.006.574/95.

RESOLVE:

EXCLUIR da Portaria de 14 de julho de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 136, de 17 de julho de 1995, RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DA ROCHA, classificada em 211º lugar, tomando sem efeito a sua nomeação para o cargo de Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Área Administração Geral, Especialidade II - (Auxiliar Administrativo), da Carreira de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo, habilitados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 178/91 - IDR, publicado no DODF nº 180, de 12/09/91, e edital de Resultado Final nº 091/92 - IDR, publicado no DODF nº 108 de 28/05/92 e, ainda, o que consta no Edital de Convocação nº 003/95 - SEA, publicado no DODF nº 123 DE 28.06.95, para exercerem o cargo de Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Administração Pública (Especialidade III - Ciência e Tecnologia), do Quadro de Pessoal do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - ICTDF, em vaga originária.

01 - MAURO NEVES JÚNIOR, classificado em 11º lugar.

02 - RICARDO WAGNER CAETANO SOARES, classificado em 13º lugar.

03 - JOSÉ CARLOS HALPERN DOHERTY, classificado em 26º lugar.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto na resolução de 18 de março de 1993, do Conselho de Política de Pessoal,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo, habilitados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 178/91 - IDR, publicado no DODF nº 180, de 12.09.91, e o Edital de Resultado Final nº 091/92 - IDR, publicado no DODF nº 108 de 28.05.92 e, ainda, o Edital que consta do Edital de Convocação nº 020/95 - SEA, publicado no DODF nº 123 DE 28.06.95, para exercerem o cargo de Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Administração Pública (Especialidade I - Área Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - Divulgação e Tratamento de Informação Ambiental), do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

01 - MARIA REGINA JORGE SOARES classificada em 5º lugar, na vaga de BELCHIOR C. DE GODOY, matrícula nº 04551-9, em decorrência de sua aposentadoria.

02 - HELOÍZA DIAS DA SILVA classificado em 6º lugar, na vaga de MYRTHES A. DE A. E SILVA, matrícula nº 09342-4, em decorrência de sua aposentadoria.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 16.283, artigo 1º, item III, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto na Lei nº 701, de 22 de abril de 1994, e no Decreto nº 15.902, de 12 de setembro de 1994,

RESOLVE:

1- Conceder na forma prevista no artigo 2º do Decreto nº 15.902, de 12 de setembro de 1994, complementação da aposentadoria aos ex-servidores, constantes da relação abaixo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, que nos termos da Lei nº 6.162, de 06 de dezembro de 1974, optaram pelo regime da legislação trabalhista e integração nas tabelas de pessoal dos órgãos relativamente autônomos, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista do Distrito Federal e, nessas condições, se aposentaram pelo Regime Geral da Previdência Social.

2- Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de sua publicação.

NOME	MATRÍCULA	EMPREGO	ENTIDADE	Nº PROCESSO
Benedito Pereira da Silva	51.249-4	Mestre Eletric II	CAESB	030.006.809/95
Jose Bernardino dos Santos	51.250-8	Mestre Ofic II	CAESB	030.006.892/95
Valdivino de P Pedroso	51.236-2	As Administ II	CAESB	030.005.323/95

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

1 - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados.

2 - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

GABINETE DO GOVERNADOR

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.			SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	DTA VIG.	CLAS.	PAD.	DTA VIG.
15.752-X	EDVALDO VASCONCELOS	TAP	S	II	09.08.95	S	III	09.08.95
25.418-5	DEFINISE MOREIRA RIZERIO	TAP	1ª	III	01.08.95	1ª	IV	01.08.95
33.537-1	PEDRO BRAGA NETTO	I.O.	3ª	III	26.08.95	3ª	IV	26.08.95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

18.520-5	NILTON CARLOS BORGES	TAP	S	I	S	II	02.07.95
21.924-X	VALDA ROSENO BENVINDO	A.O.	S	II	S	III	02.08.95
26.616-7	ILSO FREITAS DE MATTOS	AAP	2ª	I	2ª	II	05.08.95
36.435-5	TEREZINHA N. DOS SANTOS	AXAP	2ª	II	2ª	III	10.08.95
36.440-1	GISLAINE G. DE CARVALHO	AXAP	2ª	II	2ª	III	11.08.95

SECRETARIA DE FAZENDA

22.990-3	SILONI SOARES DA SILVA	TEC. TRIB.	2ª	III	2ª	IV	16.08.95
22.999-7	LINDOMAR T. DE LACERDA	TEC. TRIB.	2ª	III	2ª	IV	16.08.95
30.189-2	LUIZ C. DO NASCIMENTO	TEC. TRIB.	3ª	IV	3ª	V	20.08.95
30.190-6	FRANCISCO F. N. PORTELA	TEC. TRIB.	3ª	IV	3ª	V	20.08.95
30.200-7	JOAO BATISTA QUINTILLANO	TEC. TRIB.	3ª	IV	3ª	V	21.08.95
30.201-5	JADSON VIEIRA CAMPOS	TEC. TRIB.	3ª	IV	3ª	V	21.08.95
30.214-7	MARCIO G. DA B. SILVEIRA	TEC. TRIB.	3ª	IV	3ª	V	28.08.95

SECRETARIA DE OBRAS

33.508-8	JOSIANA A. WANDERLEY	I.O.	3ª	III	3ª	IV	22.08.95
33.516-9	LEDA V. A. DE C. GRANJA	I.O.	3ª	III	3ª	IV	22.08.95
33.517-7	TADEU A. DE OLIVEIRA	I.O.	3ª	III	3ª	IV	22.08.95
33.530-4	MONICA VERAS GOMES	I.O.	3ª	III	3ª	IV	25.08.95
33.531-2	EDSON JOSE VIEIRA	I.O.	3ª	III	3ª	IV	25.08.95
33.532-0	SANDRA SOARES DE MELLO	I.O.	3ª	III	3ª	IV	25.08.95
33.553-3	MARILIA P. MACHADO	I.O.	3ª	III	3ª	IV	28.08.95
36.479-7	MONICA LOBO BURLE	I.O.	3ª	II	3ª	III	14.08.95

SECRETARIA MEIO AMBIENTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

33.511-8	SERGIO ULISSES S. JATOBA	I.O.	3ª	III	3ª	IV	22.08.95
36.422-3	MIGUEL C. DE OLIVEIRA	TAP	3ª	III	3ª	IV	06.08.95
36.572-6	VANIA G. MIRANDA	AAP	3ª	II	3ª	III	25.08.95

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

26.683-3	LOIDE DE SENA BRITO	TAP	2ª	III	2ª	IV	28.08.95
41.944-3	SIMONE LÚCIA DA SILVA	TAP	2ª	II	2ª	III	11.08.95

SECRETARIA DE TRABALHO

27.349-X	JOSE MEDEIROS	TAP	2ª	II	2ª	III	19.08.95
----------	---------------	-----	----	----	----	-----	----------

SECRETARIA DE TRANSPORTES

10.864-2	MAURO S. CAVALCANTI	FCP	1ª	I	1ª	II	02.08.95
26.654-X	JOEL ARAUJO PINTO	TAP	2ª	II	2ª	III	19.08.95
36.385-5	SILVIO BORGES TELES	FCP	3ª	III	3ª	IV	03.08.95
36.396-0	GISELE DE G. S. E MOTTA	FCP	3ª	III	3ª	IV	04.08.95
36.402-9	GETULIO M. BENTO	FCP	3ª	III	3ª	IV	04.08.95
36.566-1	CARLOS E. B. DOS SANTOS	FCP	3ª	III	3ª	IV	24.08.95
36.590-4	RICARDO L. VILARINS	FCP	3ª	III	3ª	IV	27.08.95
36.591-2	EDMILSON S. DA B. MORTE	FCP	3ª	III	3ª	IV	31.08.95
36.592-0	ALEXANDRE D. CHAVES	FCP	3ª	III	3ª	IV	31.08.95
36.603-X	ADRIANO M. S. DASSUNÇÃO	FCP	3ª	III	3ª	IV	31.08.95
36.604-8	NILSON F. MEIRELES	FCP	3ª	III	3ª	IV	31.08.95

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

25.432-0	SAMOLAO B. L. NETO	TAP	1ª	III	1ª	IV	14.08.95
----------	--------------------	-----	----	-----	----	----	----------

SECRETARIA DE SAÚDE

21.942-8	IVONE PEREZ DE CASTRO	AAP	2ª	III	2ª	IV	12.08.95
23.002-2	OLGA LUCIA COTRIM	TAP	S	I	S	II	17.08.95
25.433-9	CANDIDO F. D. E. G. JUNIOR	I.S.	2ª	V	2ª	VI	14.08.95
25.434-7	MAURICIO F. RODRIGUES	I.S.	2ª	V	2ª	VI	15.08.95
25.437-1	MARIA DAS G. FERREIRA	I.S.	2ª	V	2ª	VI	26.08.95
25.438-X	MONICA M. P. TOSCANO	I.S.	2ª	V	2ª	VI	26.08.95
26.626-4	SEBASTIÃO A. PIRES	AAP	2ª	I	2ª	II	14.08.95
26.635-3	JULIVAL F. RIBEIRO	AAP	2ª	I	2ª	II	17.08.95
26.641-8	ONOFRE RODRIGUES	TAP	2ª	I	2ª	II	18.08.95
26.646-9	ROMUALDO S. FILHO	AAP	2ª	I	2ª	II	18.08.95
27.341-4	JOSE MARIA DE A. SILVA	AAP	2ª	I	2ª	II	16.08.95
27.347-3	JOSE F. DO NASCIMENTO	TAP	2ª	I	2ª	II	18.08.95

SECRETARIA DE AGRICULTURA

31.939-2	ALBERTO M. A. RODRIGUES	T.IND.	1ª	II	1ª	III	02.08.95
43.472-8	DANIEL REIS DE FREITAS	T.IND.	1ª	III	1ª	IV	06.08.95

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

22.988-1	GREGÓRIO ALVES DE LIMA	TAP	1ª	III	1ª	IV	15.08.95
----------	------------------------	-----	----	-----	----	----	----------

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

26.647-7	JEOVA TORRES MARQUES	AAJ	1ª	II	1ª	III	18.08.95
26.660-4	CARLA MARIA R. TEIXEIRA	AAJ	1ª	III	1ª	IV	20.08.95
33.547-9	MARIA LUCI B. VIEIRA	AXAJ	2ª	II	2ª	III	28.08.95
36.573-4	ODETE DOS S. BRAGA	AXAJ	2ª	II	2ª	III	25.08.95

SECRETARIA DE TURISMO

39.013-5	GENI R. NASCIMENTO	AXAP	S	I	S	II	09.08.95
39.015-X	ANA MARIA DE C. LEITE	AXAP	S	II	S	III	22.08.95
39.204-9	IVANDENY DE SOUSA LIMA	AXAP	2ª	II	2ª	III	22.08.95
39.171-9	MARIA DA PAZ L. NOGUEIRA	TAP	1ª	I	1ª	II	05.08.95

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

33.552-5	VIVIANA P. G. DE ARAUJO	I.O.	3ª	III	3ª	IV	28.08.95
----------	-------------------------	------	----	-----	----	----	----------

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

21.925-8	SALVADOR MARTINS ROSA	TAP	1ª	III	1ª	IV	02.08.95
----------	-----------------------	-----	----	-----	----	----	----------

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

26.662-0	ULICEIA B. DE A. RODRIGUES	F.O.	1ª	I	1ª	II	20.08.95
26.682-5	JAIME SANTOS MORAES	F.P.	2ª	III	2ª	IV	28.08.95

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

26.639-6	WILSON NOGUEIRA	TAP	2ª	II	2ª	III	17.08.95
----------	-----------------	-----	----	----	----	-----	----------

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

19.111-6	OSMAR DE O. PINHEIRO	A.O.	S	II	S	III	27.08.95
19.269-4	PEDRO DE O. NETO	TAP	2ª	II	2ª	III	19.08.95
19.724-6	RONALDO R. DE FREITAS	TAP	2ª	II	2ª	III	20.08.95
26.665-5	MANOEL M. DE O. PAIS	F.O.	1ª	I	1ª	II	20.08.95
26.670-1	ANIBAL G. SOUSA	TAP	2ª	II	2ª	III	24.08.95
26.675-2	MARIA LINO LOPES NUNES	TAP	2ª	III	2ª	IV	26.08.95

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

26.644-2	ANTONIO C. DE OLIVEIRA	TAP	2ª	II	2ª	III	18.08.95
----------	------------------------	-----	----	----	----	-----	----------

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

39.186-7	GENILZA C. D. VICTOR	AXAP	2ª	II	2ª	III	25.08.95
36.436-3	FRANCISCO B. CABRAL	TAP	3ª	III	3ª	IV	10.08.95

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

33.524-X	ALCIDESIO B. DE SOUSA	I.O.	3ª	III	3ª	IV	25.08.95
36.448-7	CARLOS VIANA DE LIMA	TAP	3ª	III	3ª	IV	12.08.95

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

36.584-X	ROCK HUDSON MOREIRA	TAP	3ª	III	3ª	IV	26.08.95
----------	---------------------	-----	----	-----	----	----	----------

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

33.534-7	BEY AIRES DA SILVA	I.O.	3ª	III	3ª	IV	26.08.95
----------	--------------------	------	----	-----	----	----	----------

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

33.523-1	RONEY TANIOS NEMER	AAP	3ª	III	3ª	IV	22.08.95
----------	--------------------	-----	----	-----	----	----	----------

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º item I, alínea "c" do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1.995, e em cumprimento a Decisão nº 3.042/93 do Tribunal de Contas do Distrito Federal,

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria de 16/08/95, publicada no DODF nº 159, de 17/08/95, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de MARIA DO CARMO SILVA, matrícula nº 50.913-2, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la aposentada na Classe Especial, Padrão II, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 030.005.616/95.

1-TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 16/08/95, publicada no DODF nº 159, de 17/08/95, os atos que reviram os proventos da aposentadoria de JOSÉ MIRANDA DA ROCHA, matrícula nº 14.209-3, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.004.071/95.

2-REVER os proventos da aposentadoria de JOSÉ MIRANDA DA ROCHA, matrícula nº 14.209-3, Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 02/08/90, publicada no DODF nº 148, de 03/08/90, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens do artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 11/07/94, a contar de 12/07/94. Processo nº 030.004.071/95.

REVER os proventos da aposentadoria de IONE FRANÇA MELO, matrícula nº 05.909-9, Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 13/01/78, publicado no DODF nº 14, de 19/01/78, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens do artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, a contar de 01/02/95. Processo nº 030.001.276/95.

1-RETIFICAR a Portaria de 28/11/91, publicada no DODF nº 236, (suplemento) de 29/11/91, que reviu os proventos da aposentadoria de NILTON DE JESUS ARAÚJO, matrícula nº 06.753-9, no Cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo no Cargo de Auditor Tributário, 2ª Classe, Padrão III, bem como excluir de sua fundamentação legal as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, e considerá-los acrescidos das vantagens do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, e considerar seus efeitos financeiros a contar de 15/10/91, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 030.005.469/85.

2-TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 20/12/91, publicada no DODF nº 254, (suplemento) de 26/12/91, que retificou a Portaria de 28/11/91, publicada no DODF nº 236, de 29/11/91, referente a revisão dos proventos da aposentadoria de NILTON DE JESUS ARAÚJO, matrícula nº 06.753-9, no Cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.005.469/85.

RETIFICAR a Portaria de 31/05/91, publicada no DODF nº 106, de 04/06/91, que reviu os proventos da aposentadoria de MARIA DE LOURDES BONATTO, matrícula nº 03.387-1, no Cargo de Agente Administrativo, Código SA.401.S, referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 2º, item II, parágrafo único, da Lei nº 92, de 02/04/90, e incluir os artigos 1º e 5º, do Decreto nº 9.768/86 e artigo 2º da Lei nº 66, de 18/12/89, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 030.012.141/89.

RETIFICAR a Portaria de 15/04/91, publicada no DODF nº 72, de 17/04/91, que concedeu aposentadoria a BENIGNA MARIA DE FREITAS VILLAS BOAS, matrícula nº 04.723-6, no Cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo no Cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XXV, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.002.891/91.

RETIFICAR a Portaria de 09/11/90, publicada no DODF nº 219, de 13/11/90, que concedeu aposentadoria a MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 07.101-3, no Cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo no Cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XXIV, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.015.321/90.

RETIFICAR a Portaria de 26/11/90, publicada no DODF nº 228, de 27/11/90, que concedeu aposentadoria a MANOEL JOAQUIM DA SILVA, matrícula nº 16.434-8, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens da 1ª Classe, Padrão II, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24/10/79, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.018.564/90.

RETIFICAR na Portaria de 03/03/95, publicada no DODF nº 45, de 06/03/95, o ato que concedeu aposentadoria a ADELCEY OLIVEIRA DE CASTRO, matrícula nº 28.539-0, no Cargo de Auditor Tributário, 4ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la aposentada na 4ª Classe, Padrão V, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 040.001.212/94.

RETIFICAR a Portaria de 17/04/91, publicada no DODF nº 74, de 19/04/91, que reviu os proventos da aposentadoria de NOEMI ULHARUSO, matrícula nº 03.470-3, no Cargo de Especialista de Educação, Classe Única, Padrão XIV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo no Cargo de Especialista de Educação, Classe Única, Padrão XIX, de acordo com o previsto no artigo 7º, da Lei nº 108, de 20/06/90, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 030.006.604/85.

ANULAR a Portaria de 25/04/95, publicada no DODF nº 80, de 26/04/95, referente a revisão de proventos para inclusão da Parcela Autônoma, instituída pela Lei nº 771/94.

1-RETIFICAR a Portaria de 21/03/90, publicada no DODF nº 56, de 23/03/90, que concedeu aposentadoria a JAIME VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 15.116-5, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo aposentado na Classe Especial, Padrão III, bem como incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 2º, parágrafos 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04/12/79, alterada pelos Decretos-Leis nºs 1.746, de 27/12/79, e 2.153, de 24/07/84, e pela Lei nº 62, de 12/12/89, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 138.000.117/90.

2-TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 23/08/90, publicada no DODF nº 166, de 28/08/90, que reviu os proventos da aposentadoria de JAIME VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 15.116-5, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 138.000.117/90.

RETIFICAR a Portaria de 07/12/90, publicada no DODF nº 239, de 10/12/90, que concedeu aposentadoria a MARIA DE JESUS MOTA LOUREIRO, matrícula nº 08.082-9, no Cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la aposentada no Padrão XXV, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.019.816/90.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 16.283, de 16 de janeiro de 1995, e considerando o disposto na resolução de 18 de março de 1993, do Conselho de Política de Pessoal,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, 3ª classe, Padrão I, da Carreira de Assistência Jurídica, do Quadro de Pessoal da Procuradoria do Distrito Federal, a candidata RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DA ROCHA classificada em 211º lugar, habilitada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 248/92 - IDR, publicado no DODF nº 233, de 17/11/92, e edital de Resultado Final nº 060 - IDR, publicado no DODF nº 092 de 12.05.94 e, ainda, o Edital de Convocação nº 009/95 - SEA, publicado no DODF nº 123 DE 28.08.95, na vaga de RUI FERREIRA BRAGA, matrícula nº 12529-6, em decorrência de sua aposentadoria.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PROCESSO Nº : 030.009.352/90
INTERESSADO : REVELDIN RIBEIRO DUTRA
ASSUNTO : ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Senhor Secretário:

À vista dos elementos constantes do presente processo, a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos instituída pela Portaria nº 23, de 27 de março de 1994, declara haver cessado a acumulação em que incorreu o servidor.

À superior consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 25 de agosto de 1995.

EDVALDO MENDES CHAGAS
Presidente

De acordo.

Publique-se, cientifique-se as partes e arquite-se.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE
Secretário de Administração

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE AGOSTO DE 1995.

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, inciso I, aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve,

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 08, de 21 de setembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 185, de 22 do mesmo mês e ano, páginas 12/13, o ato que concedeu a vantagem de que trata o artigo 62, da Lei nº 8.112/90 a servidora SÔNIA BRAZ DE ARAÚJO, matrícula nº 22.340-9, Processo nº 030.008.242/94.

ONDE SE LÊ:
3/5 DF-02 12-07-94

LEIA-SE:
3/5 DF-09 12-07-94, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

IÊDA MARIA CORREIA

ENCARREGADO DE SINDICÂNCIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE AGOSTO DE 1995.

O ENCARREGADO DA SINDICÂNCIA determinada pela Portaria de 21 de agosto de 1995, do Senhor Secretário de Administração,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 149, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora ANA PEREIRA DE CARVALHO DAMASCENO, matrícula nº 30.445-X, Técnica de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, Encarregada do Serviço de Registro Funcional-DAP/SRH/SEA, código DFG-02, para exercer a função de Secretária, na Sindicância relativa ao processo nº 060.002.657/95.

HAMILTON LEAL DE SOUSA
Sindicante

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE AGOSTO DE 1995.

O ENCARREGADO DA SINDICÂNCIA determinada pela Portaria de 21 de agosto de 1995, do Senhor Secretário de Administração,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 149, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora ANA PEREIRA DE CARVALHO DAMASCENO, matrícula nº 30.445-X, Técnica de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, Encarregada do Serviço de Registro Funcional-DAP/SRH/SEA, código DFG-02, para exercer a função de Secretária, na Sindicância relativa ao processo nº 210.000.413/95.

HAMILTON LEAL DE SOUSA
Sindicante

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108 /95 - IDR

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Ordem de Serviço nº 045/95-IDR, de 06 de abril de 1995,

RESOLVE:

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores deste Instituto, conforme discriminação abaixo:

PROCESSO: 00031.000168/90
 NOME: RAIMUNDO NONATO BISPO DE SOUSA
 MATRÍCULA: 80.031-7
 LOTAÇÃO: SEGRAF/SUP
 PERÍODO: 04 de setembro a 03 de outubro de 1995.

PROCESSO: 00031.000035/95
 NOME: MARIA VITÓRIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 80.070-8
 LOTAÇÃO: SMP/DAG
 PERÍODO: 04 de setembro a 02 de dezembro de 1995.

Brasília, 24 de agosto de 1995.

OTON PEREIRA NEVES

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 941 , DE 25 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 193.000.552/95,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

WASNY DE ROURE

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

ACRESCIMTO FISCAL ANEXO A PORTARIA No. 941, de 25 de agosto de 1.995. RECURSOS DO TESOUREIRO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DA FONTE	DESPESA	DETALHADO	TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				211.370
(150201/15201) 21.201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				211.370
030100057.2333 DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO				211.370
030100057.2333.0002 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DE LABORATORIOS DE PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLOGIA	145.90.521.000		43.370	43.370
030100057.2333.0003 APOIO A EVENTOS CIENTIFICOS E TECNOLÓGICOS	134.90.391.000		168.000	168.000
00578/01 - 200080	TOTAL			211.370

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

REDUCAO FISCAL ANEXO A PORTARIA No. 941, de 25 de agosto de 1.995. RECURSOS DO TESOUREIRO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DA FONTE	DESPESA	DETALHADO	TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				211.370
(150201/15201) 21.201 FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				211.370
030100057.2333 DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO				211.370
030100057.2333.0002 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DE LABORATORIOS DE PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLOGIA	145.90.511.000		43.370	43.370
030100057.2333.0003 APOIO A EVENTOS CIENTIFICOS E TECNOLÓGICOS	134.90.361.000		168.000	168.000
00578/02 - 200081	TOTAL			211.370

PORTARIA SEFP Nº 942 , DE 25 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 190.000.411/95,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Jardim Botânico de Brasília, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

WASNY DE ROURE

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

ACRESCIMTO FISCAL ANEXO A PORTARIA No. 942, de 25 de agosto de 1.995. RECURSOS DO TESOUREIRO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DA FONTE	DESPESA	DETALHADO	TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				60.000
(150106/00001) 21.106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA				60.000
030070021.2307 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO JARDIM BOTANICO				60.000
030070021.2307.0001 FUNCIONAMENTO DO JARDIM BOTANICO	131.90.111.000		60.000	60.000
00585/01 - 200080	TOTAL			60.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1995 R\$ 1,00

REDUCAO FISCAL ANEXO A PORTARIA No. 942, de 25 de agosto de 1.995. RECURSOS DO TESOUREIRO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
	DA FONTE	DESPESA	DETALHADO	TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				60.000
(150106/00001) 21.106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA				60.000
030070021.2307 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO JARDIM BOTANICO				60.000
030070021.2307.0001 FUNCIONAMENTO DO JARDIM BOTANICO	131.90.161.000		60.000	60.000
00585/02 - 200081	TOTAL			60.000

SUBSECRETARIA DA RECEITA DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO E TRIBUTACAO

ATO DECLARATORIO Nº 141 /95-DAT/SUREC/SEFP

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO E TRIBUTACAO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 056/94-SR/SEFP, de 28/12/94, e fundamentado no artigo 6º, inciso IV, do Decreto nº 16.099, de 29/11/94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.006609/95,

DECLARA

ARTURO FEDERICO, Funcionário Administrativo da Embaixada da Itália, isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo Fiat, Tipo Tempra, Chassis 9BD159000R9059359, Chapa JDI-7673, ano de fabricação 1994, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (parágrafo 2º, artigo 6º, do Decreto nº 16.099/94).

Brasília, 23 de agosto de 1995.

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO

ATO DECLARATORIO Nº 142 /95-DAT/SUREC/SEFP

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO E TRIBUTACAO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 056/94-SR/SEFP, de 28/12/94, e fundamentado no artigo 6º, inciso IV, do Decreto nº 16.099, de 29/11/94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.006225/95,

DECLARA

GIOVANNA PAOLINO, Funcionária Administrativa da Embaixada da Itália, isenta do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo Fiat, Tipo Uno CS, Chassis 9BD146000S5426053, Chapa JEE-1084, ano de fabricação 1995, lembrando que o

benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (parágrafo 2º, artigo 6º, do Decreto nº 16.099/94).

Brasília, 23 de agosto de 1995.

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO

ATO DECLARATÓRIO Nº143/95-DAT/SUREC/SEFP

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 056/94-SR/SEFP, de 28/12/94, e fundamentado no artigo 6º, inciso IV, do Decreto nº 16.099, de 29/11/94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.007156/95,

DECLARA

MYRIAN FRASCHINI DE PASTORI, Ministro da Embaixada da República Oriental do Uruguai, isenta do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo Ford, Tipo Escort L, Chassis 9BFBXXLRAHBL69987, Chapa BL-5317, ano de fabricação 1987, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (parágrafo 2º, artigo 6º, do Decreto nº 16.099/94).

Brasília, 23 de agosto de 1995.

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO

ATO DECLARATÓRIO Nº144/95-DAT/SUREC/SEFP

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 056/94-SR/SEFP, de 28/12/94, e fundamentado no artigo 6º, inciso IV, do Decreto nº 16.099, de 29/11/94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.006633/95,

DECLARA

ROLFFREL, Funcionário Administrativo da Embaixada da Suíça, isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo BMW, Tipo 325 I, Chassis WBACB31000FD83023, Chapa 1º. Emplacamento, ano de fabricação 1993, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (parágrafo 2º, artigo 6º, do Decreto nº 16.099/94).

Brasília, 23 de agosto de 1995.

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO

ATO DECLARATÓRIO Nº145/95-DAT/SUREC/SEFP

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 056/94-SR/SEFP, de 28/12/94, e fundamentado no artigo 6º, inciso IV, do Decreto nº 16.099, de 29/11/94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.006472/95,

DECLARA

JOELLIS SMITH, Funcionário Administrativo da Embaixada dos Estados Unidos da América, isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo Chevrolet, Tipo Caprice 4 Portas, Chassis 1G1B51E9KR218835, ano de fabricação 1989, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (parágrafo 2º, artigo 6º, do Decreto nº 16.099/94).

Brasília, 23 de agosto de 1995.

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO

ATO DECLARATÓRIO Nº146/95-DAT/SUREC/SEFP

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 056/94-SR/SEFP, de 28/12/94, e fundamentado no artigo 6º, inciso IV, do Decreto nº 16.099, de 29/11/94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.005951/95,

DECLARA

EMBAIXADA DA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA, Coordenação de Cooperação Técnica da Embaixada da República Federal da Alemanha, isenta do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo Volkswagen, Tipo Gol - Gasolina, Chassis 9BWZZ30ZPT01253, Chapa JDQ 6016, ano de fabricação 1993, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (parágrafo 2º, artigo 6º, do Decreto nº 16.099/94).

Brasília, 23 de agosto de 1995.

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO

ATO DECLARATÓRIO Nº147/95-DAT/SUREC/SEFP

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 056/94-SR/SEFP, de 28/12/94, e fundamentado no artigo 6º, inciso IV, do Decreto nº 16.099, de 29/11/94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.006471/95,

DECLARA

RHONDA ELLEN CORKHILL, Funcionária Administrativa da Embaixada dos Estados Unidos da América, isenta do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo Honda, Tipo Civic Ex Sedan, Chassis JHMEH959XKS011520, ano de fabricação 1993, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (parágrafo 2º, artigo 6º, do Decreto nº 16.099/94).

Brasília, 23 de agosto de 1995.

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO

ATO DECLARATÓRIO Nº148/95-DAT/SUREC/SEFP

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3, da Ordem de Serviço nº 056/94-SR/SEFP, de 28/12/94, e fundamentado no artigo 6º, inciso IV, do Decreto nº 16.099, de 29/11/94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.006470/95,

DECLARA

HARRY CHESTER BRADLEY JR, Funcionário Administrativo da Embaixada dos Estados Unidos da América, isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo Datsun, Tipo 280z SPORT, Chassis HLS30352760, ano de fabricação 1993, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (parágrafo 2º, artigo 6º, do Decreto nº 16.099/94).

Brasília, 23 de agosto de 1995.

JOSÉ AILTON DE MELO COELHO

SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E CONSULTAS

CONSULTA Nº : 007
 PROCESSO Nº : 040.004656/93
 INTERESSADO : NESTLÉ INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
 INSCRIÇÃO : 07300084/002/09

RESUMO DA CONSULTA : VALOR DA BASE DE CÁLCULO NA TRANSFERÊNCIA INTERESTADUAL DE MATERIAL DE USO E CONSUMO OU DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO

Senhora Chefe,

A interessada acima qualificada, por seu representante legal, conforme procuração de fls. 04, formula consulta a respeito da tributação do ICMS nas operações de transferência interestadual de material de uso e consumo ou de bens do ativo fixo, de acordo com o estabelecido no Convênio ICMS 70/90 e na Lei nº 7/88, relativamente ao valor da base de cálculo do imposto.

Ilustra sua dúvida dando o exemplo de uma mercadoria (bens de uso e consumo ou ativo fixo), cuja entrada mais recente tenha ocorrido há 5 (cinco) anos, e em que o valor reportado à época para ser utilizado como base de cálculo na presente saída estará bastante desatualizado, não havendo coincidência do mesmo com o valor atribuído para fins de seguro.

Assim, para solucionar o problema, a consulente expõe duas alternativas:

- 1 - "indicar como valor da operação e da base de cálculo o valor da última entrada do material ou bem, independentemente dela ser recente ou não, fazendo constar, porém, no corpo da Nota Fiscal, a observação: "valor de reposição do bem, para efeitos de seguro - Cr\$ (...)" ; ou
- 2 - indicar o valor de reposição para efeitos de seguro como valor da operação, lançando, porém, como base de cálculo, aquela prevista no artigo 10, inciso I, da Lei 07/88, com a seguinte observação: "base de cálculo do ICMS, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei 07/88."

Anexando cópia de resposta à consulta formulada ao Fisco de São Paulo em 28/06/91, a consulente indaga, por fim, sobre qual seria o entendimento correto, dentre as alternativas apresentadas, ou se não sendo nenhuma delas, qual o procedimento que deve adotar.

A Divisão da Receita de Brasília - DRB anexou as fls. 07/10 os dados cadastrais da consulente, bem como informou que a mesma não se encontra sob ação fiscal.

É o relatório.

Os procedimentos referentes às operações de transferência de bens integrados ao ativo imobilizado ou de material de uso ou consumo, instituídos pelo Convênio ICMS 70/90 e disposto na Lei nº 07/88, estão disciplinados no art. 367 do Decreto nº 16.102/94 - Regulamento do ICMS, no D.F. Em seu inciso I, está previsto que o valor da operação será o da última entrada do bem ou do material, não se fazendo referência ao curso temporal. Assim, normalmente ocorrerá que este valor de entrada estará defasado em relação aos valores de mercado atuais, devido indubitavelmente à situação inflacionária do nosso País.

Sabemos, entretanto, que as mercadorias transportadas são geralmente seguradas contra sinistros, cujo valor de seguro corresponde ao valor atual de mercado, diferente, portanto, do valor da operação estabelecido no regulamento para fins de incidência do imposto.

Face essas considerações, nosso entendimento é de que deverá ser emitida a nota fiscal nos termos do inciso I do art. 367, do Decreto nº 16.102/94.

Por outro lado, não há impedimento expresso na legislação quanto a constar na Nota Fiscal observação relativa ao valor para efeito de seguro. Então, respondendo à indagação da consulente, informamos que nada impede a utilização do exposto na alternativa "1", antes mencionada.

À consulente não se aplicam os benefícios da consulta, por não versar a mesma sobre matéria considerada de natureza controvertida.

É o parecer, sub censura.

Brasília-D.F., 22 de agosto de 1.995
Josemira de Mauro Santos
Serviço de Orientação e Consultas
Chefe

No uso da competência delegada a esta chefia pela Ordem de Serviço nº 056/94-SR/SEFP, de 28/12/94, aprovo o parecer do Serviço de Orientação e Consultas, desta Divisão.

Publique-se e cientifique-se a consulente. Após, à Divisão da Receita do SIA para conhecimento e as devidas anotações.

Brasília-D.F., 22 de agosto de 1.995
Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha
Divisão de Tributação
Chefe

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

1. Designar PAULO ROBERTO COSTA BECK, coordenador da CORDE/DF, portador da Carteira de Identidade nº 200.281.3001, SSP-RS, para compor a Equipe Interdisciplinar para o Programa de Órteses e Próteses Ambulatoriais, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

PORTARIA DE 03 DE AGOSTO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a Resolução nº 006/95-CSDF, de 18 de abril de 1995,

R E S O L V E :

01 - Designar como Membro Efetivo do Conselho Regional de Saúde do Núcleo Bandeirante-DF: PAULO BITENCOURT.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 151, de 07.08.95).

PROCESSO: 060.000.277/95

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: CAESB

Aprovo a realização de despesa com Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da lei 8.666/93, em favor da CAESB, NE nº 00420 no valor de R\$ 1.750,09 (Um mil setecentos e cinquenta reais e nove centavos), para custear despesas com gastos de fornecimento de água desta Secretaria e de suas respectivas Inspetorias de Saúde.

RATIFICO, para fins do artigo 26 da lei 8.666/93, acima mencionado e determino a sua publicação no DODF.

Brasília-DF, 22 de agosto de 1995.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 17 DE Agosto DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

R E S O L V E :

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" item II, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FERREIRA viúvo, e temporária a SAMARA AGATHA SIMÃO FERREIRA e THIAGO PATRICK SIMÃO FERREIRA, filhos da ex-servidora MARIA DE FÁTIMA SIMÃO FERREIRA, matrícula nº 123.569-9, no Cargo de NML5-I-Aux.Op.de Serv. Diversos-Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 31.07.95. Processo nº 061.007.219/95.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão Temporária a STÉFANE RODRIGUES DA SILVA, ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA E FÁBIO CORREIA DE LIMA SILVA, filhos do ex-servidor JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 112.338-6, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-II-Artífice-Art. Gráficas la Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 02.07.95. Processo nº 061.006.261/95.

Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ZILNÁ AGUIAR PADILHA, viúva do ex-servidor JARBAS LEÃO PADILHA, matrícula nº 100.848-0, no Cargo de Assistente Superior de Saúde-Médico-Clínica Médica, Classe Especial Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990. A contar de 30.07.95. Processo nº 061.007.290/95.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 24 DE Agosto DE 1995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 20.10.90 e alínea "d" do artigo nº 23 do Estatuto da Fundação Hospitalar do Distrito Federal,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão Especial, para no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, realizar estudos e análises na evolução das referências de acordo com a legislação pertinente dos servidores integrantes da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, visando uma correção nas distorções ocorridas a partir do ano de 1991, tomando-se como base o reenquadramento ocorrido naquele ano.
2. Designar para integrar a presente Comissão, sob a presidência de um representante do Departamento de Recursos Humanos;
 - 02 (dois) servidores lotados na Seção de Cargos e Salários.
 - 03 (três) representantes dos Sindicatos dos Trabalhadores de Saúde.
 - 01 (um) representante do Setor de Recursos Humanos de cada Regional.
3. Fixar o prazo de 10 (dez) dias para indicação dos membros que irão integrar a Comissão Especial.
4. Delegar competência aos Diretores das Divisões de Recursos Humanos ou equivalente das Unidades Executivas de Saúde da FHDF para subsidiar o trabalho da Comissão Especial.
5. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
6. Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE Agosto DE 1995.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, da Instrução nº13, de 01 de agosto de 1995.

RESOLVE:

Conceder Licença sem Vencimentos, para trato de Interesses Particulares, ao servidor MAURO CHAVES DA SILVA, Assistente Básico de Saúde (Agente de Portaria), Classe Única, Padrão XI, matrícula 131.776-8, lotado no HRGu, pelo período de 02(dois) anos, a partir da data de publicação, nos termos do art.91 da Lei 8.112/90, conforme processo nº061.027606/95

MÁRCIO PALIS HORTA

DIVISÃO DE PESSOAL

INSTRUÇÃO DE 23 DE agosto DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1995,

RESOLVE:

- 1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados
PROCESSO: 061.033670/95
NOME: ARMANDO SILVEIRA DE VASCONCELOS, matrícula 118.539-0, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRG. 338 dias, ou seja, 11 meses e 8 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Fortaleza, no período de 1-1-60 a 4-12-60, contados para fins de adicional e aposentadoria.
PROCESSO: 061.033670/95
NOME: ARMANDO SILVEIRA DE VASCONCELOS, matrícula 118.539-0, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRG. 2.745 dias, ou seja, 7 anos, 6 meses e 10 dias, prestados à Secretaria de Administração - DF, no período de 1-6-63 a 18-1-71, contados para fins de adicional e aposentadoria.
PROCESSO: 061.033670/95
NOME: ARMANDO SILVEIRA DE VASCONCELOS, matrícula 118.539-0, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRG. 460 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 5 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Fortaleza, no período de 1-11-72 a 3-2-74, contados para fins de adicional e aposentadoria.
PROCESSO: 061.022849/92

NOME: CARLOS ALBERTO RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula 114.239-9, Assistente Superior de Saúde - Médico, HBDF. 3.918 dias, ou seja, 10 anos, 8 meses e 28 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-5-67 a 23-7-68 e 1-9-70 a 28-2-80, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.022849/92

NOME: CARLOS ALBERTO RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula 114.239-9, Assistente Superior de Saúde - Médico, HBDF. 251 dias, ou seja, 8 meses e 11 dias, prestados à Secretaria de Estado da Fazenda - GO, no período de 10-8-68 a 17-4-69, contados para fins de adicional e aposentadoria.
PROCESSO: 061.007347/95

NOME: BRÁULIA MATTOS DE MELLO, matrícula 114.660-2, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, DRH-Aposentados. 695 dias, ou seja, 1 ano e 11 meses, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 18-7-68 a 12-6-70, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 467727/78

NOME: JOSÉ PEREIRA SOBRINHO, matrícula 110.774-7, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRC. 834 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 14 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 2-3-64 a 5-7-65 e 1-10-65 a 8-9-66, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 467727/78

NOME: JOSÉ PEREIRA SOBRINHO, matrícula 110.774-7, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRC. 3.062 dias, ou seja, 8 anos, 4 meses e 13 dias, prestados à Fundação do Serviço Social - DF, no período de 18-5-68 a 4-10-76, contados para fins de adicional e aposentadoria.
PROCESSO: 061.039455/95

NOME: TÂNIA MARIA SARMENTO MELO, matrícula 113.451-5, Assistente Superior de Saúde - Médica, HRAN. 923 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 13 dias, prestados à Secretaria de Estado da Administração - SE, no período de 21-6-68 a 30-12-70, contados para fins de adicional e aposentadoria.
PROCESSO: 061.007132/95

NOME: GILBERTO FERRÉ CAVALCANTE, matrícula 107.943-3, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, ADMC 153 dias, ou seja, 5 meses e 3 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 7-5-73 a 5-7-73 e 6-7-73 a 6-10-73, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.042881/95

NOME: ALDANI DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 121.593-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRC 2.272 dias, ou seja, 6 anos, 2 meses e 22 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-2-77 a 30-5-79 e 1-8-79 a 23-8-83, contados somente para fins de aposentadoria.
PROCESSO: 061.045081/95

NOME: LÚZIO GOMES RABELO, matrícula 134.209-6, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRP. 345 dias, ou seja, 11 meses e 15 dias, prestados ao Ministério do Exercício - DF, no período de 3-2-83 a 13-1-84, contados para fins de adicional e aposentadoria.
PROCESSO: 061.045234/95

NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA ROCHA, matrícula 110.701-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRP 1.530 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 10 dias, prestados à Secretaria da Saúde Pública - RN, no período de 1-6-72 a 8-8-76, contados para fins de adicional e aposentadoria.
PROCESSO: 061.033694/95

NOME: JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 105.977-7, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRG. 2.790 dias, ou seja, 7 anos, 7 meses e 25 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Januária - MG, no período de 15-1-60 a 4-9-67, contados para fins de adicional e aposentadoria.
PROCESSO: 061.042878/95

NOME: HILMA LINA DE JESUS, matrícula 131.080-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRC. 5.982 dias, ou seja, 16 anos, 4 meses e 22 dias, prestados ao Serviço Social da Indústria - DF, no período de 1-2-75 a 18-6-91, contados somente para fins de aposentadoria.

2 - Retificar a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo relacionados:
PROCESSO: 061.005079/91

NOME: GILDA MARIA RIBEIRO DE CARVALHO LEITE, matrícula 119.035-1, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, ADMC. 1.698 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 28 dias, prestados à Superintendência de Administração e Finanças - GO, no período de 22-7-65 a 15-3-70, contados para fins de adicional e aposentadoria.
Retificada por haver saído com incorreção na original, publicada no DODF Suplemento nº 17, em 25-1-93, página 12.
PROCESSO: 061.042934/93

NOME: LAURA MARIA SOARES NOGUEIRA, matrícula 113.493-1, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRG. 500 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 15 dias, prestados ao Hospital das Forças Armadas, no período de 1-1-73 a 15-5-74, contados para fins de adicional e aposentadoria.
Retificada por haver saído com incorreção na original, publicada no DODF Suplemento nº 232, em 18-11-93, página 9.
PROCESSO: 061.039195/95

NOME: ELDIRAN MARIA ALVES DE MIRANDA, matrícula 116.031-1, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo HRAN. 3.253 dias, ou seja, 8 anos, 11 meses e 3 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, no período de 12-5-68 a 5-8-77, contados para fins de adicional e aposentadoria.
Retificada por haver saído com incorreção na original, publicada no DODF nº 76, em 19-4-95, página 21.

PROCESSO: 061.042609/93

NOME: LUCELENA VIANA, matrícula 125.629-7, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRC. 1.842 dias, ou seja, 5 anos e 17 dias, prestados à Fundação das Pioneiras Sociais, no período de 29-4-80 a 28-5-85, contados para fins de adicional e aposentadoria. Retificada por haver saído com incorreção na original, publicada no DODF nº 153, em 30-7-93, página 21.

PROCESSO: 061.001671/91

NOME: MARIA GORETH NASCIMENTO LOBO, matrícula 112.383-1, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, DRH-Diversos. 1.292 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 17 dias, prestados ao Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA, no período de 20-7-66 a 31-1-70, contados para fins de adicional e aposentadoria. Retificada por haver saído com incorreção na original, publicada no DODF, em 5-4-91.

3 - Republicar a averbação de tempo de serviço concedida ao servidor abaixo indicado:

PROCESSO: 061.031145/91

NOME: SEBASTIÃO APARECIDO ALVES, matrícula 107.316-8, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRT. 306 dias, ou seja, 10 meses e 6 dias, prestados à Fundação Universidade de Brasília - DF, no período de 1-3-65 a 31-12-65, contados somente para fins de aposentadoria. Republicada por haver saído com incorreção na original, publicada no DODF nº 160, em 18-8-95, página 21.

PROCESSO: 061.031145/91

NOME: SEBASTIÃO APARECIDO ALVES, matrícula 107.316-8, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRT. 212 dias, ou seja, 7 meses e 2 dias, prestados à Fundação Universidade de Brasília - DF, no período de 1-8-66 a 28-2-67 contados para fins de adicional e aposentadoria. Republicada por haver saído com incorreção na original, publicada no DODF nº 160, em 18-8-95, página 21.

MARIA ISABEL GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEN DE SERVIÇO DE 24 DE Agosto DE 1995.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1.990,

R E S O L V E :

Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesse Hospital, nos termos do Art. nº 087, da Lei nº 8112/90, combinado com a Lei nº 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

NOME: ELISABETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
MATRÍCULA Nº: 106924-1
QUINQUÊNIO(s): 4º - 05.11.89 a 04.11.94
PROCESSO Nº: 061.046.025/90.

NOME: EULÍVIA ALVES MURO
MATRÍCULA Nº: 108236-1
QUINQUÊNIO(s): 4º - 12.03.90 a 11.03.95
PROCESSO Nº: 061.046.154/92.

NOME: MARIA MARIA MARTINS MELO
MATRÍCULA Nº: 111932-0
QUINQUÊNIO(s): 3º - 24.10.87 a 23.10.92
PROCESSO Nº: 061.046.167/90.

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO COELHO KRAUSE
MATRÍCULA Nº: 113684-4
QUINQUÊNIO(s): 1º - 13.10.78 a 24.12.83, 2º 25.12.83 a 17.02.89, 3º 18.02.89 a 22.02.94
PROCESSO Nº: 061.046.060/90.

NOME: LENITA GOMES
MATRÍCULA Nº: 114866-4
QUINQUÊNIO(s): 3º - 29.04.90 a 28.04.95
PROCESSO Nº: 061.046.132/93.

NOME: SENI GOMES FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 123062-0
QUINQUÊNIO(s): 1º - 23.07.84 a 24.08.89, 2º - 25.08.89 a 24.04.94
PROCESSO Nº: 061.046.068/95.

NOME: JOSE MAURÍCIO CORREA AFPE
MATRÍCULA Nº: 123214-2
QUINQUÊNIO(s): 1º - 11.09.84 a 10.11.89, 2º - 11.11.89 a 24.04.95
PROCESSO Nº: 061.046.072/95.

NOME: VERA LUCIA PEREIRA MONTEIRO
MATRÍCULA Nº: 129397-4
QUINQUÊNIO(s): 1º - 21.11.89 a 22.05.95.
PROCESSO Nº: 061.046.070/95.

NOME: MARIA ONETE DE SOUSA ALENCAR
MATRÍCULA Nº: 129686-8
QUINQUÊNIO(s): 1º - 04.04.90 a 03.04.95
PROCESSO Nº 061.046.097/95.

MARIA NATIVIDADE G.S.T. SANTANA

ORDEN DE SERVIÇO DE 24 DE Agosto DE 1995.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegados através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto 1995,

R E S O L V E :

Readaptar a servidora NEUSA GONZAGA DE SOUSA, Assistente Intermediário de Saúde I (Padioleiro), matrícula nº 130.056-3, lotada no HBDF, para a função de Assistente Intermediário de Saúde I (Eletrocardiografia), com base no parecer emitido pela Equipe de Reabilitação Profissional da DHMST/DRH, nos autos do processo nº 061.022161/94, nos termos do art. 24, da Lei 8.112/90.

MARIA NATIVIDADE G.S.T. SANTANA
Departamento de Recursos Humanos
Diretora

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEN DE SERVIÇO DE 22 DE AGOSTO DE 1995

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 31, item XIII, do Regimento Interno/HRT;
Considerando o que consta dos autos, processo nº 061.030981/95;

R E S O L V E :

Designar os servidores MANOEL MENDES LUIZ ABREU JUNIOR, ASS - médico-cirurgião, matrícula nº 128.393-6, MARCOS LÚCIO ROCHA, ASS-Médico-ginecologista, matrícula nº 111.904-4 e SONIA MARIA SALVIANO M. DE ALENCAR, ASS-médica pediatra, matrícula nº 122.052 7, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar reclamação sobre o atendimento médico prestado ao paciente GERALDO MARTINS MAIA, devendo apresentar relatório conclusivo em 30 (trinta) dias, na forma da Lei 8.112/90.

Taguatinga/DF., 22 de agosto de 1995

ANTONIO JOSÉ F.P. DOS SANTOS
DIRETOR/HRT

HOSPITAL REGIONAL DO GAMA

ORDEN DE SERVIÇO DE 24 DE AGOSTO DE 1995.

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13/95-FHDF, de 02 de agosto de 1995, Item 7,

R E S O L V E :

I Subdelegar competência ao Diretor da Divisão de Recursos Humanos/HRG, para praticar os Atos Administrativos, a seguir:
1 - Conceder:
1.1 - Licença Prêmio por Assiduidade;
1.2 - Salário Família;
1.3 - Licença Paternidade;
1.4 - Adicional de férias.
II Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARILISA TOCCI DEL BIANCO

HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 01 DE 22 DE AGOSTO DE 1995.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas a Instrução Nº 06 de 28 de abril de 1980, mais a Instrução Nº 13 de 1º de agosto de 1995,

R E S O L V E :

Autorizar o pagamento de horas extras aos servidores desta Unidade de Saúde, referente ao mês de agosto/95, nos termos do Decreto Nº 11.386, de 26/12/88, alterado pelo Decreto Nº 11.452 de 15/02/89, de acordo com o limite previsto.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Matrícula	Nome	Nº de horas
112447-3	Paulo Sergio Amaral	72

113290-3	José Marcélio C. Ferreira	66
117895-4	Roberto C. de Araujo	72
128097-0	Hyung Il Pak	12
128243-3	José Nilton de Lima	48
128259-0	Eduardo Felix Louza	06
130371-6	Omar Daher	18
132447-1	Josenice de A. S. Gomes	66
132545-1	Lucianne Andréia M. C. Reis	48
129194-7	Josenil Diniz de Melo	84
135624-1	Júlio César M. R. Serafim	72
129276-5	Luiz Carlos Belmonte de Barros	84
123395-5	Venilton Cruz Cavalcante	84

PEDIATRIA

127115-6	Rosângela da Silva Silvestre	48
128353-7	Graça Maria Paiva Aranha	12
128982-9	Ruth Beatriz S. e Silva	48
129431-8	Sandra Helena O. S. Vasquez	78
129432-6	Célia Maria de O. Ferreira	36
129589-6	Telma Galdina dos Santos Melo	36
129605-1	Marluce M. Gutierrez	54
131134-4	Nídia Anders Aidar	24
131778-4	Alberto Tauhata	60
133817-0	Lucélia M. Pinto	42
133774-1	Maria das Graças Oliveira	18
134374-2	Cláudia Simone Gouveia	78
129468-8	Sérgio Carneiro Mendonça	18
133673-8	Mírian O. dos Santos	12
133675-4	Kátia S. G. Silveira	24
129528-9	Norma de A. Padilha	48

CLÍNICA MÉDICA

112609-1	Francisco das Chagas G. de Castro	90
115795-7	Natércio de S. Freitas	90
119297-3	Paulo Roberto Paim	84
119162-4	Jorge Fontela Corrêa	06
127951-3	Carlos Humberto S. Silva	78
131348-7	Janeval Guimarães Moraes	18
131834-9	Maurício S. L. Soares	42
122603-7	Evaldo M. Mendonça	24
132288-1	Luciano dos S. Flôres	72

CIRÚRGIA GERAL

117630-2	Lim Pak Ling	18
117684-6	Valdir Junqueira	06
120073-9	Seissiro Utsumi	30
121384-9	Zander R. Nobre	48
127999-8	José Maria Alves	60
128418-5	Roberto Nei Leão	84
133048-9	José Roberto Biazotto	30
117625-1	Eduardo G. Sales	48

ANESTESIOLOGIA

110304-1	Élcio Rodrigues de Freitas	36
115168-1	Veralúcia de Souza	24
126984-4	Divino Gomes de Souza	78
132675-9	Antônio Carlos Vidal de Oliveira	66

ODONTOLOGIA

133693-2	Rodolpho Bruno S. Filho	48
----------	-------------------------	----

SUB-TOTAL

2.424

SEÇÃO DE ENFERMAGEM

125746-3	Ana Maria C. Sales	12
120759-8	Luiza Helena de L. Torres	18
129659-1	Maria Ignês Clemente	18
132217-2	Letícia Reis Calçado	36
135285-7	Amélia C. dos Santos	24
125743-9	Abimael Cardoso de Sousa	24
127772-7	Creuza Kuramoto	24
131017-8	Léa M. Amaral Nogueira	36

INTERNAÇÃO

111874-9	Aparecida de F. de J. Cunha	30
119280-9	Edna G. da C. Lima	24
120720-2	Maria Natalícia Batista	12
126245-9	Esmeralda N. Nasamoto	12
135663-1	Elci S. Ferreira	12
135857-0	Aldira S. Oliveira	18

CENTRO CIRÚRGICO E CME.

113547-3	Angela Helena A. Costa	12
129314-1	Antônia B. Pereira	12
111471-9	Jacy G. Peixoto	12
133884-4	Lázara A. Bitencourt	12
111830-7	Maria Cardoso O. Santos	06
117928-4	Maria Aparecida de O. Castro	12
110118-8	Maria Rosa B. de Souza	06
118821-8	Neli S. Barbosa	06
130558-1	Josefa S. Borges	18
121514-1	Devaldete G. Xavier	18
120422-0	José G. da Fonseca	12
111840-4	Valdivina G. Silva	18
123619-9	Maria da Consolação M. C. Cardoso	18
125774-9	Lídia Jane S. Machado	18

SUB-TOTAL

480

SETOR DE RADIOLOGIA

115479-5	Sesino M. Soares	48
118197-1	Sebastião A. Araújo	54
119480-1	Francisco P. C. Filho	54
128951-9	Alberto L. de Jesus	66
108181-1	Francisco Alves	18

SUB-TOTAL

240

TOTAL GERAL:

3.168

Dr. LUCIANO PINA GOIS
Coordenador Regional de Saúde
de Brasília

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE 25 DE AGOSTO DE 1995

A Diretora-Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília -FHB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 35, inciso VII, do Decreto nº 14.0937, de 13 de agosto de 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR a Assessora da Assessoria de Comunicação Social da FHB, Executora do contrato nº 02/95, de prestação de serviços, celebrado entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a MAKPLAN Marketing e Planejamento Ltda.

Brasília-DF, 25 de agosto de 1995.

MÁRIA DO CARMO DE DEUS ALVES

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165 DE 23 DE AGOSTO DE 1995

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE..

CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ANUÊNIO), nos termos do artigo 67 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores relacionados:

MATRÍCULA	NOME	%	A PARTIR DE
100011-0	JOSÉ MARCUS S. TEIXEIRA	17	01.08.95
100240-6	ISAIAS GOMES DE ABREU	15	01.08.95
100266-0	NILSON CARLOS DA SILVA	14	01.08.95
100296-1	HELIO DIAS MACHADO	13	01.03.95
100297-0	JOSÉ ALTAIR DA SILVA THOMAS	13	01.08.95
100344-5	MARIZA R. N. E RIBEIRO	16	01.08.95
100395-0	GRIMÁRIA LÚCIA DE FREITAS	11	01.08.95
100544-8	MARIA CRISTINA MIRON	14	01.08.95
100611-8	JOSÉ SILVIO MAGALHÃES	10	01.08.95
100613-4	GIOVANI D. DE F. BARBOSA	10	01.08.95
100620-7	JOSÉ AMANCIO DA SILVA	10	01.08.95
100621-5	HUMBERTO S. T. NERI	10	01.08.95
100622-3	JORGE DIAS MACHADO	10	01.08.95
100623-1	JOSÉ LUCAS NETO	10	01.08.95
100630-4	LUIZ GONZAGA DA SILVA	10	01.08.95
100631-2	SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA	10	01.08.95
100636-3	AGAPITO SOUZA SANTOS	10	01.08.95
100642-8	EURÍPEDES CAMPOS DA SILVA	10	01.08.95
100643-6	HORLEY RIBEIRO DOS SANTOS	10	01.08.95
100753-0	JULDIRACELI N. LUCENA	08	01.08.95
100774-2	LUCIA DE F. M. PEREIRA	06	01.08.95
100776-9	ALTAIR MARTINS GOMES	06	01.08.95
100777-7	ANTINEA MARIA F. BOTELHO	06	01.08.95
200808-4	ANA LUCIA V. A. SARMENTO	11	01.08.95
200909-9	SEBASTIANA DA S. DOS ANJOS	04	01.08.95
200910-2	MARIA DE L. DOS S. TEIXEIRA	04	01.08.95
200912-9	MARIA DE LOURDES P. SILVA	04	01.08.95
200946-3	GENI NEUMANN DE L. CAMARA	02	01.08.95

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA
DIRETORA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166 DE 24 DE AGOSTO DE 1995

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 87 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	: IVONE ALVES DA CUNHA
CARGO	: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MATRÍCULA	: 100444-1
LOTAÇÃO	: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
2º QUINQUÊNIO	: 21.11.89 a 20.11.94
NOME	: JOSÉ SANTOS OLIVEIRA
CARGO	: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MATRÍCULA	: 100628-2
LOTAÇÃO	: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
2º QUINQUÊNIO	: 08.08.90 a 07.08.95

NOME : ISAIAS GOMES DE ABREU
 CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 MATRÍCULA : 100240-6
 LOTAÇÃO : FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
 3º QUINQUÊNIO : 12.08.90 a 11.08.95

NOME : SILVANA LEITE FERREIRA
 CARGO : ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 MATRÍCULA : 100530-8
 LOTAÇÃO : FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
 2º QUINQUÊNIO : 28.01.90 a 27.01.95

Lidia Maria Pinto de Lima
 Diretora

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

PROCESSO Nº : 030.013.175/94

INTERESSADO : AMPARE

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da Associação de Mães, Protetores, Amigos e Recuperadores de Excepcionais - AMPARE, no valor de R\$ 6.031,52 (Seis mil e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), com o objetivo de atender portadores de deficiência física, privados da convivência familiar, mediante regime de abrigo, visto tratar-se de serviços outorgados nos termos da Lei. A inexigibilidade foi efetuada com base no disposto no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constantes do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as providências complementares.

MESSIAS DE SOUZA
 Secretário de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 24 DE agosto DE 1995.
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo Nº 101.000.983/95,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a CLARA FERNANDES PEREIRA, viúva do ex-servidor ROBERTO PEREIRA, matrícula nº 07480-2, Assistente Superior em Serviços Sociais, classe segunda, padrão III, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a contar de 14 de julho de 1995.

MESSIAS DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 1995.
 O CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995, art. 2º - Inciso I e o que consta do processo nº 101.000.636/95.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO, matrícula nº 2.396-5, EXECUTORA TÉCNICA do Contrato nº 017/95, firmado entre a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL e o Sr. JOELI FERNANDES DE OLIVEIRA, cabendo a designada exercer as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29/11/94 e Decreto nº 10.966 de 26/01/88 - GDF.

LUIZ GONZAGA DE ASSIS

ORDEN DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 1995.

O CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995, art. 2º - Inciso I e o que consta do processo nº 101.000.463/95.

RESOLVE:

Designar o servidor WERNER MAAS, matrícula nº 8.307-0, EXECUTOR TÉCNICO do Contrato nº 020/95, firmado entre a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, cabendo ao designado exercer as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29/11/94 e Decreto nº 10.966 de 26/01/88 - GDF.

LUIZ GONZAGA DE ASSIS

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 24 DE agosto DE 1995.
 O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995, Artigo 1º, Inciso X.

RESOLVE:

CONCEDER horas extras aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de julho/95, conforme processo nº 101.000.391/95 e nos termos do Decreto nº 11.386, de 26 de dezembro de 1988, alterado pelo Decreto nº 11.452 de 16 de fevereiro de 1989 e Instrução nº 03, de 14 de junho de 1991.

MATRÍCULA	NOME	H.E.
1172.X	MARIA TEREZINHA PEREIRA NUNES	20H.
1893.7	LUCIA MARIA FIGUEIREDO DA ROCHA	44H.
1938.0	BENEDITA NUNES DE OLIVEIRA	20H.
2968.8	FRANCISCO VITAL BATISTA DE ALMEIDA	20H.
3877.6	JOÃO BOSCO LIMA DE LUCENA	16H.
4184.X	RANDAL OLIVEIRA BRITO DE MOURA	20H.
5515.8	LUCIENE VIANA FERNANDES	44H.
6074.7	APARECIDA MARIA DOS SANTOS	20H.
6500.5	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	20H.
6503.X	MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA	20H.
6658.3	ANTONIA DO ESPIRITO S. DE SOUZA	20H.
6667.2	MARIA APARECIDA BALZANI	20H.
6827.6	JOSÉ NUNES DOS SANTOS	44H.
7446.2	ANA LUCIA DOS SANTOS	20H.
8206.6	MIRNA BATISTA LEITE	20H.
0685.8	MARIA FUNES VIEIRA	44H.
0958.X	FÁTIMA COSTA SANTOS GUIMARÃES	44H.
1232.7	MARIA MADALENA BARBOSA	12H.
1807.4	EDNA MARIA C. E S. CAMILO ALVES	44H.
2048.6	MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES	44H.
2716.2	CARLOS ROBERTO DIAS	44H.
2735.9	FRANCISCA DAS CHAGAS ARAÚJO	20H.
2737.5	GILVA MARIA DE OLIVEIRA	36H.
2855.X	SONIA REGINA DE SOUZA ARAÚJO	22H.
2883.5	SEBASTIÃO GABRIEL DE REZENDE	24H.
3472.X	HELOISA MAIRA VIANA BORGES	24H.
3721.4	MARIA OLIVEIRA E SILVA FERNANDES	12H.
3848.2	FRANCISCA CAVALCANTE OLIVEIRA	20H.
3863.6	SANDRA MARIA RODRIGUES DA SILVA	42H.
4007.X	HILDA FRANCISCA MAIA	30H.
5412.7	MARIA GORETE CORDEIRO CAVALCANTI	44H.
5519.0	HELIO LUIZ CANEJO DOS REIS	16H.
5739.8	MARIA TEREZINHA P. DE P. AVELINO	44H.
5821.1	EDNALVA DA SILVA QUEIROZ RAMOS	44H.
5886.6	AMARINA ALEX CALDAS	24H.
6135.2	JOSÉ DAINEZ	24H.
6255.3	MARISTELA PEREIRA LIMA	36H.
6389.4	INÁCIO PEREIRA DA SILVA	24H.
6532.3	MARIA GORETE MOURA DE SOUZA	24H.
6539.0	IRIS DE OLIVEIRA A. PEREIRA	24H.
6706.7	ALCIMEIRE ALVES DE MATOS	24H.
7125.0	CARMELITA EVANGELISTA DA S. OLIVEIRA	24H.
7307.5	ESTER ZACARIAS DA SILVA	12H.
7451.9	MARCIA SOFIA DE SOUZA DE O. SANTOS	24H.
7456.X	NÚBIA REGINA FERNANDES	44H.
8014.4	IRANY FERNANDES DOS SANTOS	17H.
8122.1	MARLENE DE LELES FELICIANO	44H.
8150.7	WILSON LÚCIO MONTEIRO	44H.
8171.X	MÁRCIA HOMERO R. DA A. SIQUEIRA	24H.
8183.3	VANIA MARIA DA SILVA	44H.
8220.1	GILVAN MARTINS DE SOUZA	44H.
5187.X	PEDRO ARAÚJO DE SENA	20H.
1608.3	MARIA EDNA RIBEIRO	44H.
1936.4	MARIA JOSÉ DOS SANTOS MATOS CANDIDO	44H.
5922.6	JOZELINA JOSEFA DE MORAIS	32H.
8299.6	LUIZ AZEVEDO MARÇAL	40H.
1782.5	JUSTINO SILVA DE JESUS	40H.
6072.0	JOSÉ VITOR DA SILVA	44H.
6254.5	ELIZABETE JOSÉ MARQUES BARBOSA	40H.
7464.0	MARIA FLORACY RIBEIRO DAS NEVES	40H.
4314.1	ANTONIO RODRIGUES ALVES	20H.
4629.9	JACONIAS DE SOUZA RIBEIRO	20H.
2893.2	MARIA DO ROSÁRIO DE F. A. DA SILVA	44H.
3663.3	NILMAR LOBO DE OLIVEIRA PIRES	44H.
5059.8	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	44H.

6049.6	MARIA ARAÚJO CORREA	08H.
6092.5	ANA ANTONIO DE LIMA	44H.
6344.4	RAIMUNDA DE JESUS OLIVEIRA PAIVA	08H.
6468.8	ZILDA PEREIRA MEDRADO	44H.
6478.5	DJANIRA ARAÚJO CARVALHO	30H.
6528.5	NÁDIA RIBEIRO DE ALMEIDA DOS REIS	44H.
6537.4	JANE MARIA ARAÚJO DOS SANTOS	44H.
7171.4	JACQUELINE LONDE MACEDO	44H.
7497.7	MANOEL AGUIAR PORTELA	44H.
8295.3	FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA	44H.
2139.3	CAMILA PEREIRA BATISTA DE SOUZA	14H.
0620.3	HELENA MARIA DA SILVA	08H.
1138.X	SEBASTIÃO JOSÉ DA COSTA	44H.
1534.2	GUIOMAR MACHADO FERREIRA	08H.
1875.9	DIVINA MARIA DE MORAES	44H.
2315.9	GERALDO PEREIRA DA COSTA	44H.
3061.9	LOURIVAL MARQUES DA SILVA	42H.
3593.9	JORGE LUDOVICO CORREA	44H.
4071.1	RAIMUNDA NONATA TEIXEIRA	08H.
4325.7	JOSÉ NUNES DE MESQUITA	08H.
4478.4	FRANCISCO EUDES NEVES DE MELO	08H.
4504.7	JOSÉ MESSIAS SOUTO PEREIRA	44H.
4539.X	JOSÉ BARBOSA DA SILVA	08H.
4800.3	REINALDO ALVES MAOURÍCIO	44H.
5324.4	JOÃO BISPO DE SENA	44H.
5503.4	FRANCISCO DAS CHAGAS CAMPELO FILHO	44H.
5540.9	MANOEL PEREIRA DA COSTA	08H.
6327.4	ENI DA SILVA MENDES	08H.
7207.9	FRANCISCA DAS CHAGAS R. DE SOUZA	08H.
8010.1	JOSEFA MARIA IZIDRO DO NASCIMENTO	08H.
8018.7	DELVANIA LOPES TEIXEIRA	08H.
8019.5	IVONE BARBOZA FARIAS	08H.
2309.4	LUIS COSME DOS SANTOS	44H.
2446.5	BOLIVAR DIAS FILHO	44H.
2565.8	GILMAR DOS REIS	12H.
2661.1	ILDAMAR DE OLIVEIRA E SILVA	44H.
3111.8	LUZIA GUIOMAR DA SILVA	44H.
3881.4	AURINA RODRIGUES FRANÇA	44H.
4486.5	AMARO EMÍDIO DA SILVA	44H.
5839.4	ABRAÃO GUIMARÃES DA SILVEIRA	44H.
5903.X	ANATOLE FRANCE F. FONSECA	44H.
6206.5	PAULO CESAR SILVA DOS REIS	44H.
6612.5	CARLOS JOSÉ ALVES	44H.
7081.5	MARIA ERISMAR MARTINS NOVAIS	44H.
7309.3	SUSANA GARDENIA G. DE MENEZES	44H.
7937.5	FRANCISCO EUZIMAR RIBEIRO	30H.
5874.2	RAIMUNDO AMÂNCIO DE S. GENOVA	44H.
5959.5	TÂNIA MARIA CAVALCANTI DA SILVA	06H.
6685.0	LASTHENIA PERES DE ARAÚJO	42H.
6166.2	CÉLIO ANTONIO DE OLIVEIRA	20H.
3059.7	CICERO ANTONIO DE MACEDO	42H.
3678.1	FRANCISCO VANTHUILDO PONTES	42H.
4483.0	ISIDORO SOARES DA FONSECA	42H.
2167.9	NOEL LOPES BEZERRA	42H.
4317.6	SEBASTIÃO BISPO BELTRÃO	42H.
6741.5	LILIANE ALVES BASTOS	44H.
7050.5	ÂNGELA APARECIDA DIAS DE SOUZA	44H.
7482.9	LUIS CARLOS ALVES DE AZEVEDO	42H.
4151.3	EUNICE BAPTISTA DA CUNHA	42H.
7197.8	ROSELITA COSTA GARCIA	44H.
6456.4	MÔNICA PATRICIA AZOLINO	42H.
0755.2	IDIJALMO RODRIGUES DE MELO	42H.
4146.7	JOSÉ MARIO PEREIRA DE FARIAS	42H.
3728.1	FRANCISCO ROCHA LOPES	42H.
3739.7	JOSÉ LIMA MOREIRA	42H.
4319.2	OSVALDO HONÓRIO FERREIRA	42H.
4739.2	JOÃO ALVES DE SOUZA	42H.
2143.1	VALDEMIR JOSE DE CARVALHO	22H.
6251.0	VALDIMAR DA COSTA SILVA	42H.

NEIDE VIANA CASTANHA

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA-SO Nº 029 DE 24 DE AGOSTO DE 1.995.
O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE :

Designar o servidor CLÉGIO SILAS DIONÍZIO, matrícula nº 38.759-2, para substituir EDILENE FRANCISCA VAZ, matrícula nº 43.712-3, e incluir o servidor DEVANIR MARTINS LOPES, matrícula nº 67.314-5, na Comissão Permanente de Inventário Físico de Bens Patrimoniais, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, de que trata a Portaria-SO nº 27 de 26 julho de 1.995.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

PORTARIA-SO DE 24 DE AGOSTO DE 1.995.

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1.982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 1º de agosto de 1.984.

RESOLVE :

FAZER CESSAR, os efeitos da Ordem de Serviço de 25/02/92, publicada no DODF nº 40 de 26/02/92, pág. 26, que concedeu Gratificação por Encargo de Gabinete, pelo encargo de Assistente, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, ao servidor JAIRO SOARES PEREIRA, matrícula nº 33.118-X, a partir de 1º de agosto de 1.995.

CONCEDER, Gratificação por Encargo de Gabinete, da Secretaria de Obras do Distrito Federal, ao servidor SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 43.549-X, Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, pelo encargo de Auxiliar, a partir de 24 de agosto de 1.995.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

PROCESSO Nº : 030.006.219/95

INTERESSADO : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a dispensa de Licitação a favor da CAESB-Companhia de Água e Esgotos de Brasília, para atender despesas com execução de obras de implantação de Redes Coletoras, Emissários e Estação de Tratamento de Esgotos na Vila Buritis III e na QNR 01 em Ceilândia/DF, com base no Artigo 24, Inciso VIII da mesma Lei.

Brasília, 23 de Agosto de 1.995.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
Secretário de Obras

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

A Seção de Orçamento e Finanças da Secretaria de Obras do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei - DF nº 886/95, torna pública a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de Julho de 1.995.

NE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREADOR
INEXIGIBILIDADE				
329	Reconhecimento, de Dívida de manutenção e funcionamento de fontes luminosas próximo ao Buriti e Torre de TV.	13.090,73	13.090,73	NOVACAP-Companhia Urbanizadora Nova Capital.
336	Oitavo Aditivo ao termo Convênio 013/94 (Execução de Obras e serviços de Construção).	4.543.000,00	4.543.000,00	NOVACAP-Companhia Urbanizadora Nova Capital.
337	Sexagésimo Quinto Aditivo ao termo do Convênio 007/91 (15.148.000,00	15.148.000,00	NOVACAP-Companhia Urbanizadora Nova Capital.

para a execução de obras).

348	Reforço destinado ao Aditivo ao Termo do Convênio 007/91 (Implantação de vias e execução de obras).	4.852.000,00	4.852.000,00	NOVACAP-Companhia Urbanizadora Nova Capital.
340	Reforço destinado a custear despesas com vale-transportes.	25.000,00	25.000,00	BRB - Banco de Brasília S/A.
340	Reforço para despesas com serviços telefônicos.	10.000,00	10.000,00	Telebrasília - Telecomunicações de Brasília.
361	Reforço para despesas com ressarcimento de salários e encargos pagos para a referida Empresa.	7.000,00	7.000,00	Serpro - Serviço Federal de Processamento de Dados.
383	Prestação de serviços e assistência preventiva e corretiva em 01 (um) sistema telefônico KS BUSINESSPHONE.	2.500,00	2.500,00	Matei - Tecnologia de Teleinformática S/A - MATEC.

A Seção de Orçamento e Finanças da Secretaria de Obras do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei nr. 8.666/93 e Lei - DF nr. 886/95, torna pública a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de Julho de 1.995.

NE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO				
330	Destinado a custear despesas com o trigésimo Aditivo ref. ao Convênio 073/89-GDF/CAESB. (ampliação e melhoramento do sistema de água e esgoto)	7.225.982,00	7.225.982,00	CAESB-Companhia de Água e Esgoto de Brasília.
335	Destinado a custear despesas com instalações de 05 (cinco) aparelhos de ar condicionado.	1.580,00	1.580,00	Adler Assessoria - Empresa e Representação Ltda.
339	Despesas com suprimento de Fundos (Despesas Pronto Pagamento).	300,00	300,00	Maria de Fátima Barbosa
346	Reforço de Empenho destinado a custear despesas com a prestação de serviços com cópias coloridas.	500,00	500,00	Multicópias de Brasília e Comércio Ltda.
352	Inscrição da servidora Luzia Brito Silva, Mat. 43.366-7, lotada	300,00	300,00	Centro de Aperfeiçoamento - Atual e Estudos

para a execução de obras e serviços de instalações e Contratos Administrativos.

para a execução de obras e serviços de instalações e Contratos Administrativos.

357	Aquisição de 40 (quarenta) passes de ônibus para transporte de servidores desta Secretaria.	1,10	44,00	Rápido Planaltina.
358	Aquisição de 100 (cem) passes de ônibus para transporte de servidores desta secretaria.	0,75	75,00	Viação Anapolina.
368	Aquisição de baterias para telefones celular 18Hs 06(seis)UN. 26Hs 07(sete)UN.	116,00 115,00	696,00 805,00	CB Telecomunicações Ltda.
		TOTAL	1.501,00	
380	Renovação de 02 (duas) assinaturas do Estado de São Paulo.	294,00	588,00	Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda.
382	Destinado a custear a transferência de recursos de capital para o Convênio nr. 036/91-Sexagésimo Segundo Aditivo.	597.000,00	597.000,00	NOVACAP-Companhia Urbanizadora Nova Capital.
384	Destinado a custear a transferência de recursos de custeio para o Convênio nr. 036/91-Sexagésimo Segundo Aditivo.	100.000,00	100.000,00	NOVACAP-Companhia Urbanizadora Nova Capital.
389	Conserto e revisão de uma máquina de café de 40 litros, no uso desta secretaria.	50,80	50,80	Eletro Júnior Comércio e Serviços Ltda.
393	Aquisição de 01 (um) bebedouro elétrico..... 01 (uma) máquina de fazer café elétrica.....	325,00 847,00	325,00 847,00	Eletrominas - Refrigeração e Eletricidades Ltda.
		TOTAL	1.172,00	

A Seção de Orçamento e Finanças da Secretaria de Obras do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei nr. 8.666/93 e Lei - DF nr. 886/95, torna pública a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de Julho de 1.995.

NE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
CONCORRÊNCIA				
333	Serviços de publicidade e Propaganda.	10.000,00	10.000,00	Atual Propaganda Ltda.

A Seção de Orçamento e Finanças da Secretaria de Obras do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei nr. 8.666/93 e Lei - DF nr. 886/95, torna

pública a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de Julho de 1.995.

NE DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
CONVITE			
366 Contrato p/ fornecimento de passagens aéreas e locomoção.	5.000,00	5.000,00	Concord Turismo Ltda.
367 Contrato de locação de máquina copiadora Triunfo/Mita.	2.000,00	2.000,00	Type Máquinas e Serviços Ltda.
371 Reforço p/ contrato de locação de uma máquina de xerox modelo X-3050.	16.500,00	16.500,00	Xerox do Brasil Ltda
372 Aquisicao de 100 (cem) caixas arquivos de plástico Polionda.	1,99	199,00	Papelaria - ABC Comércio e Indústria Ltda.
373 Aquisição de 10 (dez) fitas de polietileno cor- rível para máquinas escrever eletrônica Olivetti.....	4,10	41,00	Polyprinter Comércio e Representações e Serviços Ltda.
20 (vinte) fitas corretivas para máquina de escrever eletrônica Olivetti.....	0,80	16,00	
TOTAL		57,00	
374 Aquisição de 10 (dez) refis para fita de impressora matricial MIRAGE 400	3,32	33,20	Papelaria Ideal Comércio e Indústria Ltda.
375 Aquisição de 05 (cinco) porta Cartões, em acrílico branco.	2,70	13,50	Soma Papelaria Técnica Ltda.
376 Aquisição de 30 (trinta) jato de tinta para impressora HP 560C, colorida.....	29,00	870,00	Techdata - Informática Ltda.
30 (trinta) jato de tinta para impressora Epson Estilus 800.....	16,00	480,00	
TOTAL		1.350,00	
377 Aquisição de 30 (trinta) cartuchos de jato de tinta para impressora HP 560C.....	21,10	633,00	Max Maq - Máquina e Serviços Importados Ltda.
30 (trinta) frascos de tonalizadores para máquinas fotocopiadora TRIUNFO 313Z.....	9,99	299,70	
30 (trinta) frascos de tonalizadores para máquinas fotocopiadora TRIUNFO 40555.....	9,99	299,00	
TOTAL		1.232,40	

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 1995.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso X, do Decreto nº 15.561 de 12 de abril de 1994, e tendo em vista o constante do processo nº 030.005.604/95,

RESOLVE:

Designar o Chefe de Núcleo de Programação e Execução Orçamentária, da Gerência de Orçamento e Finanças, do Departamento de Administração Geral, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, como Executor do Contrato nº 013/95, celebrado entre esta Autarquia e a firma Atual Propaganda Ltda., que tem por finalidade a prestação de serviços de publicidade para o IPDF.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

PROCESSO Nº : 030.007.018/95

INTERESSADO : INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

D E S P A C H O

Em cumprimento ao disposto do artigo 26, combinado com o CAPUT do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e diante do que consta nos autos do processo, RATIFICO a inexigibilidade de licitação a favor da Secretaria de Comunicação Social, no valor de R\$ 331,15 (Trezentos e trinta e um reais e quinze-centavos), para atender despesas com publicações de matérias no Diário Oficial do DF, no mês de julho/95.

Publique-se a encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças, para as providências complementares.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

PROCESSO Nº : 030.006.360/95

INTERESSADO : INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

D E S P A C H O

Em cumprimento ao disposto do artigo 26, combinado com o CAPUT do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, e diante do que consta nos autos do processo, RATIFICO a inexigibilidade de licitação a favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, no valor de R\$ 1.415,69 (hum mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), para atender despesas com ressarcimento de salários e encargos sociais, de servidor requisitado por este IPDF, relativo ao mês de maio/95

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças, para as providências complementares.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

PROCESSO Nº : 030.006.973/95

INTERESSADO : INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

BANCO DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

D E S P A C H O

Em cumprimento ao disposto do artigo 26, combinado com o CAPUT do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, e diante do que consta nos autos do processo, RATIFICO a inexigibilidade de licitação a favor da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 5.741,06 (cinco mil setecentos e quarenta e um reais e seis centavos), para atender despesas com ressarcimento de salários e encargos sociais de servidores requisitados por este IPDF, relativo aos meses de julho/95.

Publique-se a encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças, para providências complementares.

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL — DER — DF

INSTRUÇÃO DE 22 DE AGOSTO DE 1.995.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06.07.90,

R E S O L V E:

Conceder licença prêmio por assiduidade nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, aos servidores abaixo relacionado:

NOME: JOÃO BOSCO PACHECO, matrícula nº 91.296-4

QUINQUÊNIO: 1º de 12.01.90 à 11.01.95

NOME: EDGAR DE LUCENA, matrícula nº 91.472-X

QUINQUÊNIOS: 1º de 01.10.70 à 30.11.75

2º de 31.11.75 à 30.03.81

3º de 31.03.81 à 30.05.86

4º de 31.05.86 à 30.05.91

NOME: JOSÉ LOPES DA FONSECA FILHO, matrícula nº 92.639-6

QUINQUÊNIO: 1º de 08.03.86 à 07.03.91

NOME: HENRIQUE MATOS LIMA, matrícula nº 92.710-4

QUINQUÊNIO: 1º de 14.08.86 à 13.08.91

NOME: SANTINO ALVES DA COSTA, matrícula nº 93.158-6

QUINQUÊNIO: 1º de 05.08.90 à 04.08.95

NOME: ANTONIO MARIA DA SILVA, matrícula nº 93.352-X

QUINQUÊNIO: 2º de 17.11.88 à 16.04.94

NOME: RENATO CORREIA DOS SANTOS, matrícula nº 93.422-4

QUINQUÊNIO: 2º de 20.11.89 à 19.02.95

HENRIQUE LUDUVICE

Processo: 113.002.014/95

Interessado: NÚCLEO DE REC. SEL. E TREINAMENTO DE PESSOAL/DER/DF

Assunto: Emissão nota de empenho - Curso

AUTORIZO a realização da despesa com base no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.

DETERMINO de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1.993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 7.194,40 (sete mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos), a favor do SENAI do Distrito Federal.

Publique-se

Brasília, 25 de agosto de 1995.

HENRIQUE LUDUVICE

Diretor Geral

Processo: 113.002.013/95

Interessado: NÚCLEO DE REC. SEL. E TREINAMENTO DE PESSOAL/DER/DF

Assunto: Emissão nota de empenho - Curso

AUTORIZO a realização da despesa com base no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.

DETERMINO de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1.993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 4.036,50 (quatro mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos), a favor do SENAI do Distrito Federal.

Publique-se

Brasília, 25 de agosto de 1995.

HENRIQUE LUDUVICE

Diretor Geral

Processo: 113.002.012/95

Interessado: NÚCLEO DE REC. SEL. E TREINAMENTO DE PESSOAL/DER/DF

Assunto: Emissão nota de empenho - Curso

AUTORIZO a realização da despesa com base no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.

DETERMINO de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1.993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 1.431,00 (hum mil e quatrocentos e trinta e um reais), a favor do SENAI do Distrito Federal.

Publique-se

Brasília, 25 de agosto de 1995.

HENRIQUE LUDUVICE

Diretor Geral

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 279 DE 21 DE AGOSTO DE 1.995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990, e o que consta do processo nº 073.001032/94,

R E S O L V E:

MANDAR AVERBAR para fins de aposentadoria, o tempo de serviço no total de 5.301 (cinco mil, trezentos e um) dias, prestados pelo servidor JOSÉ PEDRO DE ARAÚJO, matrícula nº 93.449-6, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, com forme Certidão expedida em 09 de junho de 1.993, pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 280 DE 21 DE AGOSTO DE 1.995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990, e o que consta do processo nº 073.003272/93,

R E S O L V E:

MANDAR AVERBAR para fins de aposentadoria, o tempo de serviço no total de 5.242 (cinco mil, duzentos e quarenta e dois) dias, prestados pelo servidor JOSÉ JERÔNIMO NUNES, matrícula nº 93.003-2, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, conforme Certidão expedida em 21 de maio de 1.991, pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 281 DE 21 DE AGOSTO DE 1.995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990, e o que consta do processo nº 073.005810/91,

R E S O L V E:

RETIFICAR a portaria nº 047, de 30 de dezembro de 1.991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 258, de 31 de dezembro de 1.991, que concedeu aposentadoria

a ANTÔNIO FRANCISCO DE ANDRADE, matrícula nº 90.901-7, no Cargo de Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, Classe 2ª, Padrão I, Referência 08 B, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, para excluir as vantagens do Artigo 180, Item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1.952, e para incluir as vantagens do Artigo 2º §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1.979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1.979, 2.153, de 24 de junho de 1.984 e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1.989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 282 DE 21 DE AGOSTO DE 1.995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11.386, de 26 de dezembro de 1.988,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de HORAS EXTRAS executadas nos meses de JULHO e AGOSTO/95, dos servidores abaixo relacionados:

Relação de Horas Extras executadas no mes de JULHO/95.

NOME	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
VENTURA RODRIGUES DOS SANTOS	92.406-7	20
MÁRCIO LUIZ CUNHA LIMA	93.699-5	20
RONALDO DE MELO ALVES	90.296-9	20
NIDERVAL ARAGÃO GUERRA	90.114-8	20
JOÃO BATISTA OLIVEIRA SOUZA	90.960-2	10

Relação de Horas Extras executadas no mes de AGOSTO/95.

NOME	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
JOSÉ FERNANDES MOTA	90.260-8	10
RICARDO MERAZZI	92.795-3	30
DANILO VICENTE COSTA	93.509-3	18
SEBASTIÃO MARTINS DOS SANTOS	93.844-0	20
ERINALDO FERREIRA GUIMARÃES	93.252-3	30
ULISSES NEVES DE BRITO	93.683-9	20
HARUR RODRIGUES DA SILVA	93.945-5	05
CALIXTO RICARDO	94.172-4	44
FRANCISCO DE ASSIS B. RIBEIRO	94.246-4	20
IVANILDO CAVALCANTE DE SANTANA	94.070-4	08
FÉLIX DA SILVA SANTAREM	94.692-3	06
JAIR PEREIRA	94.702-4	06

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 284 DE 21 DE AGOSTO DE 1.995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990,

R E S O L V E :

I - CONCEDER salário-família aos servidores abaixo relacionados, com fundamento no Artº 197 da Lei nº 8.112/90:

GILVAN LUCENA BEZERRA	MAT. 91.423-1
GABRIEL DELFINO LUCENA	NAS. 14.07.95
JOSÉ HEITOR ALVES PINHEIRO	MAT. 93.558-1
PEDRO RAGUZZONI ALVES	NAS. 29.06.95

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 283 DE 21 DE AGOSTO DE 1995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a Competência que lhe é outorgada pelo Artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com o Artigo 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

R E S O L V E :

Designar o servidor JOSÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 93.181-0, para substituir o servidor JOSÉ OSVANDO MARTINS, Transporte, do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola, Símbolo DFG-06, em seu período de férias regulamentares de 04/09 a 03/10/95.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 285 DE 21 DE AGOSTO DE 1.995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo artigo 2º, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1.990,

R E S O L V E :

I - CONCEDER auxílio-natalidade ao servidor GILVAN LUCENA BEZERRA, Analista de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 91.423-1, com fundamento no Artigo 196 da Lei nº 8.112/90.

D E S P A C H O

INDEFIRO o pedido de Averbação de Tempo de Serviço, formulado pelo servidor ROSALINO ALVES BATISTA, de acordo com as informações contidas no processo nº 073.004.815/93.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 290 DE 25 DE AGOSTO DE 1995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o consta do processo nº 073.002113/95,

RESOLVE:

CONCEDEER APOSENTADORIA a JOÃO VICENTE ALVES FILHO, matrícula nº 90.071/0, no Cargo de Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, Classe 2ª, Padrão IV, Referência 11 B, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item III, alínea "c" 189, Parágrafo Único, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DE COMERC. MATERIAL AGROPECUÁRIO CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 073002077/95 - INTERESSADO: DECOM - Autorizo o fornecimento de 1/2(meia) diária ao servidor MIRALDINO ALVES DE CARVALHO quando do seu deslocamento para Luziânia/GO, para inspeção no armazém e controle dos estoques da Unidade de Revenda local, no dia 03 de agosto de 1995.

PROCESSO: 073002077/95 - INTERESSADO: DECOM - Autorizo o fornecimento de 1/2(meia) diária ao servidor JOSE ANTONIO DE LIMA, quando do deslocamento para Luziânia/GO, para transporte do servidor Miraldino Alves de Carvalho, no dia 03 de agosto de 1995.

PROCESSO: 073002097/95 - INTERESSADO: DECOM - Autorizo o fornecimento de 001(uma) diária aos servidores RICARDO MERAZZI, FRANKLIN SILVA COUTO e IVANILDO CAVALCANTE DE SANTANA, quando do deslocamento para Posse/GO, para transporte e descarga de mercadorias na Unidade de Revenda local, no dia 09 de agosto de 1995.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
Presidente

SÉCRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do artigo 2º, inciso VII, do Decreto nº 5004, de 20 de dezembro de 1979,

R E S O L V E :

Designar WAGNER RIOS FILHO, Chefe de Gabinete, matrícula nº 128-0, para substituir LUIS RIOGI MIURA, Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, Cargo de Natu reza Especial, por motivo de viagem à cidade de Fortaleza/CE, no período de 23 a 26 de agosto do corrente, para participar do XXXI Encontro Nacional de Integração de DETRANS.

GILBERTO SERRA

REFERÊNCIA : Processo nº 050-001.836/95

INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública

ASSUNTO : Ratificação de ato de inexigibilidade de licitação.

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico os atos praticados pelo Departamento de Administração Geral, referentes à inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do artigo 25, inciso I, do referido Diploma Legal, em favor da firma COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHO - CBC, no valor de R\$ 135.560,25 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos), para fazer face à aquisição de munições. Publique-se.

Brasília, 22 de agosto de 1995

GILBERTO SERRA
Secretário de Segurança Pública

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 07 DE AGOSTO DE 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c" da Portaria nº 015/95-SSP, de 07 de fevereiro de 1995, e o constante do artigo 1º, e itens I, V e VIII do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982,

RESOLVE

I - Designar JOSÉ GERALDO ALVES BISO, Escrivão de Polícia, 1ª Classe, Padrão III, matrícula nº 27.275-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CLAUDIO DE MOURA MAGALHÃES, matrícula nº 24.786-3, Secretário da Comissão Permanente de Disciplina/SSP, Código DFG-02, por motivo de afastamento para frequentar curso de formação, no período de 01.08. à 10.11.95.

II - Designar ALOÍSIO ALBERTO SIMÕES MARTINS, Agente Penitenciário, 1ª Classe, Padrão II, matrícula nº 27.835-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir VALDEMAR RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula nº 19.133-7, Diretor da Divisão de Assistência ao Interno/CIR/COSIPE, Código DFG-10, por motivo de férias regulamentares, no período de 09 a 28.08.95.

III - Designar NATANAEL DE JESUS ALVES, Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 19.752-1, 7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir IMELSON CARVALHO RODRIGUES, matrícula nº 19.743-2, Chefe da Seção de Vigilância e Escolta/DV/CIR/COSIPE, Código DFG-02, por motivo de licença especial, no período de 01 a 30.08.95.

IV - Designar CARLOS ALBERTO RIBEIRO LIMA, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 40.407-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANTONIO JOSÉ SILVA ARAGÃO, matrícula nº 40.168-4, encarregado da Equipe de Pedreiros/SCR/DAG, Código DFG-01, por motivo de férias regulamentares, no período de 09 a 28.08.95.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

Republicada por haver saído com incorreção no original, publicado no "DODF" nº 158, de 16.08.95.

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 08 DE AGOSTO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais;

RESOLVE

Conceder salário família ao servidor JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula no. 46.416-3, Técnico de Administração Pública-Motorista, pelas filhas LUCIANE MARTINS DO NASCIMENTO, nascida em 13.11.82, JULIANA MARTINS DO NASCIMENTO, nascida em 02.09.77 e CRISTIANE MARTINS DO NASCIMENTO, nascida em 28.01.80 de conformidade com o artigo 197, parágrafo único, inciso I, da Lei no. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

AMELIA MENDES RABELO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 16 DE AGOSTO DE 1995

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 081.001599/95,

RESOLVE

I - Autorizar o servidor FRANCISCO GUSTAVO DE CASTRO DOURADO, matrícula nº 66.238-0/FEDF, Assessor da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, Código DFA-10, a viajar à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 16 a 23.08.95, para participar, como representante da SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL e FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, da inauguração da VII BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DO RIO DE JANEIRO.

II - Conceder 07 (sete) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 71,26 (setenta e um reais e vinte e seis centavos), em vista da auto

rização de que trata o artigo 1º do Decreto nº 16.628, de 18 de julho de 1995.

MARIA DE SOUZA DUARTE

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 23 DE AGOSTO DE 1995

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995,

RESOLVE

Autorizar, com base no artigo 5º da Lei nº 197, de 04.12.91, e artigo 196, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, o pagamento de Auxílio-Natalidade a servidora abaixo relacionada:

INTERESSADA : SÔNIA MARIA ALVES MUNIZ, matrícula nº 864-8

PROCESSO Nº : 081.001635/95

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO - DEFER

ORDEN DE SERVIÇO Nº 050 DE 22 DE AGOSTO DE 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE

Constituir Comissão para estudar e elaborar proposta de regulamentação da Lei nº 644, de 10 de janeiro de 1994 conforme previsão do parágrafo único de seu artigo 5º e nomear os seguintes funcionários para sua composição:

1 Para presidente: MARCEL DA GLÓRIA PEREIRA, Chefe da Divisão Operacional Símbolo DFG-12, mat. 00.330-1; Para membros, HELVIO JOÃO SANFELICE, Chefe da Assessoria Técnica, Símbolo DFG-12, mat. 00.492-8; CÉLIO RENE TRINDADE VIEIRA, Assessor, Símbolo DFG-11, mat. 00.481-2 e CARLOS FLORENSE BRAGA, Professor de Educação Física, mat. 89.672-2.

Raimundo Augusto Oliveira Lobão
Diretor do DEFER

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA DE 17 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 6º e inciso II do art. 13, do Decreto nº 16.098/94, de 29 de novembro de 1994,

RESOLVE

Designar RICARDO DE CASTRO PAULINO, Analista de Administração Pública, matrícula nº 23.323-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXECUTOR do Termo de Contrato Padrão nº 01/94, celebrado entre o Distrito Federal, através desta Secretaria e a empresa ZEUS TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (Processo nº 160.000.345/95).

CARLOS ALBERTO TORRES
Secretário

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 24 DE AGOSTO DE 1995

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o Art. 97, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112 de 11.12.90,

RESOLVE

Conceder Licença Gala ao servidor SILVIO CASTILHO DAS OLIVEIRAS, matrícula nº 33.296-8, Técnico de Administração Pública, pelo período de 22.07.95 a 29.07.95.

LYLIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Chefe da DAG/SIC

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 22 DE AGOSTO DE 1.995.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, inciso XV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.060, de 24 de Setembro de 1.993.

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Licitação, para no âmbito da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, realizar licitações, na modalidade de Convite, para aquisição de material e prestação de serviços, de acordo com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 13.993, de 11 de junho de 1.992. 2. Designar para o período de 22.08.1.995 a 31.12.1.995: I - Como membros efetivos, os servidores ADRIANA TOSTES RIBEIRO RADUSEWSKI, matrícula nº 45.945-3, que atuará como Presidente, LUIZ FELIPE BALBUENA PANERAI, matrícula nº 44.472-3, ELITA BERNARDES MORAIS, matrícula nº 33.056-6. II - Como membros suplentes, os servidores: MARIA INES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 19.046-2 e ALUIZIO CASTRO COELHO, matrícula nº 30.923-0. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MOACYR DE OLIVEIRA FILHO

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 163, de 23/08/95).

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA DE 07 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições constantes do Art. 35, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059, de 24.09.93,

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a Portaria de 07.06.95, desta Secretaria, publicada no DODF nº 113, de 13.06.95, página 23, que designa substitutos para os titulares de Cargos em Comissão, da Divisão de Administração Geral, do Gabinete desta Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERALDO LIMA BENTES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 24 DE AGOSTO DE 1995

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXIII do Artigo 22 do Decreto nº 11.966 de 10 de dezembro de 1989,

RESOLVE:

Designar os servidores ROBERTO LECOMTE DE MELLO, Arquiteto, matrícula nº 39.911-6, lotado no Jardim Botânico de Brasília e LEDA MARIA VASCONCELOS FURTADO, Arquiteta, matrícula nº 84.075-0, lotada no Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para no prazo de 25 (vinte e cinco) dias a partir da presente data, elaborarem os projetos básicos de interesse do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal e previstos no Plano de Trabalho relativo ao Convênio nº 039/94 - IBAMA.

FRANCISCO DANTAS

TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 77, DE 21 DE AGOSTO DE 1995.

Disciplina a concessão do auxílio-alimentação aos servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 09 de maio de 1994, combinado com o inciso XX, alínea "b" e inciso XXVI, ambos do artigo 84 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 38, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1542/93,

RESOLVE:

Art. 1º O auxílio-alimentação instituído pela Lei nº 786, de 7 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.182, de 22 de dezembro de 1994, será concedido aos servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na forma desta Resolução.

DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 2º São beneficiários do auxílio-alimentação, desde que o requeiram, os servidores em efetivo exercício no Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem assim os sem vínculo efetivo e os requisitados.

§ 1º O servidor requisitado fará opção por receber o auxílio-alimentação pelo órgão cedente ou cessionário.

§ 2º O auxílio-alimentação é de uso exclusivo de seu beneficiário, vedada a transferência a terceiros, sob pena de cancelamento do benefício, sem prejuízo das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 3º O auxílio-alimentação será concedido mensalmente, sob a forma de talonário, contendo 22 (vinte e dois) tíquetes, no valor unitário que, na forma da legislação, permita a aquisição de refeição ou de gênero alimentício, em estabelecimentos comerciais, conforme a modalidade requerida.

§ 1º Cada beneficiário fará jus a um talonário mensal, contendo 22 (vinte e dois) tíquetes, contanto que tenha efetivo exercício, no mínimo, de 15 (quinze) dias no respectivo mês, vedado o fornecimento de fração de talonário.

§ 2º É inacumulável o recebimento do benefício auxílio-alimentação com outros de espécies semelhantes, tais como cesta básica ou vantagem pessoal oriunda de qualquer forma de benefício alimentação.

§ 3º O auxílio-alimentação não poderá ser convertido em pecúnia, nem será incorporado à remuneração do servidor, não se constituindo salário-utilidade ou prestação salarial in natura, e não integrando a base de incidência para a contribuição previdenciária e para o cálculo do Imposto de Renda na Fonte.

DO CUSTEIO

Art. 4º O custeio do auxílio-alimentação terá a participação do servidor, mediante consignação do respectivo valor, em folha de pagamento, em percentuais variáveis de acordo com a faixa salarial, observada a tabela a seguir:

I - os servidores com remuneração até o Padrão II, da Classe Especial dos cargos efetivos de Técnico de Administração Pública "C" e Auxiliar de Administração Pública "B" participam com 5% (cinco por cento) do valor total do auxílio individual;

II - os servidores com remuneração acima do Padrão II, da Classe Especial dos cargos efetivos de Técnico de Administração Pública "C" e Auxiliar de Administração Pública "B" até a do Padrão II, da Classe Especial dos cargos efetivos de Técnico de Administração Pública "B" e Auxiliar de Administração Pública "A", participam com 10% (dez por cento) do valor do auxílio individual;

III - os servidores com remuneração acima do Padrão II, da Classe Especial dos cargos efetivos de Técnico de Administração "B" e Auxiliar de Administração Pública "A" até a do Padrão II, da Classe Especial dos cargos efetivos de Técnico de Administração Pública "A" e Técnico de Finanças e Controle Externo, participam com 15% (quinze por cento) do valor total do auxílio individual;

IV - os servidores com remuneração acima do Padrão I, da 3ª Classe dos cargos efetivos de Analista de Administração Pública e Analista de Finanças e Controle Externo, participam com 20% (vinte por cento) do valor total do auxílio individual.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, entende-se como remuneração o rendimento correspondente ao cargo efetivo ou em comissão ou encargo de gabinete, incluídas as parcelas mensais a que faça jus o servidor a qualquer título.

§ 2º No caso de servidor requisitado, serão somadas as remunerações percebidas pelo servidor no órgão de origem e no Tribunal, para o cálculo de sua participação no custeio do benefício.

§ 3º As faixas de participação do servidor no custeio do auxílio-alimentação poderão ser alteradas mediante Portaria da Presidência do Tribunal.

§ 4º Ocorrendo alteração da remuneração do servidor, o ajuste do percentual de participação será feito no mês seguinte.

§ 5º Excetuada a participação prevista neste artigo, o valor do auxílio-alimentação não está sujeito a qualquer desconto.

DA CONCESSÃO

Art. 5º A concessão do auxílio-alimentação será efetuada mediante requerimento próprio, donde deverão constar, obrigatoriamente:

- I - nome completo do servidor;
- II - número da matrícula do servidor;
- III - cargo ocupado;
- IV - lotação;
- V - declaração, sob as penas da lei, de que o servidor não percebe idêntico benefício de outro órgão público;
- VI - autorização para desconto em folha de pagamento do percentual que lhe couber no custeio do auxílio-alimentação;
- VII - indicação da modalidade do benefício, se refeição ou alimentação.

§ 1º A percepção efetiva do auxílio-alimentação terá início no mês subsequente ao da concessão.

§ 2º No caso de requerimentos protocolizados entre os dias 16 (dezesesseis) e o último dia de cada mês, a percepção efetiva dos tíquetes-alimentação será devida a contar do segundo mês subsequente ao da concessão.

§ 3º A concessão do auxílio-alimentação ficará a cargo do Diretor-Geral de Administração, que deferirá o benefício, após análise do requerimento, devidamente instruído pelo Departamento de Pessoal.

DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO

Art. 6º O servidor terá o auxílio-alimentação cancelado "ex-officio" quando ocorrer:

- I - exoneração, aposentadoria ou falecimento;
- II - exoneração do cargo em comissão, quando não possuir vínculo efetivo;
- III - retorno ao órgão de origem, quando se tratar de servidor requisitado;
- IV - desvirtuamento na utilização do benefício, bem como o recebimento em duplicidade, cuja causa tenha sido dada pelo servidor.

§ 1º O servidor poderá requerer, a qualquer tempo, observado o disposto no artigo 5º e seus parágrafos, a exclusão ou o restabelecimento do benefício.

§ 2º É facultado ao servidor modificar a opção da modalidade do auxílio-alimentação, desde que o faça com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data da opção anterior.

§ 3º No caso do disposto na alínea "d", o servidor estará sujeito às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 7º O servidor terá o benefício do auxílio-alimentação suspenso nos seguintes casos:

- I - licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;
- II - licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- III - licença para o serviço militar;
- IV - licença para atividade política;
- V - licença para tratar de interesses particulares;
- VI - licença para desempenho de mandato classista;
- VII - afastamento para exercício de mandato eletivo;
- VIII - afastamento para estudo ou missão no exterior;
- IX - afastamento para servir em organismo internacional;
- X - suspensão em virtude de penalidade disciplinar, nos termos do artigo 130, da Lei nº 8.112/90, quando a sanção exceder, no mês, o número de dias previsto no parágrafo 1º do artigo 3º;
- XI - afastamento preventivo, nos termos do artigo 147 da Lei nº 8.112/90.

§ 1º O servidor fará jus ao auxílio-alimentação quando em gozo de férias ou recesso regimental.

§ 2º À servidora em gozo de licença maternidade é devido o benefício do auxílio-alimentação.

DA AQUISIÇÃO

Art. 8º A aquisição dos tíquetes referentes ao auxílio-alimentação será precedida de procedimento licitatório, na forma da legislação em vigor.

DA OPERACIONALIZAÇÃO

Art. 9º Compete à Diretoria-Geral de Administração, por

intermédio de seus Departamentos, a concessão, a aquisição e distribuição do auxílio-alimentação, bem como a apresentação da prestação de contas respectiva.

Parágrafo único. A prestação de contas de que trata este artigo será analisada pela Primeira Inspeção de Controle Externo, nos termos do inciso VII, do artigo 18, da Resolução-TCDF nº 10, de 10 de setembro de 1986.

Art. 10. A Presidência do Tribunal poderá baixar normas complementares, dispondo sobre critérios e procedimentos administrativos para a concessão do auxílio-alimentação.

Art. 11. É vedada a realização de qualquer despesa com o auxílio-alimentação, antes da obtenção do correspondente crédito orçamentário.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, em 21 de agosto de 1995.

MARLI VINHADELI

PORTARIA Nº 200, DE 24 DE AGOSTO DE 1995.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3617/95,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 20 de julho do corrente ano, de acordo com o artigo 34, primeira parte, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RICARDO WAGNER CAETANO SOARES, do cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal.

MARLI VINHADELI

Processo nº 4208/95

Interessado: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA
Assunto: execução de serviços de transferência do cabo de entrada da rede de telefonia

De acordo com o informado pela Diretoria-Geral de Administração.

AUTORIZO a realização da despesa com base no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

DETERMINO a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 3.118,18 (três mil, cento e dezoito reais e dezoito centavos), em favor de TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA.

Publique-se e devolva-se à Diretoria-Geral de Administração, para as devidas providências.

Brasília-DF, em 22 de agosto de 1995

MARLI VINHADELI
Presidente

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 3104

Aos 17 dias do mês de agosto de 1995, às 09 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA, o Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, a Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3103, de 15.08.95.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário dos seguintes expedientes:

- Ofício nº 135/95-P-CJP, mediante o qual a Presidência desta Corte presta informações ao Tribunal de

Justiça do Distrito Federal para instrução do Mandado de Segurança nº 31.721, impetrado por ASIR BARBOSA FERREIRA e outros.

- Ofício nº DJ/SEMJUC nº 6709/95, mediante o qual o Tribunal de Justiça do Distrito Federal solicita à Corte informações para instrução do Mandado de Segurança nº 5142, impetrado pelo SINDIRETA.

- Ofício nº DJ/SEMJUC nº 6767/95, pelo qual o Tribunal de Justiça do Distrito Federal comunica a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 4155, impetrado por JOSUÉ NUNES DE ALMEIDA.

- Ofício nº DJ/SEMJUC nº 6766/95, por meio do qual o Tribunal de Justiça do Distrito Federal comunica a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 4026, impetrado por MAGDA CONCEIÇÃO GONÇALVES.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO No. 4078/83 - Revisão dos proventos da aposentadoria e reversão à atividade do servidor JULIMAR DA MOTTA MACHADO-SEA;

PROCESSO No. 4965/83 - Revisões dos proventos da aposentadoria do servidor JOSÉ ANDRADE SANTOS-SEA;

PROCESSO No. 4110/84 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor ZULMIRO JOSÉ MACHADO-SEA;

PROCESSO No. 2934/87 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor MAMEDE BOTELHO SALOMÃO-SEA;

PROCESSO No. 3428/89 - Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor ALBERTO CARVALHO-SEA;

PROCESSO No. 1868/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor JOÃO MENINO DE MACÊDO-SEA;

PROCESSO No. 1236/91 - Aposentadoria da servidora MARIA IVANISE PARENTE ELVAS DANTAS-FEDF;

PROCESSO No. 1470/91 - Aposentadoria do servidor DOMINGOS DE JESUS MONTEIRO GUIMARÃES-FEDF;

PROCESSO No. 2016/91 - Aposentadoria da servidora ADALGISA FERREIRA DE ABREU RODRIGUES-FEDF;

PROCESSO No. 2018/91 - Aposentadoria da servidora ELENA MAGALHÃES-FEDF;

PROCESSO No. 3134/92 - Aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES ALVES ARAÚJO-FEDF;

PROCESSO No. 5482/93 - Aposentadoria da servidora FRANCISCA MADEIRO DE LIMA-FEDF;

PROCESSO No. 0652/94 - Aposentadoria da servidora ANTONIA DIAS DE ARAÚJO SANTOS-FHDF;

PROCESSO No. 1841/94 - Aposentadoria da servidora MARIA ARLETE DE GUSHÃO PEREIRA-FEDF;

PROCESSO No. 1957/94 - Aposentadoria do servidor RAIMUNDO ALVES DA COSTA-FEDF;

PROCESSO No. 3666/94 - Aposentadoria do servidor JOSÉ FERREIRA CHAVES-FHDF;

PROCESSO No. 4545/94 - Aposentadoria da servidora GILVANETE CAMPOS DOS SANTOS-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 1585/89 - Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor ANÍBAL AUGUSTO PEREIRA-SEA;

PROCESSO No. 0088/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor OSMAR DAMASCENO-SEA;

PROCESSO No. 0941/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor BENEDITO LOULY-SEA;

PROCESSO No. 5897/92 - Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor JOÃO FERREIRA-SEA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando pareceres.

PROCESSO No. 2443/89 - Aposentadoria do servidor ADAIL RIBEIRO DE SOUZA-SSP.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 1612/91 - Aposentadoria da servidora EDILICE SOUSA MELO DE OLIVEIRA-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 0883/93 (anexos volumes I e II) - Convênio nº 069/92 firmado entre o Departamento de Turismo e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento: a) das informações prestadas pela NOVACAP, considerando-as insubsistentes; b) da defesa apresentada pelo Sr. MARCOS DECAT FRANÇA, para, no mérito, negar-lhe provimento; 2) abrir o prazo de 30 (trinta) dias para que os servidores arrolados no item 2.1, de fl. 409, e na alínea "b", de fl. 413, apresentem defesa em relação aos fatos que LUCF são imputados nos autos; 3) conceder a prorrogação de prazo na forma solicitada pela NOVACAP mediante o Ofício nº 193/95.

PROCESSO No. 2017/93 - Aposentadoria do servidor DOMINGOS MANOEL DA SILVA-FHDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou ilegal o ato de aposentadoria em exame.

PROCESSO No. 7978/93 (em apenso cópia do Processo nº 082.017315/93) - NE nº 997/93 e outras, da Secretaria de Educação do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) - tomar conhecimento do Ofício nº 815/94-SE e dos documentos que o acompanham para considerar atendida a diligência expressa pelo OF.GP nº 1.298/94; b) - considerar correta a classificação das despesas decorrentes das notas de empenho nº 1012, 1013 e 1015/93.

PROCESSO No. 0305/94 (apenso o de nº 040.004755/93 e anexo 01 volume) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Secretaria de Turismo do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1992.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) solicitar, preliminarmente, à Secretaria de Fazenda e Planejamento que, no prazo de 15 (quinze) dias, junte aos autos o balancete de encerramento, bem como o demonstrativo das autorizações de pagamentos emitidas e não pagas, ambos concernentes ao exercício de 1992; b) solicitar audiência, nos termos do art. 99, II, do Regimento Interno do TCDF, ao Ministério Público, relativa ao sobrestamento do julgamento das contas em epígrafe, até as decisões dos Processos nºs 4.709/91, 2.804/93, 5.780/93 e 6.702/93.

PROCESSO No. 0613/94 - Aposentadoria da servidora CREUZA DO NORTE GRACIANO-FHDF;

PROCESSO No. 1281/94 - Aposentadoria da servidora ALAIDE GONÇALVES BASTOS-FHDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria em apreço, devendo a Fundação Hospitalar do Distrito Federal adotar, posteriormente, as providências indicadas nos referidos votos.

PROCESSO No. 3215/94 - Termos Aditivos nºs 01 e 02 ao Contrato nº 3067/94 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma AVS - Construtora e Comércio Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos primeiro e segundo Termos Aditivos ao Contrato nº 3.067/94; b) encaminhar o processo à 3a. ICE, para que se digne adotar providências no sentido de que sejam acostadas aos autos informações sobre as origens dos termos aditivos e o enquadramento dos mesmos, nos casos elencados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO No. 3922/95 - Ofício nº 807/95, mediante o qual a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para entrega do Balancete do 2º trimestre de 1995.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO No. 4390/84 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor MANOEL SOUTO SOBRINHO-SEA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. solicitar à Secretaria de Administração do DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, informe as providências adotadas em atenção ao Ofício DJ/C da Magistratura nº 5845, de 21/7/95, fls. 78, do Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal; II. determinar o encaminhamento dos autos ao duto Ministério Público, tão logo venha a manifestação da SEA/DF, para a audiência prevista no art. 99, inciso II, do RI/TCDF, em face do pedido de reexame interposto pelo Sr. MANOEL SOUTO SOBRINHO, fls. 60.

PROCESSO No. 1167/87 (anexo volume I), contendo representação da 3a. Inspeção de Controle Externo sobre o não atendimento, por parte da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, de determinação da Corte. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento da representação de fls. 213/214; II. autorizar a prorrogação de prazo por trinta dias para que a SSP/DF atenda à Decisão Plenária nº 5393/93, transmitida via OF GP nº 1402/93, de 16/11/93; III. alertar a Secretaria de Segurança Pública do DF para as disposições do art. 182 do Regimento Interno, Resolução nº 38/90.

PROCESSO No. 2696/88 - Aposentadoria e revisão dos proventos da servidora ABIGAIL MAIA DE ATAÍDE PAES DE CARVALHO-SEA. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO No. 0652/89 - Aposentadoria da servidora LUCIMÁ MARIA SANTIAGO ARAGÃO-SEA. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I. relevar a falha contida no documento de fl. 16; II. considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 1075/90 (anexos volumes I, II e III e apensos os de nºs 1500/90, 081.003261, 081.002535, 081.003254 e 081.003151/89) - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Fundação Cultural do Distrito Federal, abrangendo o período de outubro de 1988 a fevereiro de 1990, de conformidade com o GIPLAN/90. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - receber o Parecer nº 661/95, emitido pela Sra. Procuradora-Geral em 12/06/95, como recurso de revisão da letra "b" da Decisão nº 6.112, de 16/11/93, para dar-lhe provimento e suspender o referido item (fls. 443); II - ordenar a citação da servidora aposentada SABÁ CORDEIRO MACEDO, ex-Diretora do Departamento de Administração Geral da FCPF, de acordo com os artigos 172 e 174 do Regimento Interno do TCDF, assinando-lhe prazo de 30 (trinta) dias para apresentar defesa sobre o débito que lhe foi imputado na tomada de contas especial de que trata o Processo apenso nº 081.002.535/89, por ter pago auxílio-funeral, em desacordo com o art. 10 do Decreto nº 7862, de 20/01/84; III - determinar àquela Jurisdicionada que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote providências no sentido de recolher em favor da Receita Federal as importâncias de Cr\$ 227.106,45 e Cr\$ 89.606,45, retidas dos valores pagos aos Srs. WAGNER TISO VIEGA e HELIO LUIZ ROCHA DE OLIVEIRA por serviços prestados ao 26º Festival de Cinema de Brasília, devendo a multa e os juros incidentes correr por conta do servidor que deveria ter efetuado tal recolhimento (Proc. nº 2507/93); IV - recomendar àquela Fundação: a) contratar serviços de hospedagem e alimentação, por ocasião de eventos culturais, diretamente com os hotéis e não com empresas prestadoras de serviços que oneram os cofres públicos por serem meras intermediárias entre os reais prestadores e as tomadoras desses serviços; b) faça constar nas publicações dos resumos dos seus editais de licitação as quantidades a serem licitadas, na medida do possível e da conveniência administrativa.

PROCESSO No. 0155/91 - Aposentadoria do servidor JOSELINO SABINO DE ARRUDA-FZDF;

PROCESSO No. 5607/91 - Aposentadoria do servidor ANTONIO PATRÍCIO DOS SANTOS-FHDF;

PROCESSO No. 5895/91 - Aposentadoria do servidor GABRIEL FERREIRA DA CRUZ-FHDF;

PROCESSO No. 6146/91 - Aposentadoria da servidora ISMAILDA GARCIA PACHECO-FEDF;

PROCESSO No. 6227/91 - Aposentadoria do servidor MIGUEL DO CARMO TENÓRIO-FHDF;

PROCESSO No. 1912/92 - Aposentadoria da servidora GENEROSA MOREIRA CORREIA-FHDF;

PROCESSO No. 2235/92 - Aposentadoria da servidora ELZA MARIA DO NASCIMENTO-FHDF;

PROCESSO No. 2278/92 - Aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES FRANCISCA DOS SANTOS-FHDF;

PROCESSO No. 2394/92 - Aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES SALES DE OLIVEIRA SANTOS-FHDF;

PROCESSO No. 2407/92 - Aposentadoria da servidora CONSUELO DE FRANÇA PEREIRA-FHDF;

PROCESSO No. 3444/92 - Aposentadoria da servidora EVODIA MENDES NUNES ROSA-FHDF;

PROCESSO No. 0039/93 - Aposentadoria da servidora BENEDITA FILIZOLA CAVALCANTE-FHDF;

PROCESSO No. 0057/93 - Aposentadoria do servidor ANTONIO CARLOS COSTA-FHDF;

PROCESSO No. 0060/93 - Aposentadoria da servidora SARAH DA NATIVIDADE CREMONÊS-FHDF;

PROCESSO No. 0065/93 - Aposentadoria da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO VARELLA DE VASCONCELOS-FHDF;

PROCESSO No. 2082/93 - Aposentadoria da servidora MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS COELHO-FHDF;

PROCESSO No. 4180/93 - Aposentadoria da servidora ELIZABETE GOMES CAETANO-FHDF;

PROCESSO No. 6554/93 - Aposentadoria do servidor LUIZ ALVES DE SOUZA-FHDF;

PROCESSO No. 7721/93 - Aposentadoria da servidora NEUZA LINHARES CLEMENTE-FHDF;

PROCESSO No. 0656/94 - Aposentadoria da servidora EFIGÊNIA PEREIRA DA SILVA-FHDF;

PROCESSO No. 0903/94 - Aposentadoria da servidora DINALZIRA LEÃO DO AMARAL-FHDF;

PROCESSO No. 1280/94 - Aposentadoria do servidor OSVALDO NUNES GONÇALVES-FHDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 6579/93 (apensos os de nºs 040.004765 e 040.002691/93) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Administração Regional de Taguatinga, relativa ao exercício de 1992. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) junte ao Processo apenso nº 040.004.765/93 o Balancete de Encerramento do Exercício de 1992 da Administração Regional de Taguatinga; b) esclareça a divergência verificada entre os valores pagos e a pagar apresentados quando da organização das contas, e os constantes do Demonstrativo da Execução da Despesa, demonstrando os ajustes porventura efetuados (subitem 5.2 do Relatório da Chefe da Seção de Tomada de Contas, fls. 4 do Processo SEFP nº 040.004.765/93); c) informe como foi procedida a incorporação ao acervo patrimonial dos bens móveis que apresentam um mesmo número de tombamento para quantidade e localização diversificadas, bem assim como tem sido feito o controle desses bens; II. autorizar a remessa dos Processos apensos nºs. 040.004.765/93 e 040.002.691/93 à SEFP, para o cumprimento desta diligência; III. ordenar o sobrestamento do julgamento das contas em apreço até a conclusão das tomadas de contas especiais de que cuidam os Processos TCDF nºs 3426/87 e 3658/92.

PROCESSO No. 1669/94 (anexos volumes I e II) - Resultado de auditoria programada realizada pela 2a. Inspeção de Controle Externo nas áreas de pessoal, receita, licitação e administração geral do Banco de Brasília S/A, abrangendo o período de janeiro de 1991 a março de 1994. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios PRES nºs 94/459, de 15/12/94 e 94/474, de 20/12/94, recebidos do Presidente do Banco de Brasília S.A., e da documentação que os acompanha; II - reiterar ao Banco de Brasília S.A. os termos do item II, letras "f-1" e "g" da Decisão nº 5.740/94, assinando prazo de 30 (trinta) dias para atendimento; III - determinar, ainda, ao Banco de Brasília S.A. que, no mesmo prazo de 30 (trinta) dias, preste informações sobre as respostas do BNDES e FINAME quanto aos expedientes C-CADES/NUCRI - 94/0665 e 94/0670, de 27/05/94 (fls. 396/399 do Volume II do processo); IV - orientar a tramitação do processo para que a 2ª ICE o encaminhe diretamente à consideração do Ministério Público junto ao Tribunal, para o seu pronunciamento, ante as propostas de instauração de tomada de contas especial contidas nos itens II, V e VI do parecer de fls. 107/108, tão logo seja concluída a instrução sobre o atendimento desta decisão.

PROCESSO No. 5748/94 (apensos os de nºs 040.004726 e 040.000873/94 e anexos 02 volumes) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Administração Regional de Taguatinga, relativa ao exercício de 1993. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. autorizar a remessa dos Processos apensos nºs. 040.004.726/94 e 040.000.873/94 e seus anexos I e II à Secretaria de Fazenda e Planejamento, com destino ao Departamento Geral de Patrimônio e, posteriormente, ao Departamento Geral de Contabilidade, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciem o seguinte: a) rever a posição do inventário patrimonial da Região Administrativa de Taguatinga, em face das ocorrências de extravio de bens a que se referem as Tomadas de Contas Especiais em tramitação neste Tribunal, Processos nºs 132.001.068/92, 132.000.898/93, 132.001.404/92 e 132.001.839/94; b) regularizar, junto à Região Administrativa de Taguatinga, os bens imóveis listados às fls. 10 do Processo 040.000.873/94, não incorporados ao acervo patrimonial daquela Unidade; c) regularizar, na Unidade RA-III, o valor pendente na conta 1.1.2.1.5.99.00 - Outros Créditos não Tributários, inscrição feita em conta-corrente não identificável (fls. 27 do processo apenso); d) regularizar,

na Unidade RA-III, o saldo residual da conta 1.4.2.1.2.99.00 - Outros Bens Móveis; e) especificar a aquisição do terminal telefônico (NE 00442/93-RA-III) discriminando, se o respectivo contrato comportar, apenas o valor das ações correspondentes ao autofinanciamento da linha telefônica em 1.4.1.3.1.04.00 - Títulos e Valores; f) esclarecer os resultados das providências adotadas para resguardo do interesse público, em face das ressalvas apontadas nos itens 6, letras "b", "c" e "d", 7 e 8 do

Relatório de Tomada de Contas nº 015/94-DACON/SUAUD, de 22/9/94; II. recomendar ao Departamento Geral de Contabilidade da Secretaria de Fazenda e Planejamento: 1. evitar a utilização de inscrição genérica quando dos lançamentos contábeis (art. 89 da Lei nº 4.320, de 17/3/64); 2. cuidar que as demonstrações contábeis apresentadas nas contas estejam devidamente autografadas pelas autoridades competentes; 3. evitar impropriedades como a verificada no Demonstrativo da Execução da Despesa da RA-III, exercício de 1993, que registrou no campo TOTAL PAGO o montante de DESPESA LIQUIDADADA; 4. organizar as tomadas de contas anuais rigorosamente de acordo com os arts. 140 a 143 do Regimento aprovado pela Resolução nº 38/90 do TCDF; III. determinar o sobrestamento do julgamento das contas dos ordenadores de despesa da Região Administrativa III-Taguatinga, referentes ao exercício de 1993, até a conclusão das Tomadas de Contas Especiais de que tratam os Processos TCDF nºs. 3426/87, 3658/92, 4283/93 e 5101/92; IV. fazer retornar o processo à 1ª Inspeção de Controle Externo, para as providências complementares.

PROCESSO No. 1099/95 (anexo volume I) - Convênio nº 010/94 celebrado entre a Secretaria de Obras do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do Convênio nº 10/94 e de seus termos aditivos (fls. 2, 4, 6, 10, 11 e 13), bem como das NEs que os acompanham, considerando correta a classificação das despesas (fls. 15/25); b) da documentação encontrada às fls. 26/283; c) dos resultados da auditoria levada a efeito; II. determinar à Secretaria de Obras que, no prazo de 30 (trinta) dias, comprove a inclusão da obra de recuperação de pista em concreto betuminoso usinado a quente (tapa buraco), realizada na Ceilândia, no Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso do Convênio nº 008/91, exercício de 1994, bem como o amparo legal para a dedução da última parcela dos serviços objeto do Convite nº 11/94, no valor de R\$ 29.764,42, à conta do Convênio nº 10/94, Ordem de Serviço nº 589/94 (fl. 278); III. determinar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) encaminhe cópia do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços referentes à Nota de Empenho nº 018636.0009/94 (fl. 143), conforme prevêem os artigos 73 da Lei nº 8.666/93, 97 do Decreto nº 10.996/88 e Capítulo XI do Edital da Carta-Convite nº 330/94-SECAL; b) comprove a conversão em URV dos contratos de execução de obras vigentes em 1º/5/94 e sujeitos ao Convênio nº 010/94, celebrado com a Secretaria de Obras, de acordo com o Decreto nº 15.635, de 12/5/94; c) justifique a alteração do prazo de execução dos serviços objeto do Convite nº 011/94, conforme observado na Nota de Empenho nº 01648.0418/94 e Liquidação e Pagamento, respectivamente às fls. 117 do Processo nº 112.000.649/92 e 65 do Processo nº 112.006.416/94 (fls. 269/280); IV. recomendar à NOVACAP consignar nos seus procedimentos licitatórios a obrigatoriedade de ser especificado na proposta dos interessados o valor do ISS, conforme o art. 10 do Decreto nº 14.122/92.

PROCESSO No. 3921/95 - Ofício nº 156/95, mediante o qual a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para remessa do balancete relativo ao 2º trimestre do ano em curso.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Of. nº 156/95-FUNAP/DIREXE, de 31/7/95, fl. 1; II. relevar o atraso apontado; III. autorizar a prorrogação de prazo, na forma em que foi solicitada.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO No. 5700/91 - Aposentadoria da servidora ELICE COSTA BARBOSA-FHDF;

PROCESSO No. 6444/91 - Aposentadoria da servidora MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS-FHDF;

PROCESSO No. 7676/91 - Aposentadoria da servidora GERALDA BATISTA BARCELOS-FHDF;

PROCESSO No. 5829/92 - Aposentadoria da servidora LUCYLEIDE PIMENTA GARCIA-FHDF;

PROCESSO No. 1783/93 - Aposentadoria da servidora LOURDES CONCEIÇÃO SANTANA-FHDF;

PROCESSO No. 1797/93 - Aposentadoria da servidora REGINA PEREIRA DE CASTRO-FHDF;

PROCESSO No. 4176/93 - Aposentadoria da servidora VICENCIA GOULART-FHDF;

PROCESSO No. 1720/94 - Aposentadoria da servidora MARIA SIRENE SALES FERREIRA-FHDF;

PROCESSO No. 1729/94 - Aposentadoria do servidor MANOEL SEVERINO FELICIANO-FHDF;

PROCESSO No. 2824/94 - Aposentadoria da servidora ANA CLARA VALE-FHDF;

PROCESSO No. 2985/94 - Aposentadoria do servidor RICCARDO PRATESI-FHDF;

PROCESSO No. 3121/94 - Aposentadoria do servidor EDSON PORTO-FHDF;

PROCESSO No. 3127/94 - Aposentadoria da servidora ANA BEZERRA-FHDF;

PROCESSO No. 3929/94 - Aposentadoria do servidor ANTONIO CHARLES RODRIGUES-FEDF;

PROCESSO No. 4276/94 - Aposentadoria do servidor FLÁVIO SENA AMORIM-FHDF;

PROCESSO No. 4585/94 - Aposentadoria da servidora ANA BOLLELI DE ALMEIDA GOMES-FHDF;

PROCESSO No. 4622/94 - Aposentadoria do servidor JOÃO DE OLIVEIRA CARNEIRO-FHDF;

PROCESSO No. 4626/94 - Aposentadoria da servidora LUZIA MARIA FERREIRA-FHDF;

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando pareceres.

PROCESSO No. 2546/92 - Aposentadoria do servidor GÉSIUS RAMOS DE OLIVEIRA-SEA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 2088/92 - Aposentadoria da servidora MARIA EMÍLIA FERREIRA GUIMARÃES-SEA;

PROCESSO No. 2545/92 - Aposentadoria do servidor JOSÉ HENRIQUE GUIMARÃES-SEA;

PROCESSO No. 2741/92 - Aposentadoria do servidor LINCOLN WOLNEY-SEA;

PROCESSO No. 7470/93 - Aposentadoria do servidor REGINALDO GOMES DE JESUS-SEA;

PROCESSO No. 2519/94 - Aposentadoria da servidora MARINA PEREIRA LEITE-FEDF;

PROCESSO No. 3299/94 - Aposentadoria da servidora AVANI MAGALHÃES BARRETO-FHDF;

PROCESSO No. 4486/94 - Aposentadoria da servidora ENILDE DE ABREU TEIXEIRA-FHDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 7574/93 - Aposentadoria da servidora NEIDA RIBEIRO PIAU-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 2615/94 - Aposentadoria da servidora EDNALVA CERQUEIRA DOS REIS-FEDF;

PROCESSO No. 3528/94 - Aposentadoria da servidora ZITA ALVES DE ARAÚJO CAIXETA-FEDF;

PROCESSO No. 4160/94 - Aposentadoria da servidora MARIA HELENA CORRÊA SETTE TÔRRES-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria, devendo a Fundação Educacional do Distrito Federal adotar, a posteriori, as providências indicadas nos referidos votos.

PROCESSO No. 3657/94 - Aposentadoria da servidora SÊNIA SOARES FARIAS-FHDF;

PROCESSO No. 4479/94 - Aposentadoria da servidora DELFINA FERREIRA CASTELO BRANCO-FHDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria, devendo a Fundação Hospitalar do Distrito Federal adotar, a posteriori, as providências indicadas nos referidos votos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO No. 1693/90 - Aposentadoria do servidor ZALDINO FRISSE-SSP;

PROCESSO No. 0676/91 - Aposentadoria do servidor HÉLIO ALVES OLIVEIRA-SSP;

PROCESSO No. 1553/91 - Aposentadoria da servidora LYGIA MARIA CARDOSO SOUZA-FEDF;

PROCESSO No. 4127/91 - Aposentadoria do servidor ANTONIO CARLOS RIBEIRO TORRES-SSP;

PROCESSO No. 3914/94 - Pensão militar concedida a SUSANA MARIA DA COSTA e outra-PMDF;

PROCESSO No. 4198/94 - Pensão militar concedida a ELZA RAMOS DE OLIVEIRA-PMDF.

O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO No. 2363/91 - Aposentadoria da servidora CONCEIÇÃO APARECIDA DA COSTA SOUZA-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, devendo a Fundação Educacional do Distrito Federal adotar, a posteriori, as providências indicadas no referido voto.

PROCESSO No. 3416/91 (em apenso cópia do de nº 055.000020/91), contendo resultado de inspeção especial realizada pela 2a. Inspeção de Controle Externo no Departamento de Trânsito do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado da inspeção realizada, bem como dos documentos acostados aos autos às fls. 89/158; b) determinar ao DETRAN/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe a esta Corte informações circunstanciadas sobre o atendimento da decisão da Junta de Controle daquela Autarquia, de 09/02/95, proferida às fls. 285/286 no Processo nº 055.000.020/91, itens 1º ao 4º.

PROCESSO No. 3542/91 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES-SSP;

PROCESSO No. 3886/91 - Aposentadoria do servidor SEVERO PEREIRA DA SILVA-SSP.

O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 1637/92 - Pensão civil concedida a AGOSTINHA MARIA BARRETO-SSP.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 2402/92 - Aposentadoria da servidora MARIA AMÉLIA DOS SANTOS ALMEIDA-FHDF;

PROCESSO No. 2802/92 - Aposentadoria da servidora OSAHIR GOMES DE OLIVEIRA-FHDF;

PROCESSO No. 3445/92 - Aposentadoria da servidora MARIA JOSÉ DO CARMO DE ARAÚJO-FHDF;

PROCESSO No. 6563/93 - Aposentadoria da servidora ELIZA MARIA DE ALMEIDA-FHDF;

PROCESSO No. 7484/93 - Aposentadoria da servidora MARIA ZENITE ALENCAR-FHDF;

PROCESSO No. 2834/94 - Aposentadoria da servidora EURICA SAMPAIO SILVA-FHDF;

PROCESSO No. 3111/94 - Aposentadoria da servidora JANIRA BOTELHO NUNES DOS SANTOS-FHDF;

PROCESSO No. 4286/94 - Aposentadoria da servidora ELZA DA ROCHA PESSOA-FHDF;

PROCESSO No. 4454/94 - Aposentadoria da servidora MARIA CORRENTINA DA SILVA SIQUEIRA-FHDF;

PROCESSO No. 4567/94 - Aposentadoria da servidora MIRTIS ALVES DE SOUZA-FHDF;

PROCESSO No. 4597/94 - Aposentadoria da servidora CORINA MARIA DE MOURA PEREIRA-FHDF;

PROCESSO No. 4600/94 - Aposentadoria da servidora OLIVIA ALVES DE ARAÚJO-FHDF;

PROCESSO No. 4616/94 - Aposentadoria da servidora MARIA DO CARMO SANTOS-FHDF;

PROCESSO No. 4655/94 - Aposentadoria do servidor EVALDO DE ALMEIDA MOUSINHO-FHDF.

O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 5334/92 (apensos os de nºs 850, 852 e 853/93) - NE nº 294/94 e outras, da Administração Regional de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados de auditoria realizada naquela Jurisdicionada; b) determinar à Administração Regional de Ceilândia que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe a esta Corte as cópias dos Termos de Recebimento Definitivo das obras relativas aos Convites nºs 017, 029 e 031/92; c) restituir os autos à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 7161/93 - Contratos nºs 18/93 e 007/94 celebrados entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a firma ROTÁVEL - Comércio, Indústria e Representação Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1. tomar conhecimento dos Segundo e Terceiro Termos Aditivos ao Contrato nº 007/94-DETRAN, fls. 34/39; 2. determinar ao DETRAN que, no prazo de 15 (quinze) dias: a) rescinda o Contrato nº 007/94, tendo em vista que a sua prorrogação contraria o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, bem como a orientação contida no OF. GP nº 009/94-CIRCULAR, encaminhado em 03/01/95, dando ciência a esta Corte, das providências adotadas; b) adote o mesmo procedimento em relação aos demais contratos que porventura se encontrem em igual situação ao de nº 007/94, a exemplo dos de nºs 002, 009 e 039/94, alertando-o para as sanções previstas no artigo 182 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução nº 38/90; 3. autorizar a devolução dos autos à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 2675/94 - Contrato DIRAD/COMAP-94/030 celebrado entre o Banco de Brasília S/A e a empresa ARTE CONSTRUTORA LTDA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do OFÍCIO PRESI-95/292, fl. 35, e dos II e III Termos Aditivos ao Contrato DIRAD/COMAP-94/030; II - considerar cumprida a diligência determinada no item II da Decisão nº 6071/95; III - determinar ao Banco de Brasília S/A - BRB que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe a esta Corte: a) correspondência trocada entre a entidade e a contratada, visando dar cumprimento ao disposto no Decreto nº 15.635/94; b) pronunciamento do órgão jurídico, conforme previsto no inciso II do § 1º do art. 9º desse Decreto; c) as razões que levaram o BRB a não rescindir o contrato em epígrafe, assinando, ao contrário, três aditivos; d) comprovação da não ocorrência de prejuízo para a entidade, derivado da ausência do expurgo inflacionário previsto na conversão do valor contratual para URV; IV - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE para as providências pertinentes.

PROCESSO No. 3913/94 - Pensão militar concedida a HONORINA NASCIMENTO DE CASTRO-PMDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO No. 4375/94 (apensos os de nºs 095.004489, 095.004650, 095.004848 e 095.005125/93 e anexos 02 volumes) - Prestação de contas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, relativa ao exercício de 1993.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 830/95-GAB/SEFP e anexo, fls. 116/117; b) determinar, preliminarmente, o envio do Processo nº 095.005.125/93 e apensos à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB para que, no prazo de 30 (trinta) dias, esclareça detalhadamente as falhas/irregularidades apontadas em suas contas de 1993, consoante o Relatório de Prestação de Contas nº 016/94-DpA-SEFP, visto às fls. 187/201 do referido processo, devendo seu retorno se efetivar através da Secretaria de Fazenda e Planejamento; c) dar conhecimento desta decisão àquela Secretaria; d) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 5645/94 - Contrato nº 09/94 celebrado entre o Instituto Territorial e Urbano do Distrito Federal e ROBERTO MENDONÇA DE ALMEIDA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do OF nº 1145/95-PRESI/IPDF e dos documentos que o acompanham, fls. 21/31; b) considerar não cumpridas as diligências determinadas através das Decisões nºs 7458/94 e 6239/95; c) autorizar a realização de inspeção junto ao Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, pelas razões expostas pela instrução; d) recomendar àquele Instituto que, doravante, faça constar, na publicação resumida dos ajustes e de seus aditivos, todos os elementos previstos no § 1º do artigo 82 do Decreto nº 10.996/88, sob pena das sanções previstas no inciso II, artigo 57, da Lei Complementar nº 01, de 09/05/94; e) autorizar a devolução dos autos à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 5830/94 - Ofício nº 282/94-PG, da Procuradora do Ministério Público junto a esta Corte, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, solicitando relação numérica de processos de revisão de proventos em desacordo com a decisão prolatada no Processo nº 1982/86, e de concessão de aposentadoria especial a professores com esteio na decisão adotada no Processo nº 3740/91.- Havendo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO No. 4779/94 - Contratos nº 025/94 e 056/94-P. PJU/CEB celebrados entre a Companhia Energética de Brasília e a firma DELTA - Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Contratos nºs 025 e 056/94-P.PJU/CEB, considerando-os regulares; b) relevar o atraso apontado; c) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 0813/95 - Balancete da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, relativo ao 1º trimestre de 1994.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do balancete em exame, bem como dos documentos anexados às fls. 70/74; II - determinar à CEASA/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe os elementos previstos nas alíneas "a" a "e" do inciso III do art. 113 do Regimento Interno desta Corte e esclarecimentos quanto aos valores inscritos em MULTAS e VARIACÕES MONETÁRIAS PASSIVAS, da rubrica DESPESAS FINANCEIRAS; III - autorizar a devolução dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 0814/95 - Balancete da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, relativo ao 2º trimestre de 1994.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do balancete em apreço, bem como dos documentos anexados às fls. 143/147; II - determinar à CEASA/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe os elementos previstos nas alíneas "a" a "e" do inciso III do art. 113 do Regimento Interno desta Corte e esclarecimentos quanto aos valores inscritos em MULTAS e VARIACÕES MONETÁRIAS PASSIVAS, da rubrica DESPESAS FINANCEIRAS; III - autorizar a devolução dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 0815/95 - Balancete da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, relativo ao 3º trimestre de 1994.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do balancete em apreço, bem como dos documentos anexados às fls. 108/112; II - determinar à CEASA/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe os elementos previstos nas alíneas "a" a "e" do inciso III do art. 113 do Regimento Interno desta Corte e esclarecimentos quanto aos valores inscritos em MULTAS e VARIACÕES MONETÁRIAS PASSIVAS, da rubrica DESPESAS FINANCEIRAS; III - autorizar a devolução dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 0953/95 - Contrato nº 002/95-ASJUR celebrado entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal e a empresa TYPE - Máquinas e Serviços Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Contrato nº 002/95-ASJUR/EMATER/DF, fls. 02/06, relevando a ausência, no preâmbulo, da data de sua celebração; b) alertar a EMATER/DF sobre a impossibilidade de prorrogação do referido contrato, por força do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no DF GP nº 009/94-CIRCULAR; c) autorizar a devolução dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 2682/95 - Balancete da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, relativo ao 4º trimestre de 1994.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento do balancete em apreço, bem como dos documentos anexados às fls. 68/72; II - determinar à CEASA/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe os elementos previstos nas alíneas "a" a "e" do inciso III do art. 113 do Regimento Interno desta Corte, e esclarecimentos quanto aos valores inscritos em MULTAS e VARIACÕES MONETÁRIAS PASSIVAS, da rubrica DESPESAS FINANCEIRAS; III - autorizar a devolução dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 3277/95 - Concurso público para o padrão I da Classe Única do Cargo de Professor Nível 1, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Edital nº 092/95-IDR e respectivo Aviso, fls. 02/06; b) autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para acompanhamento.

PROCESSO No. 3375/95 - Representação nº 004/95-4a. DT/4a. ICE sobre prazos de validade de concursos públicos, em andamento, alterados por decisões Conselho de Política de Pessoal - CPP.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da representação em apreço e dos documentos que a acompanham, fls. 01/21; b) representar ao Senhor Secretário de Administração para que adote, com a urgência que o caso requer, providências no sentido de ser revista a resolução baixada pelo Conselho de Política de Pessoal - CPP, publicada no DDDF de 22 de dezembro de 1994, por contrariar o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, e a regulamentação contida no Decreto nº 12.192/90, que disciplina os concursos públicos no Distrito Federal; c) autorizar o encaminhamento àquela autoridade de cópia da Representação da inicial e do referido voto; d) determinar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ HILTON FERREIRA

PROCESSO No. 4625/90 - Retificação do ato de aposentadoria do servidor JOSÉ RAIMUNDO PERDIGÃO RODRIGUES DA CUNHA-SSP.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou ilegal o ato retificatório, recusando o seu registro.

PROCESSO No. 5220/91 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, referente ao exercício de 1990.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) julgar regulares as contas dos ordenadores de despesas do Instituto de Ciência e Tecnologia, referentes ao exercício de 1990, com a ressalva de que não foi respeitada a competência para a administração dos créditos orçamentários destacados para as despesas com publicação e divulgação; b) determinar a expedição das provisões de quitação aos servidores ROGÉRIO PEREIRA DIAS, LUIZ GONZAGA SCORTECCI DE PAULO e CRISTIANO CARDOSO SOARES DE SÁ.

PROCESSO No. 3742/92 (apenso o de nº 040004274/92) - Tomada de contas anual do responsável pela Seção de Bens Apreendidos e Documentos Fiscais/DR, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, referente ao exercício de 1991.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) julgar regulares as contas do responsável pela Seção de Bens Apreendidos e Documentário Fiscal do Departamento da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento, relativamente ao exercício de 1991; b) determinar a expedição da provisão de quitação ao servidor NILSON DE CASTRO LOPES; c) determinar à 1ª ICE que, doravante, passe a incluir a Seção de Bens Apreendidos e Documentário Fiscal/D.R/SEFP no Plano Geral de Auditorias.

PROCESSO No. 3950/92 (apenso o de nº 032000273/92) - Tomada de contas anual do agente de material da então Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal, referente ao exercício de 1991. Aos autos juntou-se representação da 1ª Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte daquela Pasta, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Secretaria de Indústria e Comércio o imediato cumprimento da Decisão nº 5480, de 16.05.95 (S.O. 3078/95), sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

PROCESSO No. 4386/92 - Tomada de contas anual do responsável pela Seção de Recursos Materiais da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Administração do Distrito Federal, referente ao exercício de 1991.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) julgar regulares as contas do Agente de Material da Secretaria de Administração do Distrito Federal, relativamente ao exercício de 1991; b) determinar a expedição da provisão de quitação ao servidor LEONE ALVES PEREIRA; c) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 4387/92 - Tomada de contas anual do responsável pelo Depósito de Peças e Acessórios da Secretaria de Administração do Distrito Federal, referente ao exercício de 1991.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) julgar regulares as contas do servidor RAIMUNDO NONATO DE LIMA, responsável pelo Depósito de Peças e Acessórios da CSTI/SEA; b) determinar a expedição da respectiva provisão de quitação e o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 4390/92 - Tomada de contas anual do responsável pelo Depósito de Material/CAP da Secretaria de Administração do Distrito Federal, referente ao exercício de 1991.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) julgar regulares as contas do servidor JAIR ANTÔNIO GUIMARÃES, responsável pelo Depósito de Material da CAP/SEA; b) determinar a expedição da respectiva provisão de quitação e o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 4498/92 - Tomada de contas anual dos agentes de almoxarifado da então Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, referente ao exercício de 1991.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) julgar regulares as contas dos agentes de Almoxarifado da Secretaria de Obras, sucessora da SDU, JOSÉ CLEMENTE SILVA e ERALDO LIMA DE JESUS; b) determinar a expedição das respectivas provisões de quitação e o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 4811/92 - Contrato nº 2656/92 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma COLMAR - Engenharia e Empreendimentos Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do resultado de auditoria levada a efeito pela 3ª ICE; 2) determinar à CAESB que, em trinta dias, encaminhe a esta Corte o Termo de Recebimento Definitivo da obra objeto do Contrato nº 2656/92.

PROCESSO No. 0627/93 (apenso o de nº 138.000806/92) - Tomada de contas anual do agente de material e patrimônio da Administração Regional de Ceilândia, referente ao exercício de 1991.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) julgar regulares as contas da servidora ELIZABETE MOURA DE CARVALHO, Agente de Material e Patrimônio da RA-IX; b) determinar a expedição da respectiva provisão de quitação e o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 2372/93 (apenso o de nº 191.000044/93) - Tomada de contas anual do Chefe da Seção de Material e Patrimônio do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, referente ao exercício de 1992.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) julgar regulares as contas do servidor DIMAS DONISETE ROCHA, responsável pela Seção de Material e Patrimônio do ICT/DF; b) determinar a expedição da respectiva provisão de quitação e o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 2895/93 (apenso o de nº 032.000267/92) - Tomada de contas anual do Agente de Material do Gabinete do Governador do Distrito Federal, referente ao exercício de 1991.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) julgar regulares as contas do Agente de Material e Patrimônio do Gabinete do Governador, relativamente ao exercício de 1991; b) determinar a expedição da provisão de quitação ao servidor RAIMUNDO BEZERRA TELES; c) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 3091/93 (anexos 04 volumes) - Representação do Procurador do Ministério Público junto a esta Corte, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, requerendo informações e providências em relação à implantação do loteamento urbano denominado Bairro Águas Claras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos esclarecimentos aos questionamentos formulados pelo Ministério Público, apresentados pela 3ª ICE, bem como dos resultados de auditoria especial levada a efeito e dos documentos acostados às fls. 217/243; II - determinar o arquivamento dos autos, dando-se conhecimento ao ilustre representante, Procurador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes.

PROCESSO No. 4842/93 (apenso o de nº 136.000186/93) - Tomada de contas anual da agente de material e patrimônio da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, referente ao exercício de 1992.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) julgar regulares, com as ressalvas constantes da fl. 66, do processo apenso, as contas da Agente de Material e Patrimônio da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante, relativamente ao exercício de 1992; b) determinar a expedição da provisão de quitação à servidora MARIA APARECIDA CUNHA RABELLO.

PROCESSO No. 5321/93 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 073.001999/91.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 11 a 23; b) relevar as falhas apontadas pela instrução; c) assinar prazo de 30 dias para que a Fundação Zoobotânica adote as providências com vistas ao desconto do saldo remanescente do débito apurado no Processo nº 073.001.999/91, correspondente a 10,10 UPDF, com o acréscimo de juros de mora de 1% ao mês a partir de agosto/95, do vencimento do servidor JOSÉ ALDEBARAM COSTA RIBEIRO, enviando a esta Corte o processo referente à tomada de contas especial, instruído com os comprovantes do ressarcimento; d) autorizar a devolução dos autos à 2ª ICE.

PROCESSO No. 5883/93 (apenso o de nº 032.000058/93) - Tomada de contas anual do agente de material do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, referente ao exercício de 1992.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) julgar regulares as contas do servidor MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS, Agente de Material da Divisão de Serviços Gerais da Vice-Governadoria; b) determinar a expedição da respectiva provisão de quitação e o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 6289/93 (apenso o de nº 032.000087/93) - Tomada de contas anual do agente de material e patrimônio da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1992.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) julgar regulares as contas do servidor JAILSON RODRIGUES DAS CHAGAS, Agente de Material e Patrimônio da Secretaria de Fazenda e Planejamento; b) determinar a expedição da respectiva provisão de quitação e o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 6438/93 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos documentos acostados às

fls. 58 a 64 e determinou o retorno dos autos à 2ª. ICE para prosseguir no acompanhamento.

PROCESSO No. 6539/93 - Termo de Rerratificação do 5º Aditivo ao Contrato nº 2906/93 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma SAENCO - Saneamento e Construções Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar atendida a diligência determinada na Sessão Ordinária nº 3074, de 2/5/95; b) tomar conhecimento do OF. nº 583/95-PRES, aceitando as justificativas apresentadas; c) alertar a CAESS para a necessidade de adotar procedimentos formais adequados no tocante à execução de seus contratos.

PROCESSO No. 6962/93 (apenso o de nº 032.000043/93) - Tomada de contas anual do responsável pelo Almoarifado Central da Secretaria de Administração do Distrito Federal, referente ao exercício de 1992.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) julgar regulares as contas do servidor CARLOS ANTÔNIO DE CARVALHO, Chefe do Almoarifado Central/CSM/SEA; b) determinar a expedição da respectiva provisão de quitação e o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 0341/94 - NE nº 277/93 e outras, da Administração Regional do Paranoá. Aos autos juntou-se representação da 1ª. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte daquela Regional, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) determinar novamente à Região Administrativa do Paranoá o imediato cumprimento à decisão nº 8079/94; b) autorizar a citação da Administradora Regional do Paranoá, Senhora MARIA DELSIONE DA SILVA, para que, no prazo de 30 dias, apresente defesa pelo descumprimento da citada determinação plenária.

PROCESSO No. 1018/94 - Contrato nº 035/93 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma STRATA - Engenharia Rodoviária Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/93, bem como de documentação apresentada; 2) considerar atendida a diligência determinada na Sessão Ordinária nº 3074/95, relevando-se, excepcionalmente, a falha apontada em seu cumprimento; 3) determinar ao DER que, nos aditamentos contratuais para a prorrogação de prazos de execução, observe a regra insculpida no art. 76, parágrafo único, do Decreto nº 10.996/88.

PROCESSO No. 1705/94 - Balancetes do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal e do Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, referentes ao 4º trimestre de 1993.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do O.E nº 64/95-GAB/DMTU-DF, bem como dos documentos acostados às fls. 76/176; b) considerar parcialmente cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 3814/94; c) assinar 30 dias de prazo para que o DMTU: c-1) encaminhe os comprovantes do saldo existente em aplicações financeiras em 31/12/93, referente ao DMTU, devidamente conciliadas, acompanhadas do extrato ou memorando bancário relativo ao saldo do DMTU e do FTFC/DF; c-2) esclareça as diferenças verificadas nos demonstrativos do Almoarifado/DMTU e Aplicações Financeiras/FTFC-DF; c-3) regularize, se for o caso, o valor inscrito no Ativo Permanente/FTFC-DF, o qual deverá ser transferido para o DMTU; d) autorizar a devolução dos autos à 2ª ICE.

PROCESSO No. 2433/94 (apenso o de nº 6214/93) - Representação nº 002/94-CF, da Procuradora do Ministério Público junto a esta Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, propondo a expedição de decisão normativa sobre transposições e transformações de cargos ou empregos públicos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu acolher o recurso interposto pelo Ministério Público, para que fique esclarecido que as Decisões nºs 1004/95 e 7428/95, tomadas, respectivamente, nas Sessões Ordinárias nºs 3057, de 23/2/95, e 3090, de 29/6/95, referem-se apenas à Representação nº 2/94-CF, razão pela qual deve-se providenciar o desapensamento do Processo nº 6214/93, que terá andamento autônomo, baixando-o à 4ª ICE, para prosseguimento da instrução.

PROCESSO No. 2930/94 - contendo as NEs. nºs 30.021 e 30.030/94, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das notas de empenho constantes de fls. 18 e 19 e considerou correta a classificação das respectivas despesas, determinando o retorno dos autos à 1ª ICE.

PROCESSO No. 4327/94 (apenso o de nº 030.003910/94) - Tomada de contas anual do agente de material da Seção de Material e Patrimônio da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, referente ao exercício de 1993.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) julgar regulares as contas do servidor EDUARDO CONFUCIO DOS SANTOS, agente de Material e Patrimônio da Secretaria de Trabalho; b) determinar a expedição da respectiva provisão

de quitação e o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 5097/94 - Contrato nº 553/94 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma PAVIMENTO - Engenharia de Pavimentação Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou excepcionalmente cumprida a diligência expressa na Decisão nº 1008/95.

PROCESSO No. 6099/94 - Contrato nº 580/94 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma SERVENG CIVILSAN S/A - Empresas Associadas de Engenharia Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou excepcionalmente cumprida a diligência expressa na Decisão nº 0673/95.

PROCESSO No. 6101/94 - Contrato nº 578/94 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma FROYLAN - Engenharia, Projetos e Comércio Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou excepcionalmente cumprida a diligência expressa na Decisão nº 1011/95.

PROCESSO No. 6120/94 - Contrato nº 559/94 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma Construções e Topografia BASEVI S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou excepcionalmente cumprida a diligência expressa na Decisão nº 0838/95.

PROCESSO No. 6122/94 - Contrato nº 557/94 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma PAVIMENTO - Engenharia de Pavimentação Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou excepcionalmente cumprida a diligência expressa na Decisão nº 0679/95.

PROCESSO No. 6124/94 - Contrato nº 555/94 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma SETA - Serviços de Engenharia, Terraplenagem e Administração Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou excepcionalmente cumprida a diligência expressa na Decisão nº 0681/95.

PROCESSO No. 6115/94 - Contrato nº 564/94 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma DAN-HEBERT - Construtora e Incorporadora S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu considerar excepcionalmente cumprida a diligência expressa na Decisão nº 0676/95, bem como tomar conhecimento dos Termos Aditivos "A", "B", "C" e "D", relevando a falha observada em relação ao Termo Aditivo "C", ou seja, o encaminhamento extemporâneo do documento a esta Corte.

PROCESSO No. 6119/94 - Contrato nº 560/94 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma CONTERC - Construção, Terraplenagem e Consultoria Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou excepcionalmente cumprida a diligência expressa na Decisão nº 0678/95, bem como tomou conhecimento dos Termos Aditivos "A" e "B".

PROCESSO No. 6211/94 - Pedido de certidão de inteiro teor ou cópia autenticada de processos envolvendo o nome do Sr. ANTÔNIO VALMIR CAMPELO BEZERRA e outros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 6449/94 - Representação da 2a. Inspeção de Controle Externo, versando sobre o não encaminhamento a esta Corte de cópia dos instrumentos contratuais celebrados pelo Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do O.E. nº 030/95-GAB/DMTU; b) considerar cumprida a diligência ordenada pela Decisão nº 7861/94; c) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 6524/94, contendo Representação da 2ª Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte da Administração Regional de Ceilândia, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu reiterar à Região Administrativa de Ceilândia-RA IX o inteiro teor da Decisão Plenária nº 842/95, expressa no OF. GP. nº 171/95, assinando prazo final de 15 dias para seu cumprimento.

PROCESSO No. 6964/94, contendo a NE nº 30.151/94 e outras, do Jardim Botânico de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das notas de empenho constantes de fls. 37 a 63, relevando a falha apontada pela instrução; b) considerar correta a classificação das respectivas despesas; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 0766/95 - Contrato nº 015/94 e outros, celebrados entre o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal e terceiros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento dos Contratos nºs 15, 16, 17, 18 e 19/94 e do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/94-DMTU; 2)

autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE.

PROCESSO No. 0767/95 - Contrato nº 020/94 celebrado entre o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal e a empresa EQUITEL S/A - Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado ajuste, bem como do seu Termo de Rescisão, autorizando o retorno dos autos à 2ª Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO No. 1004/95 (apenso o de nº 139.000402/94) - Tomada de contas anual dos agentes de material da Administração Regional do Cruzeiro, referente ao exercício de 1993.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) assinar o prazo de 30 dias para que a Secretaria de Fazenda e Planejamento envie os elementos constantes do art. 142 do RI/TCDF; b) autorizar o envio do Processo apenso nº 139.000.402/94 à SEFP; c) assinar igual prazo à Região Administrativa do Cruzeiro para que apresente as justificativas pelo descumprimento do prazo fixado no artigo 143 do RI/TCDF.

PROCESSO No. 2723/95 - NE nº 001/95 e outras, da Administração Regional de Brazlândia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos empenhos constantes de fls. 2/5, 7/16 e de 18/109, relevando as falhas apontadas; b) conhecer dos O.Is. nºs 1096 e 1186/95-SDF/RA-IV; c) considerar correta a classificação das respectivas despesas e autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO No. 5880/91 - Aposentadoria da servidora NEUSA FRANÇA FARIA E SOUZA MARTINS-FHDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, devendo a Fundação Hospitalar do Distrito Federal adotar, a posteriori, as providências indicadas no referido voto.

PROCESSO No. 5962/91 - Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor JOSÉ PIRES DE OLIVEIRA-FHDF;

PROCESSO No. 6452/91 - Aposentadoria da servidora ROSA MARIA COLINS MARIZ-FHDF;

PROCESSO No. 1197/92 - Aposentadoria da servidora VALDELICE MARIA MAGALHÃES DE QUEIROZ AURELIANO-FEDF;

PROCESSO No. 2274/92 - Aposentadoria da servidora RAIMUNDA BARBOSA DE CARVALHO-FHDF;

PROCESSO No. 5178/92 - Aposentadoria da servidora MARIA DO ROSÁRIO CALDAS DE ALBUQUERQUE-FEDF;

PROCESSO No. 6131/92 - Aposentadoria da servidora IVONE GONÇALVES DE ANDRADE-FEDF;

PROCESSO No. 0038/93 - Aposentadoria da servidora ANITA BRAGA CALMON MENDES-FHDF;

PROCESSO No. 0054/93 - Aposentadoria da servidora SOPHIA MARINHO PIRES DE FREITAS-FHDF;

PROCESSO No. 1775/93 - Aposentadoria da servidora RAIMUNDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA-FHDF;

PROCESSO No. 4174/93 - Aposentadoria da servidora MARIA AUXILIADORA MAGALHÃES DE CARVALHO-FHDF;

PROCESSO No. 5298/93 - Aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES NASCIMENTO REIS-FHDF;

PROCESSO No. 6550/93 - Aposentadoria da servidora ÁUREA FRATTINI RAMOS-FHDF;

PROCESSO No. 6562/93 - Aposentadoria da servidora SÔNIA MARIA CARDOSO DE CASTRO-FHDF;

PROCESSO No. 7480/93 - Aposentadoria da servidora JACINTA FREITAS FILGUEIRAS-FHDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 7104/91 - Aposentadoria da servidora MARIA ALVES GUIMARÃES-FHDF;

PROCESSO No. 0040/93 - Aposentadoria do servidor DURVAL MENDES VIEIRA-FHDF;

PROCESSO No. 1501/93 - Aposentadoria do

servidor OSVALDO ANTONIO DE ARAÚJO-FEDF;

PROCESSO No. 2085/93 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO XAVIER BEZERRA-FHDF;

PROCESSO No. 3033/93 - Aposentadoria da servidora ORMIZA ARAÚJO DE SOUZA-FEDF;

PROCESSO No. 5041/93 - Aposentadoria da servidora MARIA OLANDINHA SOARES HERCULANO-FEDF;

PROCESSO No. 7459/93 - Aposentadoria da servidora MARIA HELENA DA SILVA-FHDF;

PROCESSO No. 7473/93 - Aposentadoria da servidora ALEXANDRINA RODRIGUES AIRES-FHDF;

PROCESSO No. 0752/94 - Aposentadoria da servidora ANTONIA VIANA COELHO-FEDF;

PROCESSO No. 1520/94 - Aposentadoria da servidora MARIA EVANILDA VIEIRA DA SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 1615/94 - Aposentadoria da servidora ALDEMIZA VARELA SILVA E SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 1616/94 - Aposentadoria da servidora RAIMUNDA PEREIRA DE OLIVEIRA-FEDF;

PROCESSO No. 1633/94 - Aposentadoria da servidora MARIA DO CARMO CORREIA DA SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 2346/94 - Aposentadoria do servidor ANTONIO VIEIRA DA SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 2520/94 - Aposentadoria da servidora AURITA FAGUNDES DA SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 4116/94 - Aposentadoria da servidora FLORISBELA DOS SANTOS-FEDF;

PROCESSO No. 4552/94 - Aposentadoria da servidora MARIA DO SOCORRO XAVIER OLIVEIRA-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 3725/92 - Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor ANTONIO PEREIRA DE MOURA-SEA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, devendo a Secretaria de Administração do Distrito Federal adotar, a posteriori, as providências indicadas no referido voto.

PROCESSO No. 6198/93 - Termo de contrato de prestação de serviço celebrado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/DF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do contrato em questão, relevou a falha apontada pela instrução, devolvendo os autos à 2ª. Inspeção de Controle Externo, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 0268/94 (apensos os de nº 040.004708/93 e 040.002962/93 e anexo 01 volume) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1992.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) assinar o prazo de 20 (vinte) dias para que a Secretaria de Fazenda e Planejamento providencie a juntada ao Processo nº 040.004708/93 do Balancete de Encerramento do exercício de 1992, que deve ser acompanhado dos comprovantes de regularização de Despesas a Regularizar e de Prestações de Contas de Suprimentos de Fundos e do Demonstrativo das Autorizações de Pagamento emitidas e não pagas no exercício financeiro em foco; b) devolver os autos à 1ª ICE, para a adoção das medidas pertinentes ao atendimento da diligência.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO No. 2302/83 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor JOSÉ MONTEIRO DAMASCENO-SEA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO No. 3074/88 - Aposentadoria da servidora BEATRIZ MENDES CHAVES ROS-SEA;

PROCESSO No. 1601/91 - Aposentadoria da servidora LEILA DAHER DE SOUZA-FHDF.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando pareceres.

PROCESSO No. 0700/89 - Alteração do ato de aposentadoria do servidor JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA-SEA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos atos de fls. 62/63.

PROCESSO No. 0474/90 - Aposentadoria do servidor DOMICIANO FERNANDES DE OLIVEIRA-SEA;

PROCESSO No. 0773/90 - Aposentadoria do servidor EXPEDITO JUSTINIANO DE NORONHA-SEA;

PROCESSO No. 0800/90 - Aposentadoria do servidor RAIMUNDO TÁRCIO TEIXEIRA-SEA;

PROCESSO No. 1325/90 - Aposentadoria da servidora DIRCY SALLES TRAMM-SEA;

PROCESSO No. 1813/90 - Aposentadoria da servidora LUIZA RODRIGUES DE BARROS-SEA;

PROCESSO No. 1950/90 - Aposentadoria do servidor DIONÍZIO MACÊDO SOUZA-SEA;

PROCESSO No. 1998/90 - Aposentadoria do servidor WALDOR FERREIRA DE SOUZA-SEA;

PROCESSO No. 2060/90 - Aposentadoria do servidor CLARINDO SOARES DE LIMA-SEA;

PROCESSO No. 2174/90 - Aposentadoria da servidora JOSEFA GILZA PINTO DA SILVA-SEA;

PROCESSO No. 2209/90 - Aposentadoria do servidor MIGUEL MEDEIROS-SEA;

PROCESSO No. 2335/90 - Aposentadoria da servidora OLGA JAUDY-SEA;

PROCESSO No. 2435/90 - Aposentadoria do servidor JURANDY DE MACÊDO-SEA;

PROCESSO No. 2545/90 - Aposentadoria do servidor OCÍLIO VERAS DOS SANTOS-SEA;

PROCESSO No. 2631/90 - Aposentadoria do servidor JOÃO CELESTINO DOS SANTOS-SEA;

PROCESSO No. 2696/90 - Aposentadoria do servidor AURILIO CERGILIO-SEA;

PROCESSO No. 2867/90 - Aposentadoria do servidor DORALINO LAURINDO DE BRITO-SEA;

PROCESSO No. 3043/90 - Aposentadoria do servidor VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES-SEA;

PROCESSO No. 3422/90 - Aposentadoria do servidor DEOCLIDES JOSÉ DOS SANTOS-SEA;

PROCESSO No. 3656/90 - Aposentadoria do servidor SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA-SEA;

PROCESSO No. 4250/90 - Aposentadoria do servidor ADÃO DA SILVA CARDOSO-SEA;

PROCESSO No. 5324/90 - Aposentadoria do servidor MANOEL JUVÊNCIO DOS REIS-SEA;

PROCESSO No. 3156/91 - Aposentadoria da servidora MARIA EUNICE RODRIGUES CARDIM-FEDF;

PROCESSO No. 1560/94 - Aposentadoria do servidor JOAQUIM ALMEIDA DOS SANTOS-TCDF.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 2406/90 - Aposentadoria do servidor JOSÉ MASSARI-SEA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento das providências adotadas em cumprimento da recomendação feita na Sessão de 23.03.93.

PROCESSO No. 2433/90 - Aposentadoria do servidor ILÍDIO BENEDITO GUIMARÃES-SEA;

PROCESSO No. 3519/90 - Aposentadoria do servidor RUBENS MARQUES-SEA.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, determinou diligências.

PROCESSO No. 2555/90 - Aposentadoria do servidor ANTONIO DA SILVA NEIVA;

PROCESSO No. 2382/90 - Aposentadoria do servidor MANOEL DA MATA E SILVA.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria, devendo a Secretaria de Administração do

Distrito Federal adotar as providências indicadas nas referidas propostas.

PROCESSO No. 1210/91 - Aposentadoria da servidora APARECIDA TEIXEIRA DE ARAÚJO-FEDF;

PROCESSO No. 3755/91 - Aposentadoria do servidor DANILO LUIZ DE OLIVEIRA SILVA-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 4288/92 - Contrato nº 10/92 celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a empresa COMEP - Equipamentos de Engenharia Ltda.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Terceiro e Quarto Termos Aditivos ao ajuste em apreço; b) reiterar ao DETRAN/DF os termos do OF GP nº 009/94-CIRCULAR; c) relevar, em caráter excepcional, as falhas apontadas: I) atraso na remessa; II) prorrogação em desacordo com a jurisprudência da Casa; d) determinar à 2ª ICE que, na instrução de processos, deve opinar, conclusivamente, no mérito de cada um, referindo-se as propostas feitas em outros casos, se houver.

PROCESSO No. 4292/92 (apenso o de nº 055.005574/93) - Contrato nº 039/93 celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a empresa SITRAN - Comércio e Indústria Eletrônica Ltda.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do documento de fls. 103; b) dar conhecimento ao DETRAN/DF da Decisão nº 0903/95, de 21.02.95; c) determinar a devolução do apenso à origem.

PROCESSO No. 6234/94, contendo cópia do Ofício nº 998/95-GAB/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para encaminhamento à Corte da tomada de contas especial de que cuida o Processo nº 061.030915/94.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente, de fls. 26/28 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 0921/95, contendo cópia do Ofício nº 358/95-PR, pelo qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para encaminhamento à Corte da tomada de contas especial de que cuida o Processo 101.001568/94.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fl. 33 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 0294/95, contendo o Ofício nº 362/95-PR, por meio do qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para encaminhamento à Corte da tomada de contas especial de que cuida o Processo 101.001557/94.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fl. 30 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 2330/95, contendo o Ofício nº 655/95-GAB/SES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para encaminhamento à Corte da tomada de contas especial de que cuida o Processo 061.002798/95.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fl. 08 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 3695/95, contendo o Ofício nº 252/95-DG/SLU, por meio do qual a Serviço de Limpeza Urbana solicita prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão da tomada de contas especial de que cuida o Processo 094.000441/95, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do OE nº 115/95-DG/SLU.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fl. 03 e considerou prorrogado o prazo, a partir de 20.06.95.

PROCESSO No. 1823/95, contendo o Ofício nº 250/95-DG/SLU, por meio do qual o Serviço de Limpeza Urbana solicita prorrogação de prazo, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão da tomada de contas especial de que cuida o Processo 094.000034/95.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada pela instrução, tomou conhecimento do expediente de fl. 15 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 3129/95, contendo o Ofício nº 251/95-DG/SLU, por meio do qual o Serviço de Limpeza Urbana solicita prorrogação de prazo, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão da tomada de contas especial de que cuida o Processo 094.000606/94.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fl. 11 e considerou prorrogado o prazo, a partir de 20.07.95.

A seguir, a sessão passou a reservada, na forma do disposto no artigo 48, parágrafo 1º, do Regimento Interno, para que o Tribunal apreciasse processos de natureza sigilosa, constantes da Parte II desta Ata.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Plenário, de conformidade com o artigo 42, parágrafo único, do Regimento Interno, proposta no sentido de que a Sessão Ordinária do dia 05 de setembro próximo seja antecipada para às 15 horas do dia 30 do mês em curso.- O Tribunal aprovou a proposição.

Nada mais havendo a tratar, às 11h15min, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros, Auditor e Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte.

MARLI VINHADELI, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS.

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

Secretaria de Governo
Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais
Administração Regional do Núcleo Bandeirante
Extrato de Contrato Padrão nº 13/94

PROCESSO Nº 136.000.962/94
CONTRATANTE: Distrito Federal por meio da Administração Regional do Núcleo Bandeirante.
CONTRATADA: DALVA REIS PEREIRA
LICITAÇÃO: Concorrência 02/94 - Proc. nº 136.000.626/94
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 1995
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 12 de maio de 1997.
VALOR: 0,04% da UPDF mensal por metro quadrado.
OBJETO: Permissão de Uso do Boxe D-03, da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, sob procedimento licitatório, de acordo com a Lei 8666/93
SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal - ABDEL RAUF HASSAN HUSNI KARAJAH na qualidade de Administrador Regional RA VIII e DALVA REIS PEREIRA na qualidade de permissonária.

OBS: Republicado por haver saído com incorreções no original publicado no DODF de 19/05/95 e no DODF de 09/06/95.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 01/94
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.013.141/94 - PARTES: DF/SEA X A COMBRAD COMÉRCIO DE BATERIAS E RADIADORES LTDA. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão nº 01/94, celebrado em 01 de fevereiro de 1995, com vigência até 31.12.95, objetivando complementar recursos para A COMBRAD COMÉRCIO DE BATERIAS E RADIADORES LTDA. DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 846, de 04.01.95. NOTA DE EMPENHO nº 95ne00680 emitida por estimativa, sob o evento 400092, em 04.08.95, em reforço a Nota de Empenho nº 95ne00064, perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212028-0002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 061/94-SM-DM). VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 04.08.95. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: WALDEMAR CORREA JÚNIOR, na qualidade de Sócio.
Brasília, 25 de agosto de 1995.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 01/94
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.013.143/94 - PARTES: DF/SEA X A COMBRAD COMÉRCIO DE BATERIAS E RADIADORES LTDA. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão nº 01/94, celebrado em 01 de fevereiro de 1995, com vigência até 31.12.95, objetivando complementar recursos para A COMBRAD COMÉRCIO DE BATERIAS E RADIADORES LTDA. DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 846, de 04.01.95. NOTA DE EMPENHO nº 95ne00676, emitida por estimativa, sob o evento 400092, em 04.08.95, em reforço a Nota de Empenho nº 95ne00051, perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212028-0002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 064/94-SM-DM). VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 04.08.95. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: WALDEMAR CORREA JÚNIOR, na qualidade de Sócio.

Brasília, 25 de agosto de 1995.

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
CODEPLAN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/95, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN E A FIRMA AGLOW EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: ALTERAÇÕES DA CLÁUSULA SÉTIMA E ANEXO ÚNICO. DATA DE ASSINATURA: 24/08/95. ASSINAM PELA CODEPLAN: JORGE HAROLDO MARTINS - DIRETOR-PRESIDENTE E ANTÔNIO EUSTAQUIO CORRÊA DA COSTA - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO. PELA CONTRATADA: KLEITON CESAR SILVA - SÓCIO-GERENTE.

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
CODEPLAN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/94, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN E A FIRMA SERTIL - SERVIÇOS TÉCNICOS, INSTALAÇÕES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: ALTERAÇÕES DA CLÁUSULA SÉTIMA E ANEXO ÚNICO. DATA DE ASSINATURA: 24/08/95. ASSINAM PELA CODEPLAN: JORGE HAROLDO MARTINS - DIRETOR-PRESIDENTE, ANTÔNIO EUSTAQUIO CORRÊA DA COSTA - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO E FRANCISCO LUÍS PARISI - DIRETOR DE INFORMÁTICA. PELA CONTRATADA: LUIZ CARLOS HENRIQUES DE MOURA - SÓCIO-GERENTE.

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/95

PROCESSO Nº 063.000.118/95 - Partes: Fundação Hemocentro de Brasília X MAKPLAN Marketing e Planejamento Ltda. Espécie: Contrato nº 02/95, objeto: Prestação de serviços a serem executados de forma contínua, abrangendo os seguintes itens: estudar, planejar, criar, produzir e distribuir para veiculação e controlar os serviços de divulgação. Vigência: a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1995, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, as expensas da Fundação. Data da assinatura: 31.07.95. Signatário: pela MAKPLAN Marketing e Planejamento Ltda.; JOSÉ NIVALDO BARBOSA DE SOUSA JÚNIOR, na qualidade de Diretor. Pela Fundação Hemocentro de Brasília: MARIA DO CARMO DE DEUS ALVES, na qualidade de Diretora-Presidente. Brasília, 25 de agosto de 1995.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo No 19/95 ao Contrato no 026/95-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. OBJETO: Fornecimentos de seringas descartáveis à Fundação, conforme quantitativos e discriminação constantes na Cláusula Primeira do presente ajuste. VALOR: Total Global de R\$ 43.150,00 (quarenta e três mil cento e cinquenta reais). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042820900001 - FONTE 050000000 - N.E. No 04174/95. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura e perdurará até 31/12/95. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: Fundação. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência no 040/94, processo no 061-012670/94-FHDF, que deu origem ao Contrato Principal. DATA DE ASSINATURA: 23/08/95. PELA FUNDAÇÃO: JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR. PELA CONTRATADA: SEBASTIÃO PAULO SILVA RODRIGUES. TESTEMUNHAS: ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS e KÊNIA DA SILVA FERREIRA.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/PJ-FHDF.
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo No 020/95 ao Contrato no 008/95-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma POLIBOR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Fornecimento de luvas para a Fundação. VALOR: Total Global de R\$ 7.308,00 (sete mil trezentos e oito reais). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042820900001 - FONTE 050000000 - N.E. No 04171/95. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura e perdurará até 31/12/95. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: Fundação. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência no 039/94, processo no 061-012294/94-FHDF que deu origem ao Contrato Principal. DATA DE ASSINATURA: 23/08/95. PELA FUNDAÇÃO: JOÃO DE

ABREU BRANCO JÚNIOR. PELA CONTRATADA: MARCO ANTÔNIO HONORATO DE SOUZA. TESTEMUNHAS: ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS e KÊNIA DA SILVA FERREIRA.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/PJ-FHDF.
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo no 021/95 ao Contrato no 007/95-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma MUCAMBO S/A. OBJETO: Fornecimento de luvas para a Fundação. VALOR: Total global de R\$ 9.444,00 (nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042820900001 - Fonte: 050000000 - N.E. nos 04172/95. PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura e perdurará até 31/12/95. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência no 039/94 - Processo no 061.012294/94, que deu origem ao Contrato Principal. DATA DE ASSINATURA: 23/08/95. PELA FUNDAÇÃO: JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR. PELA CONTRATADA: VITÓRIO ALBERTO BELTRAN GOMES. TESTEMUNHAS: ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS e KÊNIA DA SILVA FERREIRA.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/PJ-FHDF.
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo no 018/95 ao Contrato no 025/95-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma PLASCALP PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. OBJETO: Fornecimento de seringas descartáveis para a Fundação. VALOR: Total global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042820900001 - Fonte: 050000000 - N.E. no 04173/95. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura e perdurará até 31/12/95. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência no 040/94 - Processo no 061.012670/94, que deu origem ao Contrato Principal. DATA DE ASSINATURA: 23/08/95. PELA FUNDAÇÃO: JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR. PELA CONTRATADA: SEBASTIÃO PAULO DA SILVA RODRIGUES. TESTEMUNHAS: ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS e KÊNIA DA SILVA FERREIRA.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/PJ-FHDF.
CHEFE.

SECRETARIA DE OBRAS

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF - IPDF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/95

PARTES: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF e a FIRMA ATUAL PROPAGANDA LTDA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/95
DATA DE ASSINATURA: 23.08.95
VIGÊNCIA: Até 31.12.95
VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
OBJETO: A prestação de serviços de publicidade para o IPDF.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 22205
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 23390002 - elemento 349039
FONTE DE RECURSO: 004
NOTA DE EMPENHO: NE nº 212/95 de 27.06.95, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

SECRETARIA DE OBRAS

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF - IPDF
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/95

PROCESSO Nº: 030.002.335/95
PARTES: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL e a FIRMA MICRODATUM ELETRÔNICA DIGITAL LTDA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 009-CPL/IPDF
VIGÊNCIA: Até 31.12.95
VALOR: R\$500,00 (quinhentos reais)
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e assistência em equipamentos de informática.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22205
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 23390001 - ELEMENTO 349039
FONTE DE RECURSO: 004
NOTA DE EMPENHO: NE 274/95 de 11.08.95, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais).

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF. **CONTRATADA:** MAKPLAN MARKETING E PLANEJAMENTO LTDA. **PROCESSO Nº:** 097.000.152/95-METRÔ-DF - Concorrência Pública nº 001/95 da Secretaria de Comunicação Social-DF. **ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 001/95/METRÔ-DF. **OBJETO:** A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, pela CONTRATADA, com base no inciso II do artigo 57, da lei 8666/93, abrangendo os seguintes itens: estudo, planejamento, produção, distribuição para veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade, programas e campanhas promocionais sobre atividades da CONTRATANTE. **VALOR:** Cr\$ 30.000,00 (trinta mil reais) **RECURSOS:** Orçamento da Contratante publicado no DODF de 01.05.95, elemento de despesa - 34.90.39. **DATA DA ASSINATURA:** 23.08.95 **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31.12.95. **PARTES:** PELA CONTRATANTE: FERNANDO REGIS DOS REIS e NATANAEL ALVES DA SILVA FILHO. PELA CONTRATADA: JOSÉ NIVALDO BARBOSA DE SOUSA JUNIOR. **TESTEMUNHAS:** ELIZABETE MEIRELES DE ALMEIDA e BRAULITA MONTEIRO DOS SANTOS FÁVERO.

SECRETARIA DE TRANSPORTES - DF

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/94

PROCESSO Nº 113.002.235/94

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e SERMEC - SERVIÇOS MECANIZADOS DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 026/94

DATA DA ASSINATURA: 24.08.95

VIGÊNCIA: 31.12.95

VALOR: R\$ 446.280,60 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e sessenta centavos).

OBJETO: Alterar na cláusula sexta - Da Dotação, o Elemento 349030, do Projeto DER 1.107 para o Elemento 349039.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 1.107-Elemento 349030

FONTE DE RECURSO: 000 e 050

NOTA DE EMPENHO Nº 30.854/94, inicial, no valor de 10.000,00 (dez mil reais).

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3355. Nº DO PROCESSO: 092.001012/95. **CONTRATANTE:** Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP nº 002/95 - CAESB. **OBJETO:** execução das obras de construção dos blocos A e B interligados por uma passarela coberta e reservatórios enterrado e elevado, do Laboratório de Controle de Qualidade de Água da CAESB, em Brasília, Distrito Federal. **FONTE DE RECURSO:** os recursos financeiros são provenientes do CT 23.889-99 - CEF/CAESB e CVN 073/89-GDF/SO/CAESB (NE 0121). **CLASSIFICAÇÃO:** as despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0448.5056.0001 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Administrativas e Operacionais da CAESB, 22.404.101.040-0. **VALOR:** R\$ 1.434.720,08 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais e oito centavos). **PRAZO:** 330 (trezentos e trinta) dias consecutivos, contados a partir do dia seguinte à data de emissão da Ordem de Serviço. **VIGÊNCIA:** 390 (trezentos e noventa) dias corridos, contados a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 17/08/95. **Diretora do Sistema de Água:** ROSSANA ELIZABETH CUNHA REGO CÉLESTIN. **CONTRATADA:** MC ENGENHARIA LTDA - Amir Miguel de Souza.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3351. Nº DO PROCESSO: 092.0002186/95. **CONTRATANTE:** Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS TP Nº 041/95-CAESB. **OBJETO:** fornecimento de peças de reposição para compressores, itens 01 a 21 e 24 a 50, de conformidade com as especificações e instruções constantes da TP. **FONTE DE RECURSO:** os recursos financeiros são próprios da CAESB e provenientes do CT 23.257-95-CEF/SO/CAESB. **CLASSIFICAÇÃO:** as despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0448.5.008.0001 - Ampliação e Melhoramento dos Sistemas de Água Potável e Esgoto Sanitário do DF - código 22.403.101.131-4. **VALOR:** R\$ 20.124,40 (vinte mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos). **PRAZO:** o prazo para entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de entrega. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura. DA-

TA DA ASSINATURA: 24/08/95. Diretor Administrativo - VALTRUDES PEREIRA FRANCO. **CONTRATADA:** VAINE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM COMPRESSORES LTDA - Leider Alves Gomes.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3352. Nº DO PROCESSO: 092.001529/95. **CONTRATANTE:** Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - Pedido de Proposta nº 005/95 - CAESB. **OBJETO:** execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de vácuo-sucção e Jato pressão da CAESB, com fornecimento de peças, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preços unitários, de conformidade com as especificações e instruções constantes do Pedido da Proposta. **FONTE DE RECURSO:** os recursos financeiros são próprios da CAESB. **CLASSIFICAÇÃO:** as despesas correrão à conta do item 12.104.406.301-5. **VALOR:** R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). **PRAZO:** 08 (oito) meses, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço. **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, a contar de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24/08/95. **Diretor do Sistema e Esgotos:** PERY LUÍS DE MELLO NAZARETH. **CONTRATADA:** FOSSIL TRANSPORTES LTDA - Fábio de Oliveira.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3353. Nº DO PROCESSO: 092.000652/95. **CONTRATANTE:** Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL CI Nº 001/95-CAESB. **OBJETO:** fornecimento de material de PVC, cerâmico, ferro fundido para a implantação das obras do sistema coletor de esgotos sanitários da Bacia do Lago Paranoá e o fornecimento com instalação de tubo Pead para a travessia subaquática da linha de recalque da EE-1/SHIN, sendo adjudicado o lote 01, itens 07, 09, 10, 11, 12, 19 e 21 de conformidade com as especificações e instruções constantes da CI. **FONTE DE RECURSO:** os recursos financeiros são provenientes do Contrato de Empréstimo nº 526/OC-BR celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e do Distrito Federal, repassados através do Convênio CVN 073/89-GDF/SO/CAESB. **CLASSIFICAÇÃO:** as despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0449.5063.0001 - Ampliação dos Sistemas Coletores de Esgotos, código 22.402.101.100-1. **VALOR:** R\$ 3.756,14 (três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos). **PRAZO:** 90 (noventa) dias consecutivos, a partir da assinatura. **VIGÊNCIA:** expirar-se-á em 31/01/96, contados a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24/08/95. **Diretor Administrativo - VALTRUDES PEREIRA FRANCO. CONTRATADA:** INDUS TRIA E COMERCIO CARDINALI LTDA - Paulo Issamu Kaimoti.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3311. Nº DO PROCESSO: 092.000334/95. **CONTRATANTE:** Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **OBJETO:** altera a Cláusula Quarta (Prazo/Vigência) do mencionado contrato. Ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias corridos. **DATA DA ASSINATURA:** 10/08/95. **AUTORIZAÇÃO:** Diretor Administrativo - VALTRUDES PEREIRA FRANCO. **CONTRATADA:** INTERNACIONAL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA - Valdivino Bezerra Saldanha.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3354. Nº DO PROCESSO: 092.000652/95. **CONTRATANTE:** Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL CI nº 001/95-CAESB. **OBJETO:** fornecimento de PVC, para a implantação das obras do sistema coletor de esgotos sanitários da Bacia do Lago Paranoá e o fornecimento, com instalação de tubo Pead para a travessia subaquática da linha de recalque da EE-1/SHIN, sendo adjudicado o lote IV, itens 01, 02, 03, 04, e 04A, de conformidade com as especificações e instruções constantes da CI. **FONTE DE RECURSO:** os recursos financeiros são provenientes do Contrato de Empréstimo nº 526/OC-BR celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e do Distrito Federal, repassados através do Convênio CVN 073/89-GDF/SO/CAESB. **CLASSIFICAÇÃO:** as despesas correrão à conta do Projeto 13.076.0449.5063.0001 Ampliação dos Sistemas Coletores de Esgoto, Código 22.402.101.100-1. **VALOR:** R\$ 5.297,81 (cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos). **PRAZO:** 112 (cento e doze) dias consecutivos, a partir da assinatura. **VIGÊNCIA:** expirar-se-á em 31/01/96, contados a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24/08/95. **Diretor Administrativo - ALTRUDES PEREIRA FRANCO. CONTRATADA:** COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ - Fábio Marcelo de Mendonça.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

TERMO DE RESCISÃO 02/95-DETRAN/DF

PROCESSO Nº 055.000460/95

PARTES Conveniente: DETRAN/DF

Conveniada: BANCO do Estado de Alagoas S/A

OBJETO De acordo com o despacho do Sr. Gerente da GAGE

exarado as fls. bem como informação do Banco, fica o Convênio nº 012/93, firmado entre o DETRAN/DF e o PRODUBAM - Banco do Estado de Alagoas S/A RESCINDIDO na sua totalidade.

DATA 17.08.95

Assinaturas pelo DETRAN/DF o Sr. Luís Riogi Miura, Diretor-Geral e a Gerente Firmina M. dos Santos Pinto.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

CONTRATO Nº 027/95 - DETRAN/DF

PROCESSO Nº 055.003590/95

PARTES Contratante: DETRAN/DF

Contratada: PROPEG Brasil Propaganda Ltda

OBJETO Prestação de serviços de estudo, planejamento, criação, produção, distribuição para veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade, programas e campanhas promocionais sobre atividades do DETRAN/DF

VALOR 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), por estimativa

Natureza da Despesa: 349039, Fonte: 05 e NES: 607, 608, e 609/95.

DATA 10.08.95

VIGENCIA 31.12.95

Assinaturas Pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o Sr. Luís Riogi Miura e pela Contratada o Procurador Cláudio Ribeiro Baeta Leal.

(Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 158, de 16.08.95, página 39)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 55.004250/95. Empresa: ASSESSORIA DE IMPRENSA TOTAL. Objeto: Assinatura do diário de clipping dos principais jornais e revistas do país, período de agosto a dezembro/95. Valor R\$ 880,00. Justificativa: Art. 25 Caput, da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado por José Cesário Vieira Neto, Gerente da Administração Geral, em 22/08/95. Ratificação efetuada por Luis Riogi Miura, Diretor Geral, em 22/08/95.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0195. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTINUA.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Padrão 09/94. CONTRATANTE: DF SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. CONTRATADA: PROPEG BRASIL PROPAGANDA LTDA. PROCESSO Nº 030.001.330/95. OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), objetivando estudar, planejar, criar, produzir, distribuir, para veiculação e controlar os serviços de divulgação e publicidade, programas campanhas promocionais, conforme especificado na proposta da Contratada, perfazendo um total de R\$ 257.500,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais). LICITAÇÃO: Concorrência Pública 001/95-SCS/GDF. Prazo: até 31 de dezembro de 1995. U.O: 15101. PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002322400001. NATUREZA DA DESPESA: 3490.39. FONTE DE RECURSOS: 001. NOTA DE EMPENHO: 00205/95. emitida em 22.08.95, sob o evento 400092, em reforço à NE 00175/95, emitida por estimativa no valor de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 06.07.95. VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua publicação no DODF, às expensas da Administração. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL, MOACYR DE OLIVEIRA FILHO na qualidade de SECRETÁRIO - PELA CONTRATADA, RODRIGO ALBUQUERQUE SÁ MENEZES na qualidade de PRESIDENTE.

Brasília, 24 de agosto de 1995.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010/95

PROCESSO: 193.000.542/95-FAPDF; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB; OBJETO: Ajuda financeira para atender despesas com o evento "CONTROLE TÉRMICO NATURAL DO ESPAÇO CONSTRUÍDO"; PRAZO: Até 31/12/95; VALOR: R\$3.892,32 (Três mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos); NOTA DE EMPENHO: 95 NE 00220; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0003; FONTE DE RECURSOS: 00; CÓDIGO: U.O 21.201; ELEMENTO: 349039; Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24 inciso XIII c/c artigo 26 da Lei 8666/93. DATA DE ASSINATURA: 18 / 08 / 95; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CONTRATANTE: F/ FAPDF; BENÍCIO VIERO

SCHMIDT E ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/FUB: João Cláudio Todorov, Presidente.

Brasília, 22 de agosto de 1995

BENÍCIO VIERO SCHMIDT
Diretor Presidente

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/95-SLU/DF

PROCESSO Nº: 094.000.699/95. PARTES: SLU/DF e USIMECA - USINA MECÂNICA CARIÓCA S.A. OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais para coletoras-compactadoras e semi-reboques da marca "USIMECA", pertencentes à frota do SLU/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Consulta nº 12/95-CPL-SLU/DF. PRAZO: 31.12.95. VIGÊNCIA: 09.08.95, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070002. NATUREZA DA DESPESA: 349030. VALOR EMPENHADO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme N.E. nº 476/95-SLU/DF, para pagamento da primeira parcela. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, na qualidade de Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, LUIZ CARVALHO ROCHA, na qualidade de Procurador.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/95-SLU/DF

PROCESSO Nº: 094.000.698/95. PARTES: SLU/DF e COMEP - EQUIPAMENTOS E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais para coletores-compactadores da marca "TIV/TROKHALF/TECTRAN", pertencentes à frota do SLU/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Consulta nº 13/95-CPL-SLU/DF. PRAZO: 31.12.95. VIGÊNCIA: 14.08.95, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070002. NATUREZA DA DESPESA: 349030. VALOR EMPENHADO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme N.E. nº 477/95-SLU/DF, para pagamento da primeira parcela. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, na qualidade de Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, GERALDO SILVA FILHO, na qualidade de Sócio-Proprietário.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL SLU/DF
EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PADRÃO Nº 10/89

PROCESSO Nº: 094.000.931/93. PARTES: SLU/DF x EBAL - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato por 90 (noventa) dias, em caráter emergencial, a partir de 1º.08.95. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 03/93-CPL-SLU/DF. PRAZO: Até 29.10.95, podendo ser rescindido a qualquer momento, caso haja decisão judicial favorável ao SLU/DF, no Mandado de Segurança nº 33.069/95, em trâmite na 6ª Vara da Fazenda Pública do DF, voltando a ter curso normal o procedimento licitatório que vinha sendo realizado através do Processo nº 094.000.501/95. VIGÊNCIA: 31.07.95. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, na qualidade de Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, CARLINDO ESTEVES SOARES FILHO, na qualidade de Diretor.

REPUBLICADO, por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 160, pág. 43, de 18.08.95.

SOCIEDADE DOS AMIGOS DA BIBLIOTECA PÚBLICA DO GAMA-SABPG
EXTRATO DE ESTATUTO

Denominação: Sociedade dos Amigos da Biblioteca Pública do Gama. Finalidade: Realizar e estimular a realização de atividades artístico-culturais na Biblioteca Pública do Gama, ou em espaços afins, em caráter comunitário e participativo, visando o engajamento socio-cultural de pessoas e entidades e órgãos no contexto cultural. Promover o acesso da comunidade a instrumentos que propiciem informação, cultura e lazer, estimulando o surgimento de novos usuários. Fomentar o desenvolvimento e atualização do acervo, bem como a melhoria da estrutura da Biblioteca Pública do Gama. Participar da gestão da Biblioteca Pública do Gama juntamente com a Administração Regional do Gama e a Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal. Sede e Fórum: Sede provisória na Biblioteca Pública do Gama cito a Área Especial S/Nº Setor Central do Gama, Cep. 72.405-610, e fórum de Brasília. Duração: Prazo indeterminado. Composição da Diretoria: Coordenação Colegiada, composta de três Secretarias, cada Secretaria e composta de 3 membros: Secretaria de Assuntos Administrativos, Secretaria de Finanças e Secretaria de Eventos Culturais. Representação: A entidade será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, pelos membros que compõem a Coordenação Colegiada. Os sócios não respondem pelas obrigações contraídas em nome da Sociedade. Em caso de dissolução ou reforma do estatuto será deliberada pela Assembleia Geral com a presença de 2/3 dos sócios em dia com a Sociedade, e o seu patrimônio será revertido em benefício da Biblioteca Pública do Gama ou entidades afins.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
AVISO DE MULTA

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS-RA-XV, de acordo com os Artigos 86, Caput, combinado com o Artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e o Capítulo VII, itens 7.2 e 7.3 do Edital do Convite 005/95, RA XV, resolve:

- Aplicar multa de R\$ 36,41 (Trinta e seis reais e quarenta e um centavos), à firma AGAPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, por atraso na entrega do material adjudicado no Convite acima citado.

Recanto das Emas-DF, 25 de agosto de 1995.
JOSÉ SILVA DE SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - RA XVII
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional do Riacho Fundo, torna público os vencedores do Convite Nº 004/95:

- NEWCO DO BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
- FACTA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Riacho Fundo-DF, 25 de agosto de 1995.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, tendo em vista o empate de propostas referente ao item 02 da Carta Convite 003/95 CPL/RA XVIII, CONVOCA os licitantes para a reunião no dia 29/08/95 às 09:00 h. no mesmo local, para realização de sorteio.

Brasília, 25 de agosto de 1995

JAIR GUEDES CIRINEU

Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE 014/95-RA XII

A Comissão Julgadora do Convite 014/95-RA XII, torna público o resultado do julgamento das propostas referentes ao convite em epígrafe:

Firma 01: desclassificada

Firma 02: itens 01 e 02

Firma 03: item 06

Firma 04: item 05

Firma 06: item 04

Firma 07: itens 03 e 07

Firma 10: itens 08 e 09

Firma 12: item 10

Firma 05: os itens 10 e 11 foram prejudicados por estarem fora das especificações do Edital.

A Comissão informa que o processo contendo as propostas está a disposição dos interessados para vistas, na sala 07, da Administração Regional de Samambaia.

Samambaia, 24 de agosto de 1995

A COMISSÃO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA
EDITAL Nº 07/95-DRB/DAT/SR/SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no Artigo 16, inciso IV e 21, da Lei 657 de 25 de janeiro de 1994 e artigo 33 inciso II do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, após declarada a REVELIA nos termos do artigo 32 inciso I do acima citado decreto; INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem a esta Divisão, localizada no SBN Qd 02 BLOCO "K" 1º ANDAR sala nº 05, no prazo de 10 dias a contar do 10º

dia da publicação do presente EDITAL, a fim de comprovarem o cumprimento das exigências descritas nos referidos Autos de Infração e/ou Termos Aditivos, sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e da consequente cobrança judicial.

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº AIA/TA
01	040.013.602/94	JOSÉ MAURO ANDRADE ALVIM	29093/94 2669/95
02	040.011.200/94	DURIO DISTRIBUIDORA LTDA	28958/94
03	040.000.388/95	RATTO PROPAGANDA LTDA	239/94
04	040.001.817/95	BSB SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES E TELEINFORMATICA LTDA	015/95
05	040.011.721/94	MARIA ANA BRETANHA J. MENEZES	16890/94
06	040.012.569/94	LIDER COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	202/94
07	040.011.720/94	NELSON AMORELLI RIBEIRO PEREIRA	169/94

Brasília-DF, 21 de agosto de 1995.

ADÃO NUNES DA SILVA
DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

EDITAL Nº 11/95 - DRC-DAT-SUREC-SEFP

A CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16 inciso IV da Lei nº 657 de 25 de janeiro de 1994 e artigo 29, inciso IV do Decreto nº 16.106 de 30 de novembro de 1994, TORNA PÚBLICO A LAURATURA DO TERMO ADITIVO Nº 023/95 ao AI nº 082/95-DFE de 27/04/95, contra a firma CENTRAL DE CARNES RESENDE LTDA inscrição nº 07.336.910/001-32 e CGC nº 37.063.849/0001-14, situada à QNN 01 CONJUNTO F LOTE 03 Ceilândia-DF, com a seguinte descrição:

"Aos 25 dias do mês de julho de 1995, encontrando-se no Serviço de Auditoria Tributária da D.F.E., localizado no SBN Qd. 02, Bl. K, 1º Subsolo SALA. 04, Brasília-DF, lavramos o presente TERMO ADITIVO ao Auto de Infração nº 082-95, a fim de:

Retificar os dizeres do AIA acima mencionado conforme discriminação a seguir:

- "Histórico", onde de lê "I - Cr\$ 3.798.216.292,84 (Três bilhões, setecentos e noventa e oito milhões, duzentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros e oitenta e quatro centavos)..." Leia-se "I - Cr\$ 3.798.216.292,86 (Três bilhões, setecentos e noventa e oito milhões, duzentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros e oitenta e seis centavos)..." ;

- Onde se lê "IV - Cr\$ 1.696.457.073,68 (Um bilhão, seiscentos e noventa e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, setenta e três cruzeiros e sessenta e oito centavos) e Cr\$ 74.033.249,94 (Setenta e quatro milhões, trinta e três mil, duzentos e quarenta e nove cruzeiros reais e noventa e quatro centavos)..." leia-se "IV - Cr\$ 1.696.459.788,38 (Um bilhão, seiscentos e noventa e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito cruzeiros e trinta e oito centavos) e Cr\$ 79.033.348,85 (Setenta e nove milhões, trinta e três mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros reais e oitenta e cinco centavos)..." ;

- Onde se lê "perfazendo o montante de R\$ 917.201,49 (Novecentos e dezessete mil, duzentos e um reais e quarenta e nove centavos)..." Leia-se "perfazendo o montante de R\$ 924.174,94 (Novecentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)..." ;

- O campo "CREDITO APURADO" passa ter a seguinte redação:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1-ICMS	66.522,40
2-CORREÇÃO MONETÁRIA	375.583,10
3-JUROS DE MORA	89.360,64
4-MULTA	392.459,26
5-MULTA ACESSÓRIA	249,54
6-TOTAL	924.174,94

Total por Extenso: (Novecentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Fica o infrator cientificado de que deverá apresentar IMPUGNAÇÃO por escrito, acompanhada das provas que entender necessárias, no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta data, (Decreto 16.106/94, Artigo 13 parágrafo 2º), sob pena de REVELIA.

Ratificando os demais dizeres do referido AUTO DE INFRAÇÃO."

Ceilândia-DF, 21 de agosto de 1995.
DORCA GARCIA DE CARVALHO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DEX - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência 004/95 - FEDF; Abertura: 28/09/95 às 15 horas;
 Objeto: Aquisição de bobina de papel, borracha, caixa-arquivo, caneta, cartolina, clips, envelope, papel carbono, régua, toner, etc.; Grupos: 14.02, 14.04, 14.05, 14.07, 14.08 e 20.09. O respectivo Edital poderá ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 0,05 cada folha do Edital e Anexos, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção D, sala 223, das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas até o dia 26/09/95
 Bsb, 23/08/95 - IVANA FERNANDES ALVES - Presidente/CPL.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DEX - CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO

Referente: Tomada de Preços nº 057/95 - FEDF
 A Comissão Permanente de Licitação da FEDF torna público, para o conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços em epígrafe foi REVOGADA por conveniência administrativa.
 Bsb, 24/08/95. IVANA FERNANDES ALVES - Pres./CPL.

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS

EDITAL Nº 071/95-FHDF

Ficam os candidatos, relacionados a seguir aprovados e classificados no Concurso Público para o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - (Auxiliar de Enfermagem), convocados a comparecerem na Seção de Aplicação de Provas/DS/DRH/FHDF-Edifício Venâncio 2000 Bloco B/60 Sala 340, munidos dos documentos exigidos no Edital Normativo do respectivo concurso das 08:00 às 13:00 horas, no período de 04/09/95 à 06/09/95, para tratarem de assuntos referentes à sua nomeação:

Cargo Assistente Intermediário de Saúde - (Auxiliar de Enfermagem).

Edital Normativo Nº 057/93-FHDF, publicado no DODF Nº 138 de 09.07.93 e Edital de Resultado Final Nº 070/95-FHDF, publicado no DODF Nº 165 do dia 25.08.95.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 12º GRUPO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3627	Antonia Cléa Alves Camêlo	01º
1892	Maria Laurinda da Conceição	02º
0317	Mª das Graças Santos Ribeiro	03º
1105	Emilia Lino da Silva	04º
0379	Maria Auxiliadora Pinto	05º
0072	Mª Goretti Pinheiro Lizardo Ferreira de Melo	06º
2656	Ivanilde Coelho do Carmo	07º
1157	Domingas Macedo Crisóstomo	08º
2412	Silmara Lúcia Martins Gomes	09º
3052	Adriana Lenir da Silva	10º
3834	Luzia Neri Nereu	11º
3013	Zildenê Batista	12º
1841	Gercina Jesus Dias Verissimo	13º
1592	José Fonseca de Carvalho	14º
2033	Júnia da Silva Santos	15º
1023	Iraci Maria de Fátima Sá	16º
0070	Antonia Maria Marques dos Santos	17º
3206	Antonia Claudete Martins Teles	18º
0086	Regina Gianini	19º
0022	Jane Machado dos Santos Gama	20º
0963	Delmita Sabino de Carvalho	21º
0300	Alice dos Santos Silva Cruz	22º
3363	Mirian Pereira Dias	23º

1362	Maria Sebastiana Rosa Braga	24º
1087	Mª do Carmo Teodora da Silva Souza	25º
0566	José Luiz Ataíde de Melo	26º
2914	Aurêa Luz de Medeiros	27º
0790	Eliane Pinheiro de Oliveira	28º
0702	Claudiane Ribeiro Pereira	29º
0695	Florentino Resende Lopes	30º
2080	Maria Adélia de Souza Rezende	31º
0387	Eliana Ferreira da Silva	32º
1837	Vania Maria Sales	33º
0513	Fidelice Ferreira Lima	34º
3737	Mozarina do Socorro Pinheiro Corrêa	35º
2161	Suely Cano Silva	36º
1396	Marinete Leite Silva dos Santos	37º
1372	Dorvalina Alves	38º
1700	Mirian Pontes Costa Cardoso	39º
0243	Maria Alice da Rocha Soares	40º
0062	Eliana Oliveira Torres	41º
3715	Rosilene Barbosa de Oliveira	42º
2807	Silvia Alves Cabeceira	43º
3108	Lucilene Ribeiro Dantas	44º
0430	Clayde Silva Castro	45º
4091	Olivia Maria Inácio Bernardo	46º
2242	Genilda Pereira de Sousa	47º
1601	Maria do Socorro da Silva Rocha	48º
0976	Maria do Amparo Souza Torres	49º
2519	Ana Maria Ribeiro	50º
1247	Luzia Souza dos Passos	51º
4208	Ceila Maria Lima de Oliveira	52º
1194	Divina Cardoso Pires	53º
2707	Antonia Maria da Silva	54º
1091	Rosinete Silva Santos	55º
0301	Heliane Ramos Nascimento	56º
1111	Gilmar Moura Pereira	57º
2406	Vanda Lúcia Rodrigues de Morais Silva	58º
2773	Teodora Antonia de Jesus	59º
2665	Maria José dos Santos	60º
0367	Suelene Rodrigues Brasil	61º
2554	Maria José Aguiar de Barros	62º
0980	Clarice de Jesus Carvalho	63º
0004	Meire Rute Rodrigues de Melo Andrade	64º
0640	Ivanildo da Conceição	65º
0981	Francélio Marcos Camêlo	66º
3096	Maria Janete Campos	67º
0808	Solange Pereira Soares	68º
2338	Delma Francisca de Castro Santos	69º
2006	Ireni Sousa Correia	70º
0944	Neide Gomes da Silva	71º
0212	Erbia Maria de Sá souza	72º
0009	Ana Batista de Souza	73º
0384	Flávia Souza Araújo	74º
0434	Rosângela Fernandes dos Santos	75º
3234	Maria Lenita Batista Nunes Guedes	76º
2107	Nilce Alves da Silva Barboza	77º
3182	Anita Oliveira Sousa	78º
2874	Leonice Alves de Souza	79º
2414	Valzete Batista da Silva	80º
3032	Judith Rodrigues da Costa	81º
0477	Martinho Dias de Alecrim	82º
3900	Mª das Graças dos Santos Barcelos	83º
2742	João Barroso da Cunha	84º
2829	Josefa Maria de Menezes	85º
3840	Dirce Batista Espindola	86º
2424	Vicentina Roseli de Souza Leão	87º
3115	Ana Lúcia Hermógenes	88º
1862	Maria de Lourdes Aroeira Santos	89º
0089	Aparecida de Fátima de Jesus da Cunha	90º

Brasília, 25 de Agosto de 1995.

JOÃO DE ABREU BRANCO JUNIOR
Presidente da FHDF

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS - DRM

Aviso de Inexigibilidade e de Dispensas de Licitação

Processo: 061.007674/95
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de 750 frascos de Vancomicina 500mg
Justificativa: artigo 24, inciso IV, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 24.08.95
Responsável: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de Saúde do D.F.
Processo: 061.006992/95
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de 01(um) tubo de Raio-X e de 01(um) cabo de aço com braçadeiras de fixação nos contrapesos, destinados à equipamentos GE
Justificativa: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 24.08.95
Responsável: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de Saúde do D.F.
Processo: 061.007070/95
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de 3.000 frascos de suxametonico 100mg e outros
Justificativa: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 14.08.95
Responsável: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de saúde do D.F.
Processo: 061.007092/95
Entidade responsável: FHDF
Objeto: prestação de serviço de conserto no ventilador Narcoflex, marca Narcosul
Justificativa: artigo 25, caput, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 24.08.95
Responsável: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de saúde do D.F.
Processo: 061.007069/95
Entidade responsável: FHDF
Objeto: aquisição de 450 frascos de metilpredinizona succinato sodico 500mg
Justificativa: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 24.08.95
Responsável: Sr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de Saúde do D.F.

Brasília, 25 de agosto de 1995.
JOELSON DONIZETTI DEVOITI
Departamento de Recursos Materiais
Diretor

GDF-SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF comunica aos interessados que as empresas CORAL SERVIÇOS DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, SANOLI IND. E COM.DE ALIMENTAÇÃO LTDA e O UNI VERSITÁRIO RESTAURANTE,INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA' LTDA, impetraram Recurso contra decisão de desclassificação das propostas apresentadas à Concorrência 005/95 Processo nº 061011934/94, publicada no DODF em 21.08.95. Maiores informações pelo telefone-226-8239.

Brasília, 25 de agosto de 1995.

TOMAZ A.M.D.R.DE SANTANA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

GDF- SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados em participarem do processo licitatório 061007141/95, na modalidade de TP. 391/95 que em referencia ao item nº 07 onde se lê Cefalexina 500mg DG/CS, leia-se Cefalexina 500MG DG/CS/CP.

Brasília, 25 de agosto de 1995.

TOMAZ A.M.D.R.DE SANTANA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará as Tomadas de Preços nºs TP - 063/95 e 064/95-CAESB, como segue:

Tomada de Preços nº TP - 063/95 para aquisição de cloreto férrico, para uso em tratamento de água potável. Data de realização: 18 de setembro de 1995, às 15:00 horas.

Tomada de Preços nº TP - 064/95 para aquisição de rolete, engrenagem, corrente, emenda clipe, rolamento, rotula, mancal, anel, rolamento, placa de nylon, lençol de borracha, tubo de nylon, parafuso, porca e aruela. Data de realização: 19 de setembro de 1995, às 09:00 horas.

Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 23 de agosto de 1995.

A Comissão Permanente de Licitação
CAESB

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 065/95-CAESB para aquisição de equipamentos para detecção e localização de vazamentos não visíveis em redes de distribuição de água da Caesb. Data de realização: 19 de setembro de 1995, às 15:00 horas.

Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 25 de agosto de 1995.

A Comissão Permanente de Licitação
CAESB

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB (Agente Promotor)
EDITAL DE CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº CI- 010/95 - CAESB

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que às 09:00 horas, do dia 17 de outubro de 1995, no auditório da CAESB, no sexto andar do Edifício - Sede da CAESB, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal, Brasil, CEP 70300-904, o Presidente da Comissão de Licitação receberá os documentos de habilitação e proposta de preços para execução das obras da estação de tratamento de esgotos do Riacho Fundo, Distrito Federal - Brasil, descritos no edital.

Poderão participar deste certame licitatório empresas brasileiras e estrangeiras que sejam originárias dos países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

As obras objeto deste edital correrão à conta do contrato de empréstimo nº 526/OC - BR celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e do Distrito Federal.

A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida ao preço de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) no endereço acima mencionado, a partir do dia 30 de agosto de 1995, no horário comercial, até 10 (dez) dias anteriores ao da apresentação dos documentos e proposta.

Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 22 de agosto de 1995.

A Comissão Permanente de Licitação
CAESB

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A V I S O

REF.: TOMADAS DE PREÇOS Nos. 00015/95-CPL

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, às 09:00 horas do dia 14 de setembro de 1995, receberá propostas das empresas interessadas em: FORNECER EQUIPAMENTO LAVADOR AUTOMÁTICO DE VEÍCULOS. O edital e demais elementos, encontram-se à disposição dos Interessados na Sala da C.P.L. localizada no S.G.O.N. Q.06, bl.A - Brasília-DF., telefones (061)325-6323 Fax(061) 325-6320, em horário comercial.

Brasília-DF., 25 de agosto de 1995.

JOSÉ MARIA BRISENO
- Vice-Presidente -
CPL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
COORDENAÇÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE MATRÍCULAS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM POLÍCIA JUDICIÁRIA, DESTINADO A BACHARÉIS EM DIREITO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Estão abertas, no período de 7 de agosto a 1º de setembro, as inscrições para o Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Polícia Judiciária da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, para preenchimento de cinquenta vagas para o segundo semestre de 1995.

O Curso de Pós-graduação *lato sensu* tem como objetivos a especialização no exercício da atividade de polícia judiciária e aperfeiçoamento de profissionais no desempenho de suas atribuições, através da pesquisa, do estudo doutrinário, normativo e jurisprudencial.

O curso oportunizará o aprimoramento da atuação profissional, no âmbito da instituição, de forma mais científica e mais técnica, atendendo melhor as exigências da sociedade.

As matrículas para o Curso de Pós-graduação *lato sensu* serão realizadas na Secretaria de Cursos de Pós-graduação, localizada no terreno da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, sito no Centro Administrativo de Taguatinga, Área Especial nº 1, Projeção L, CEP 72157-900, Taguatinga-Distrito Federal, no período de 28 a 1º/9/1995, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18 horas, de segunda a sexta-feira.

Os candidatos deverão apresentar no ato da matrícula:

- a) ficha de matrícula preenchida;
- b) cópia do diploma de conclusão do Curso de Bacharelado em Direito e o respectivo histórico escolar;
- c) cópia da carteira de identidade;
- d) comprovante de recolhimento da primeira parcela referente aos custos operacionais no valor de R\$ 100,00 recolhida na secretaria do curso de pós-graduação.

O início das aulas está previsto para o dia 4 de setembro de 1995, no auditório da Coordenação de Polícia Especializada.

Brasília, 24 de agosto de 1995

Dr.ª Enelda Orbage de Brito Taquary
Coordenadora-Geral de Cursos de Pós-graduação *lato sensu*

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 19/95-CEL/SLU/DF

ABERTURA : 01/09/95 às 10:00 horas
OBJETO : AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PÚBLICAS COM CAPACIDADE ENTRE 35 e 45 LITROS, CONFECCIONADAS EM CHAPA METÁLICA.

Cópia do respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, gratuitamente, na sala nº 232 do Edifício LEX, localizado no SEP/SUL, quadra 702/902, bloco "A", 2º andar, sede do SLU/DF, Brasília-DF, no horário de 08:00 horas às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Brasília, 25 de agosto de 1995
Presidente-CEL/SLU/DF

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/95-CPL/SLU/DF

ABERTURA : 08.09.95 às 10:00 horas
OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna público às firmas habilitadas na licitação em epígrafe, que no dia e horário acima mencionados e local previsto no preâmbulo do Edital, reunir-se-á a comissão para recebimento e abertura das propostas de preços, escoimadas das causas que as desclassificaram para esta licitação.

Brasília, 25 de agosto de 1995
FERNANDO DE SOUZA AMORIM
Presidente-CPL/SLU/DF

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

A V I S O

A Comissão de Licitação do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado das licitações relacionadas abaixo:

• TOMADA DE PREÇOS DIRAD/COMAP-95/034 - VENCEDOR: TELOS S.A. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

• CONVITE DIRAD/COMAP-95/084 - REVOGADO

Brasília - DF., 24 de agosto de 1995.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A. convoca seus empregados que estão em gozo de licença-prêmio a retornarem ao trabalho

imediatamente. Aqueles empregados que tiverem interesse em permanecer na fruição da licença até o término do período a que faz jus, deverão manifestar-se formalmente.

S.O.S. MÉDICO CIRÚRGICO S/A

CGC-MF 00.307.686/0001-68

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas do S.O.S MÉDICO CIRÚRGICO S/A, convocados para a realização de uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 27 de setembro de 1995, às 9:00 horas na sede social à SHLS Quadra 716 conjunto "C", Brasília-DF, para discussão e votação da seguinte ordem do dia:

- a) - Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1994;
- b) - Aprovação da expressão monetária do Capital Social;
- c) - Aumento do Capital Social com aproveitamento das reservas existentes em 31 de dezembro de 1994 e reforma do Estatuto Social;
- d) - Assuntos Gerais.

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Empresa, no SHLS Quadra 716 conjunto "C", Brasília-DF, os documentos que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15/12/76, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1994.

Brasília-DF, 24 de agosto de 1995

José do Patrocínio Leal

José Cardoso Machado

Diretor Presidente

Diretor Financeiro

(DAR - R\$ 49,95 - 3)

HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A

CGC-MF 00.025.841/0001-53

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

Ficam os senhores acionistas do HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, convocados para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas no dia 27 de setembro de 1995, às 8:00 horas na sede social à SHLS Quadra 716 conjunto "C", Brasília-DF, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1994;
- b) Fixação dos honorários da Diretoria;
- c) Aprovação da expressão monetária do Capital Social;
- d) Assuntos Gerais.

II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Aumento do Capital Social mediante distribuição das Reservas existentes em 31 de dezembro de 1994 e, reforma do Estatuto Social;
- b) Assuntos Gerais.

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Empresa, no SHLS Quadra 716 conjunto "C", Brasília-DF, os documentos que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15/12/76, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1994.

Brasília-DF, 24 de agosto de 1995

José do Patrocínio Leal

José Cardoso Machado

Diretor Presidente

Diretor Financeiro

(DAR - R\$ 59,20 - 3)

SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO DISTRITO FEDERAL
ELEIÇÕES SINDICAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 03 (três) de novembro de 1995, no período das 08 (oito) s 18 (dezoito) horas, na sede do SINFAR, situado no SCS - Ed. José Severo, 5º andar - sala 506 - Brasília-DF, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes do Sindicato dos Farmacêuticos do Distrito Federal, junto a Federação Nacional dos Farmacêuticos bem como os Suplentes, ficando aberto o prazo de 01 16 de setembro do corrente ano, para registro de chapas, o requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro será dirigido ao Presidente da entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria da entidade funcionará no endereço do Sindicato dos Farmacêuticos do Distrito Federal no SCS - Ed. José Severo - 5º andar - sala 506, no período destinado ao registro de chapas, no horário de 08 (oito) s 18 (dezoito) horas, onde se encontrará a disposição dos interessados pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da relação das chapas registradas. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição quinze dias após.

Antônio Barbosa da Silva
Presidente do SINFAR
(DAR R\$ 35,15)